

Livro B.

Registro das Portarias do M.^o do
M.^o Ant.^o Francisco de Paula de M.^o
Tavary de Carvalho do ordenado

1812



1
Havendo-me representado o Juiz Viceador
Antonio Joaquim Moreira da Silva a impossibilidade de
poder servir o cargo de Thesoureiro de Officio da
Intendencia desta Villa, e Thesoureiro do Banco do Estado,
filhos muitos offiços, com a Presidencia dos Caminhos,
esta encarecendo, e contribuindo em circumstancias de
de servir de Juiz, e Thesoureiro ao mesmo tempo: Ordenei a
o Capitão Antonio Gomes da Costa exercer as funcções
deste cargo, emquanto durar a Presidencia acimen-
cionada Juiz Viceador. Deo. Antel General do Caribá
9 de Janeiro de 1859. Com a Rubrica de S. Ex.^{cia}

Francisco X. de A. de S. J. de C.

Havendo-se encarregado ao Capitão Mor dos Ordenan-
ças desta Villa João José Guimarães a organização dos
Tabella Estatística de toda a Capitania, e querendo eu, que
este importante objecto chegue a um melhor estado de perfeição,
que se possa, não só ao conhecimento da população, como
também dos pontos desta Capitania mais saudáveis, por-
ra conhecer quousa mais susceptíveis de augmento,
esperando deste, que dará hum exacto, e completo cam-
pimento, como ate aqui tem feito, de tudo quanto re-
lative tem encarregado, lhe remetto o Mappa incluzido,
qual lhe farei transmittir atodos aquelles pessoas,
que julgar conveniente para ainstaurar o estudo neces-
sario para este fim, ordenando todos, a quem elle remit-
tu estes Mappas, devern lhe humar completo conta
de que nelle se acham determinados. Deo. Antel General
do Caribá 15 de Janeiro de 1859. Com a Rubrica

Dicta ordinarias

1ª Classe

- N.1. { Humo libro de lousa fresca
Humo quantinho de choro
Humo de corno de farrinha } Moléstias legiças
- N.2. { Moléstias libras de lousa fresca
Humo quantinho de choro
Humo de corno de farrinha } Doentes febriles
- N.3. Cabelo de Moléstias geral e Moléstias graves.

Dicta extraordinarias

2ª Classe

- N.4. { Humo mais de lousa
Humo quantinho de choro
Humo de corno de farrinha } Moléstias graves
- N.5. { Humo galinha
Humo quantinho de choro
Humo de corno de farrinha } Ajudas com perigo
- N.6. { Humo frangão
Humo de corno de farrinha } Vômitos.

Dicta amulas

(N.B.)

3ª Classe

Adicta vulgarmente denominada amula
com ovos, chicolotes e não se expõem
para serem mui raras as vezes que se
necessita, e se ficar a descrição, em-
hor para do tumultuário. Cuiuslibet
de janeiro de 1819. Doi e Monomolito
Dios de Ottawa e Cap. e lousa. Mol.

Devido a dar principio ao novo Quartil da
Legião de lousa Capitania, que vai ser formada para
edificação de lousa, como se tem da Fabrica de lousa, e
vai estabelecer para o fornecimento das lousas, e con-
talas, sendo indispensavelmente necessario nomear
hum bom Thesoureiro para a arrecadação das di-
vidas, que por a isto forem explicados, como para
pagar as despesas que se foram fazendo com estes in-
portantes objectos, classificando as despesas que se fizeram
reparadamente no Quartil, em Fabrica, e continen-
do em intelligencia, e apreciando de lousa e lousa
de lousa, para se fazer humo novo, e a arrecadação de lousa
Thesoureiro, podendo receber as lousas de lousa as
Vendas de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa
para este importante estabelecimento passando a
receber de lousa e aqui elles devem pagar a lousa. E
havendo offerecido gratuitamente a lousa Coronel
Antonio Navarro de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa
para os lousa do Quartil, e mandando receber de
dito lousa Coronel para principio das despesas que
nachaio já se determinados. Quartil General do
Cuiuslibet de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa
e lousa.

Francisco X. de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa

Não pongo de lousa de lousa, e agradeço ao lousa
Coronel Antonio Navarro de lousa de lousa de lousa de lousa de lousa
entrar no lousa destinado para as despesas do novo Quartil
como lousa de lousa que havia offerecido para a
factura de lousa esperando que para o futuro se com-
pro

recompensar os devesmos modo e com annua verdade
atados aquelles objectos que pertencem ao Real Armado.
E assim que consta de mandado porem a presente. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus
Armadados, mediantes todos os meios hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus Armados, e
de fazer hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus Armados, e
de fazer hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus Armados, e
de fazer hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus Armados, e
de fazer hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

Francisco X^o de Azevedo de Lencastre

Ordem do Comodoro Intendente dos Reus Armados, e
de fazer hum Mappea inquri-
dela de todos os que entrarem nos ditos arma-
dos, e os que se acharem por Ordem minha expulsi-
dos porque Repellido entrarem, e a distribuição que
tiverem: e no fim de todos os armados e do distribuido q.
houver entrado no Coffre, e o que se houver de pendido p.
estar sempre afeito de que tem a presente e a presente
com o que lhe está ordenado, e a o que existe, para as-
sim poder regularmente no que p. de p. Quartel
General do Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1819. Com a
Publica de S. C. P.

as minhas Ordens e fin de apontar algumas Camisas pa-
mentadas e fardas que se achavam em Comprovação, e
mandando este com amador brevidade possível apresentar
tas que remette para o dito fim, não posso deixar em silen-
cio deixar, engradece este official a prontidão com que
desempenhou esta Commissão, e por isso que com este obedi-
co que se nesta occasião lhe mandei passar esta. Quartel
General do Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1819. Com a Rubrica
de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a de S.^a de S.^a

Quando se dando principio a organização dos Regimentos
de Linhas que S. Magestade mandou criar por Decreto
de 22 de Junho de 1818, sendo meu cargo fazer a escolha nas
Corpos de Linhas para ver aquelles individuos q. estao nas
circunstancias de passarem a servir neste novo Corpo, e que
tendo ordens de S. Magestade ahi assignadas: Ordens por tanto aos
Tenentes Coronéis Francisco Joaquim e Manoel, e ao
Chefe Commandante deste novo Corpo, facio passar aqul-
los individuos que julgar em suas circunstancias que se en-
caixam no que se para o fim de servir os mesmos, e em
que para isso me seja necessario novas Ordens, e assim
nha Contas e remissão para todos aquelles que fizerem pas-
sagem, como se decaida hum fardo especial munição, e de
que a Legião se ache organizada, e assim as minhas Ordens
para o destino que devem ter as pessoas das Comprovações
entregues. Quartel General do Rio de Janeiro 26 de Janeiro
de 1819. Com a Rubrica de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a de S.^a de S.^a

Quando desde hoje exercicio ao Adjuncto de Ordens
das Minhas Armas Tenente Coronel Manoel, Ordens en-
tre as

5
a todos os Commandantes de Corpos, Tenente de Linhas como
de Milicias, hajão de dirigir ao dito Tenente Coronel todos
as partes que houverem de dar sobre qualquer objecto
Militar para que se por elle me seja representado.
Quartel General do Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1819. Com
a Rubrica de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a de S.^a de S.^a

Quando se efforcido voluntariamente para
apresentar nas novas Legiões destes Capitães os Tambores
Victor Prudencio de S. Pedro, e Manoel do Rio, sendo estes
com amthor vontade, e satisfeitos, e empregando todos os
seus fundos em uniformes para apparecerem decentes
neste Corpo, e tendo estes a simplicidade de se apresentarem
de quanto permittido no transito das suas marchas p.
esta Capitania e ponto de ficança proximo ahi, e de
de haerem toda a contemplação com todos aquelles Vis-
sões de S. Magestade que busco a actualidade de se
com amor, e zelo, e attendendo as circunstancias de
degradação unguem estes seus individuos aachados: Orde-
no, que para a Intendencia, me seja fornecidos de todos
os seus uniformes, segundo a Rubrica que me apren-
ta o Tenente Coronel Camar. de minha Legião, em cujo
Corpo tem praca os ditos Tambores. Quartel General
do Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 1819. Com a Rubrica
de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a de S.^a de S.^a

Quando desde hoje exercicio ao Adjuncto de Ordens
das Minhas Armas Tenente Coronel Manoel, Ordens en-
tre as

28 de Janeiro de 1819 - Com a Rubrica de S. Ex.^a

- 1 Capitão
- 2 Sargentes
- 1 Condutor de fardas
- 2 Condutores para o Quartel
- 4 Potes com seus marangues,
- 100 libras.

Cuiabá 28 de Janeiro de 1819 - Exonimo Joaquin e Nuns =

Francisco X.^o de Azevedo Vasquez de Lencastre

Pelo Intendencia das Paus e Amassens remanente a-
prestar os livros para o Expediente da Secretaria
deste Governo; e igualmente mandarei assistir com
dois Carreiros de Durante para Condutoral, para
abrir o terreno do novo Quartel Militar. Quartel
General do Cuiabá 29 de Janeiro de 1819 - Com a Ru-
brica de S. Ex.^a

Francisco X.^o de Azevedo Vasquez de Lencastre

Pelo Intendente das Paus e Amassens man-
dar pagar ao Joaquin de Lencastre e Nuns a quantia de
sete alvaras e cento e trinta e cinco milreis, importancia
dos generos constantes da rubrica assignada pelo de-
cretorio deste Governo, que meio para o Expediente
deste. Quartel General do Cuiabá 29 de Janeiro de
1819 - Com a Rubrica de S. Ex.^a

Francisco X.^o de Azevedo Vasquez de Lencastre

Pelo Intendencia das Paus e Amassens remanente
assistir com os generos constantes da rubrica assignada
pelo Tenente Coronel Joaquin Joaquin e Nuns para o Expediente da Secretaria da 2.^a Re-
particao Militar. Quartel General do Cuiabá 28
de Janeiro de 1819 - Com a Rubrica de S. Ex.^a

Pelo Intendencia remanente assistir com oito moços
de papel, e humaparche de tinta para as escritas, e
expediente da Secretaria Militar da 2.^a Divisao,
que hade receber o Secretario da mesma e humil An-
tonio Nuns do Valle. Quartel Militar do Cuiabá 28
de Janeiro de 1819 - Exonimo Joaquin e Nuns =

Francisco X.^o de Azevedo Vasquez de Lencastre

Pelo Intendencia das Paus e Amassens reman-
ente assistir com os generos constantes da rubrica
assignada pelo Tenente Coronel Joaquin Joaquin e Nuns. Quartel General do Cuiabá 28 de
Janeiro de 1819 - Com a Rubrica de S. Ex.^a - Pelo
Intendencia remanente assistir com os generos seguintes
Emendas = quatro = e lavadores = doze = e Maqui-
nos = doze = e Pano de Pedra = hum. Tudo para
abrir o terreno do novo Quartel que hade receber o Expedien-
te de Lencastre Joaquin de Lencastre. Quartel General do Cuiabá
28 de Janeiro de 1819 - Exonimo Joaquin e Nuns =

Francisco X.^o de Azevedo Vasquez de Lencastre

Sendo necessario em consequencia do mesmo Quartel, e
 Casa de pabellão que se vai estabelecer a compra de te-
 lha para estes dous Edificios, sechoando mais conveni-
 ente emmandar a fazer pelas commodidades que offere-
 ce Ordens portante ao Tenente Coronel Inspector dos
 Obras Jovissimo Jorguim e Thoms mande fazer
 humos Plumos rubro e azul que julgar mais conveni-
 ente aonde refabrique toda a telha, e tijolos para a
 afactura destes Predios, applicando para este fim
 agente que julgar necessario, e de se ardispor que
 refizer com este estabelecimento seia satisfeita pelo
 Cofre desta Administracao a qual mandara pa-
 gar o Thesoureiro della o Capitao Thom Joao Joze
 Guimaraens Silva, que therea levada em conta
 pelas recibos que apresentar do dito Inspector. Quar-
 tel General do Rio de Janeiro de 8 de Fevereiro de 1819 Com
 a Rubrica de S. Ex.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Havendo me constado que alguns Officiaes da Legião
 da Milicia desta Villa não tem tratado da Confirmação
 das suas Patentes por Sua Magestade, sem qual não
 podem ser promovidos a outras Postos, e este facto de-
 nhum effeito a Graça do Posto que se lhes havia confe-
 rido: Ordens portante ao Tenente Coronel, Coman-
 dante do Exército Jovissimo Jorguim e Thoms, para chamar
 ahi todas as Patentes dos Officiaes de hum respectivo
 Comandante para que vendo as suas respectivas
 exactas das que machaio Confirmação por S. Mage-
 stade, e as que machaio passadas pelo meu Antecessor sem
 Confirmação, e as que se derem a hum anno

anno mais devida apresentando Confirmação, e pelo con-
 trario sem amparar, e meo no praxias aircuns-
 tancias de não se não promover a outras Postos, co-
 mo se humandando dar boiza na forma da Lei de
 S. Magestade. Entre um ordeno que igualmente
 mude sobre a relação de todos os Officiaes que machaio
 Aggregados, e Inductos para determinar sobre este
 objecto o que julgar mais conveniente. Quartel General
 do Rio de Janeiro de 8 de Fevereiro de 1819 Com a Rubrica
 de S. Ex.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Pela Intendencia dos Reus Armados, reformados, e
 Officiaes Militares empregados nesta Capitania as Mi-
 nistras de que constar a Tabella junta, e isto ficara em
 regra para os mais que para o futuro entrarem a
 servir durante o meu Governo. Quartel General
 do Rio de Janeiro de 8 de Fevereiro de 1819 Com a Rubrica de
 S. Ex.

Thom Coronel...	4 medallas de Arzite 3 fuzis de larcha 1 medalla de sal, e tres quarters de farinha
Thom Ten. Coronel...	3 medallas de Arzite 25 fuzis de larcha 1 medalla de sal, e tres quarters de farinha
Thom Major.....	2 medallas de Arzite 20 fuzis de larcha 1 med. de sal, e tres quarters de farinha
Cor Capitans, Ten. e Alfons...	1 medalla de Arzite 15 fuzis de larcha 1 medalla de sal, e tres quarters de farinha

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Pelo Intendencia Geral dos Reus e Amosens deve re-
ceber oitenta e sete de Ordens das Marhas Panoa, Pão e Ma-
me de milibais de gratificação mensal, que lhe compe-
tem como tal; e igualmente doze milibais por mês e sus-
tento de um Cozinheiro; e o Capitão do Real Corpo de En-
genheiros Luis de Blaincourt além de vinte e quatro
milibais de gratificação mensal, annuaes, que lhe pertencem
eir como considerado em diligencia activa, e de contin-
das e de seus Soldos, e mais vencimentos a quantia
de cinquenta milibais cada um, que devem abenefi-
cio das suas famílias, e que o Magistral lhe man-
da satisfazer pelo Tesoureiro do Rio de Janeiro.
Pelo Intendencia Geral dos Reus e Amosens deve re-
ceber oitenta e sete de Ordens das Marhas Panoa, Pão e Ma-
me de milibais de gratificação mensal, que lhe compe-
tem como tal; e igualmente doze milibais por mês e sus-
tento de um Cozinheiro; e o Capitão do Real Corpo de En-
genheiros Luis de Blaincourt além de vinte e quatro
milibais de gratificação mensal, annuaes, que lhe pertencem
eir como considerado em diligencia activa, e de contin-
das e de seus Soldos, e mais vencimentos a quantia
de cinquenta milibais cada um, que devem abenefi-
cio das suas famílias, e que o Magistral lhe man-
da satisfazer pelo Tesoureiro do Rio de Janeiro.

[illegible]

Procurator deo. de Geo. Savary de Lang

Francisco X.^{to} Le Al. Tuxas de la Cruz

Doutor Auditor Intendente mande assistir
ao Porto Esbarrante Jozeph Maria de Jesus do Porto quem vai
em diligencia a Minas Gerais com representacao segue
Hoff

Não achando conveniente que a Administração
do Comis desta Villa seja feita pelo Quartel Militar co-
mo até aqui se praticava por ser o mesmo lugar só
proprio para o tratamento de objectos pertencentes ao
Exercito. Ordeno por tanto ao Tenente Coronel Jeroni-
mo Joaquim Nunes que mandando dar na pte-
dencia dos Reaes Armazens as mais contas entrego-
das todo o rendimento que existir em seu poder, bem
como o que pertencer ao dito Comis, fique a cargo
desta Commissão por haver-se já determinado o
regulamento que para o futuro se deve seguir neste
respeito. Quartel General de Funchal del 819
Com a Publicação de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a J.^a de S.^a de S.^a

Para a Intendencia dos Reaes Armazens reformada, com
que nesta relação pede o Capitão do Real Corpo de En-
genheiros Luis de Alencar. Quartel General de Funchal
del 819 Com a Publicação de S. Ex.^a Re-
lação dos utensilios que se precisão para o trabalho do
novo Quartel Militar. Planchas = humas = Bandei-
ras = doze = Paços = seis = Estados de duas patilhas e
muito de grosso vinte e quatro = Almocafes oito = Portas
doze = Curos seis = Correl = hum = Camas = hum = Lã-
ba de Funchal del 819 Luis de Alencar. Capitão
Engenheiro.

Francisco X.^o de S.^a J.^a de S.^a de S.^a

quatorze mil e quatrocentos reis para as despesas de sua
viagem, e o mesmo se encontra nos seus documentos.
Quartel General de Funchal em 6 de Fevereiro de 1819
Com a Publicação de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a J.^a de S.^a de S.^a

O Doutor Intendente dos Reaes Armazens man-
da pagar ao Cabo do Comprimido de Funchal e Alencar do Co-
to seis vitórias de ouro, e as despesas de Funchal. Funchal
com quatro vitórias, que mais são em diligência de
Capitão de Minas Gerais. Quartel General de Funchal
del 819 Com a Publicação de S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a J.^a de S.^a de S.^a

O Juiz Presidente da Câmara da Villa de Funchal
mandou chamar a todos os proprietários e indivíduos
constantes no requerimento do Capitão Antonio José
de Araújo Ramos. Funchal da Villa de Funchal
Ordemada, e obrigam a pagar dentro em quinze dias
o que consta dos documentos juntos, sem o que não
pode dar as suas contas ao dito Funchal, e segun-
do o mesmo ordenado, devendo remetter estas quan-
tias immediatamente a esta Villa. Quartel General
de Funchal del 819 Com a Publicação de
S. Ex.^a

Francisco X.^o de S.^a J.^a de S.^a de S.^a

Send-me presente pelo Encarregado de Funchal Co-
pitação e insumos e outros que oficialmente es-
tão no fundo nos meus arquivos, não obstante os

as Ordens anteriores que omm e Antecesor hauiam da
do certo respeito aqumamoi hum correspondido adom
ento, que dellas se esperava; sendo hum dos meus mai
ores intereues apromover, e adiantar este Reino de co
aço; hum como o da Agricultura, pimeira e forte
deber publico seu devido ordenar, e reger.
Fucto do o Exadori degado que comprehendem algum
ladrão desta natureza improprio, e emetta preso
a Cadeia publica desta Villa ann. Ordeno stando
m ponto immmediatamente. E os todos os outros
que forem piores, e os que prooer judicialmente serem
Pior do mesmo delito sendo forros, serao punidas
corporealmente, e obrigados a pagar aq uella quan
tia de condemnacão que se acha estipulada pelo
meu Antecesor para depois hiam servir no Forte
do Principe; sendo copturados terao reis meus corregi
thos attribathos nas obras publicas desta Villa
pagando seus Anteros apina pecuniaria que es
te arbitrador, por um destes obrigados, e por
der pela conduta d'aquelle, procujo meoio Orde
no ao Juiz Presidente da Camara fazer publico, e
esta Portaria determinar, para que cheque amateia
de todos, e não possa allegar ignorancia; fover
igualm consistir aos Encargos degado que admi
stão meus Camaradas do que therica expressa
prohibidos metam rex arsus arbitrios, e
m principalmente vauas, prohibicão que ja
existe p olem Regor, na centexa de que prohibem
do o contrario ommammi castigar como mere
cem. E os Com. dos Districtos Ordeno muiro
rituam. vigiem com amação e castigo sobre
todos aquelles indiuos que não tendo estabeli
cimo algum de que se vai, fogem a trabathos e
se procuão sustentar a acorta do antros, a
fim de que sejas puros, e castigados para que em
lugar de bracos prejudiciaes, setammi não só uty

se trabatho, como haie sem oiro eigo dos Povos das
da Capitania. Deje assim referir constar. Que-
re General de Curitiba e de Teresopolis de 1819. Com a
Rubrica de S. G. P. ~

Francisco X^{po} de A. Sal^{te} Le Car^o

Sendo o Commercio humo das Columnas do Esta-
 do que não só promove as virtudes d'elle, como au-
 gmenta a população com seus giros mercantiles, e
 faz subsistencia dos Povos, pelo que he necessario con-
 servar a estabilidade d'este importante ramo,
 E havendo me representado os negociantes d'esta
 Villa os immensas prejuizos que estão soffrendo
 por falta d'efe que os Commercios estabelecidos,
 para os acompanhar o brio com elles depois de
 haverem recebido parte dos seus ordenados, se hão
 vindo se jor com outros, ou deixando os no meio
 do caminho como ha pouco succede no do Porto
 de Arade, Negociantes, vendo-se por consequencia
 obrigados a abandonar os seus effeitos, e deixar
 huma quibra p' não terem com que pagar a al-
 gunes credores, pelo involuntario transito de
 não podermos apurar as suas fidejussas nas quaes
 muitos vezes, se achão os seus fidejussos, e devida a
 estes, e minimos prejuizos, que não só molestão em
 hum, como ha bem em todos os que lles outros nego-
 ciantes, com que se achão enlaçados no giro com-
 mercial; ordeno p'tanto ao fme Presidente da Ca-
 mara para saber que todos os Pios d'este debito de-
 pois de terem p'os, e antigos os, ao meu arbitrio
 serão mandados servir para o Fide de Principe
 da Beira; e que lles que nenhum negociante

Francisco X^{co} de San Blas de Arce

Francisco X.^{co} de As^{ta} Sa^{nta} de Car^{los}

Francisco X. de la Cruz Parasci de cur.

Francisco X.^{te} Le A.^{do} Navarog de Arce

Francisco X^{to} de San José de la Cruz

Portaria porque S. Ex.^a mandou publicar
o Porty em que muitos Officiaes desta Capitania
foam promovidos bem como o Corpaz e Compa-
nhiay aquie ficaram pertencendo, e todos que
they saõ respectivos.

Tendo chegado a minha prezença vellaçen
pelas quaes obrevo aduvida em que alguns Officiaes
estao sobre o Porty aquie sua Magestade foi ser-
vido promover los em consequencia das minhas Or-
portay que a Sua Real Presença levei em da de
Janeiro de 1818, e outray differentes datas, e vando
cessar não se aduvida neste respeito, como tambem
ado Corpaz, e Companhiay aquie ficam pertencendo,
e todos que they saõ respectivos: mando que cada
hum seja considerado de logo em diante dama-
neira que vao apontados no seguinte appaz,
devendo o Officiaes que actualmente tem maiores
titos do que aquelles aqui declarados continuar
ater o mesmo ate que por accessos tenham mais
vencimentos para entao they serem regulados
conforme as Determinaçoes da Sua Magestade
neste respeito.

Os Officiaes aquem pelo rey em
pregos competirem Cavalley terao doze mil reis
mensaes para o respectivo sustento, ferrage, cu-
rativos, e carroy quando eu apim o mandar por
Portaria minha como igualmente terao acontu
em pais a gratificacão dos Ajudantes d'Ordem.
Quartel General de Cayabá 3o de Janeiro
de 1819 - Com a Rubrica de S. Ex.^a
Francisco de Paula de Vas. da Costa

Portos

Nomes

Corpos, e
Companhiay
aq. pertencem

Soldos
por
mes

Lugar aonde
actualmente
existem

Cornel	Manoel Antonio Pinto	Itaio maior	o mesmo que vencia	Em Villa Bella
Tenente Cor- nel	João Anastacio de F. Pereira	D ^o	650.00	Em d'Eliz. em d. Paulo
Tenente Cor- nel	Pelle e Hermo	D ^o	550.00	Nesta Villa
Major	Sebastião Barbosa de Moraes	D ^o	550.00	D ^o
Capitão	Domingo Soares Azevedo	D ^o	320.00	D ^o
D ^o	Pelle Ant. de Mendonça	D ^o	320.00	D ^o
Ponente	Guilherme P. de Aragão	D ^o	200.00	Na Corte
Alfres.	Theodoro Delfim Bez.	D ^o	180.00	Em Goyas
D ^o	Natos Delfim Bez.	D ^o	180.00	Em d'Eliz. em d. Paulo
D ^o	Antonio de Fato. Bez.	D ^o	180.00	Nesta Villa
Major	Miguel Theodoro de Moraes	Legião de Cav.	550.00	D ^o
Secret.	João de Deus Gomes de Azevedo	D ^o	200.00	Em Caminha
Capitão	Valerio Jo. de Azevedo	D ^o	320.00	D ^o
Alfres.	Thomas Jo. de Azevedo	D ^o	180.00	D ^o
Ponente	Luiz Antonio de Azevedo	D ^o	200.00	Em Casal Vasco
Alfres.	João de Deus de Azevedo	D ^o	180.00	Em Caminha
Capitão	João Ignacio de Azevedo	D ^o	320.00	Vem pela D'Eliz.
Ponente	João de Deus de Azevedo	D ^o	200.00	Nesta Villa
Capitão	João Cravinho de Azevedo	D ^o	320.00	Em Coimbra
Ponente	Manoel de Azevedo	D ^o	200.00	Nesta
D ^o	João Antonio de Azevedo	D ^o	200.00	Em Albuquerque
Alfres.	Vicente de Azevedo	D ^o	180.00	Nesta Villa
Ponente	João de Deus de Azevedo	D ^o	200.00	Em Miranda
Alfres.	João de Deus de Azevedo	D ^o	180.00	Nesta Villa
Capitão	João de Deus de Azevedo	D ^o	320.00	Em Caminha
2.º Ten.	Ant. de Deus de Azevedo	D ^o	180.00	Vem pela D'Eliz.
Alfres.	Ant. de Deus de Azevedo	D ^o	180.00	Em Villa Bella
Ten. Coronel	Manoel de Azevedo	D ^o	550.00	D ^o
Ponente	João de Deus de Azevedo	D ^o	320.00	Nesta Villa
D ^o	João de Deus de Azevedo	D ^o	200.00	Na Jaco bina

Requisito de Pontaria, unguento de
hambre, prohemio medicinal de la
noche, de los dolores de la cabeza, de la
dolor de la cabeza, de la
dolor de la cabeza.

Vista omypranbilidade de enguereachar e soldado
algunos mencionados pelos ministerios que pader
enguaros e inhabilitaõs debs do para poder conti-
nuar no Real Exerçio: Ordeno portanto aale-
mente General Joaquin Joaquin e Torres, the m.
doz baixo do Real Exerçio, de qual fica encuro;
fazendo the passar omypr. exauro, e laudo de p.
ao Vedor da bagagem de the m.
Exerçio. General do Exerçio 14 de Fev. de 1819. Com
a Rubrica del Ex. = 2.ª Divisãõ - Com.º de Exerçio del-
dado = Manoel de Oliveira - f.º de Exerçio de de-
veiro, m.º de Exerçio de Exerçio. General del Ex-
erçio 15 de Fevereiro del 1819. Joaquin Joaquin e Torres =

Francisco X. de la Cruz, de Correo

22

Regist. o da Portaria federal S. Ex.
há por bem, por esta providenciar os
desordens desescrevas existentes no
Armação Pôrto-Antônio; e sobre os
Pormenores debitantes dar-se no
lugar —

Quisendo-me visto presente a desordens commetidas pelo escravo do Comendador do Diamantino pelo abandono em que entregou seus filhos, sem cuidar em sua educação, e criação só com o intuito de ganhar, não só porque muitos vãos se em obrigados a fazerem trabalhos para pagamento de menores peccados, entregando-se a todos os vícios da vida, ociosa, libidinosa, além de outros que não chamo em que lambos

os quaes não se contentam no só com os roubos
de gados e gerases para se sustentarem, e para o
deixar estes inquietos, e que roubos pacíficos em la-
xa de seus trabalhos, e igualmente embaraços as es-
tradas que encontram levando-as para os ditos
Quilombos; sendo de absoluta necessidade evi-
tar urbano, de que resulta tanto prejuizo a
agricultura, e ao Ordem social. Ordeno por-
tanto ao Commandante daquelle Districto po-
nha toda a vigilancia, e cuidado manter sobre
Ordem, e disciplina; prohibindo absolutamente
aos seus subordinados, e a seus filhos, e buscando
toda a meios de evitar seus desordens, pelo me-
thodo que lhe for possível, fazendo prender
os delinquentes, remettendo-os sem demora a esta
pelo que me será responsavel; e mandando todos
os officiaes dos Corpos Militares, officiaes Inferiores,
e Soldados do mesmo Districto, que portuallm.
exercitarem os Ordens que pelo Comm.^o lhe forem
intimados com a diligencia desta diligencia; pelo
que igualmente me será responsavel, fazendo
o Comm.^o chegar a conhecimento dos Chefes
dos povoados que ficam no responsabilidade, por
qualquer delicto que elles commetterem sendo obvi-
gado a denunciar ao Commandante, de qual-
quer desorden que fizer, para que elle de se for
seus providencias. Ordeno ao
mesmo Commandante, tenha toda a vigilan-
cia sobre os passadizes de bitantas, e quaes
estas passadizes excedendo a lei, para que em-
tão Pair de banta denuncia; não há nem
aos Offes Reos para nem pagar pelo sua-
lar; e apegas de que, que por me a qualidade,
de banta de reserva seu pagamento, ao q.
note faltarem os seus emendamentos dos seus

epor que julgo precisa alguma força armada
para effecto das diligencias, que se commoventes:
Ordens do Excmto. Conselho Fmanciero para que
seus mandos para o dito Armado hum Tur-
vel e tres de soldados, os quaes se commoventes ali
atinguendo o Ordem. Excmto. General do Luiz -
da 16 de Janeiro de 1819 - Com. a Rubrica do Excmto.

Francisco X.º de A.º J.º de L.º

Requeto da Portaria pela qual
o Excmto. Fmanciero authoriza
ao Ajud.º Sabino Joxi de Mello
encarregado do Armamento,
emais municeis de Guerra, q.
poder fornecer a qualq.º Com.
dos Corpos Militares, separan-
tando-lhe sua Portaria.

Achando-se o Ajudante de Mello Sabino
Joxi de Mello, encarregado das Amacordações do Ar-
mamento, emais municeis de Guerra pertencen-
tes ao Excmto. desta Villa, e seu Districto,
pelo que he responsavel Ordens para tanto ao
dito Ajudante, que de hoje em diante sendo-lhe
apresentado alguma Portaria m.ª pelo Com.
dos Corpos Militares desta mesma Villa, para
o fornecer de Armamento, emuniceis de seu
cargo, deve p.ºr dar sempre para isso a
p.ºr p.ºr Ordem da Intendencia, devendo re-
ceber dos ditos Comandantes os corresponden-
tes para sua p.ºr de cargo, e que se não re-
gatar das p.ºr, mas sim quando o Armamento
Armamento, e que se não se levará, e caso no
mo minto, de entrega fôrte alguma coisa, por-
commoventes, ou extraneo, ficara m.ª de seu.

15
Ajudante orecibo da p.ºr que recebe, que he
obrigado a reparar, e que por alguns motivos fôrte
ficando orecibo para se levar em conta de
e der balance orecibo Armamento. Excmto. General do
16 de Fevereiro de 1819 - Com. a Rubrica do Excmto.

Francisco X.º de A.º J.º de L.º

Requeto da Portaria, em que o Excmto. Fmanciero
da fornecer ao Excmto. Fmanciero, Com.
do Armamento com o que consta da re-
lacao obaixo mencionada.

O Ajudante Sabino Joxi de Mello entregue
ao Com.º do Armamento, o que consta da re-
lacao obaixo mencionada. Excmto. General
do Rio de Janeiro 16 de Fevereiro de 1819 - Com. a Rubrica
do Excmto. = Precisa-se para o Armamento do
Armamento orecibo = Armamento do Padroa
grande = 3 = Cordeas de pólvora e bala de m.ª
m.ª Padroa 120 = Excmto. do Rio de Janeiro 16 de Fev.
de 1819 -

Francisco X.º de A.º J.º de L.º

Requeto da Portaria dirigida ao Intenden-
cia dos Rios Amacordações em que foi inclusa
a p.ºr, a Portaria que fica registrada a p.ºr.

Permitto a Copia da Portaria, que se dirige ao
Ajudante de Mello Sabino Joxi de Mello, en-
carregado das Amacordações do Armamento, emais
municeis de Guerra para que nessa Intendencia
fique orecibo das m.ª contendo. Excmto. General
do Rio de Janeiro 16 de Fevereiro de 1819 - Com. a

Portaria emj sua Ex.^a ha por bem
graduar emj p.^o Sargento o Heine
Jose Maria Brito

Tendo considerado as boas conjuções e
bem que se tem prestado no ensino das Armas
o 2.^o Sargento Heine Jose Maria Brito, cu-
jas as que elle fez de continuar abom suas
asua Maj.^a prestadas estas razões, hei por bem
graduallo em p.^o Sargento para ter a sua effeite
vid.^a quando eu julgar conveniente as Real
serviço, es seu merecimento ap.^o e exigir. Quan-
tal General de Curitiba op.^o de Maio de 1819
com a Rubrica de sua Ex.^a

Francisco X.^o de Al.^a Par. de Al.^a

Registo de sua Portaria emj s. Ex.^a
manda dar pela S.^a Inten.^a das Armas
Armarem quatro tambor et, duven-
ta e duas chum curso de M.^a Cre.^a p.^a
o Quantal de Sargento da Legião

Pela Intendencia das Armas Armarem se-
dora os generos abaixo de elusados, para o
Quantal de Sargento da Legião quatro
tambor et, duas chum curso de M.^a Cre.^a p.^a
o Quantal de Sargento da Legião
3 de Maio de 1819

Francisco X.^o de Al.^a Par. de Al.^a

Portaria de sua Ex.^a para o In-
tendente das Armas Armarem

mandar pagar o Post de Legião de Curitiba
pertencente ao reg.^o de Curitiba de 1819.

O Doctor Ovidio S.^a Inten.^a e S.^a Inten.^a das Armas
Armarem mandar pagar o Post de Legião de Curitiba
pertencente ao reg.^o de Curitiba de 1819. Quantal Ge-
neral de Curitiba 3 de Maio de 1819 com a Rubrica de
sua Ex.^a

Francisco X.^o de Al.^a Par. de Al.^a

Portaria emj sua Ex.^a ha por bem
prestar aos S.^a Sargento da Legião de
Melina, Manoel de Freitas Caldas, do
do da Silva

Tendo considerado com as razões que me foi aban-
Coronel Comandante da Legião de Melina, Sr.
João Neres em benefício do S.^a Sargento da
Legião Manoel de Freitas Caldas, do
do da Silva, hei
por bem prestar-lhe o castigo que lhe estava detendo
mondo o S.^a Sargento, ficando na intelligencia que não
tornou a pagar de semelhante natureza, sem
hum castigo exemplar. Quantal General de Curitiba 3
de Maio de 1819 com a Rubrica de s. Ex.^a

Francisco X.^o de Al.^a Par. de Al.^a

Portaria pela qual sua Ex.^a ha por bem
prestar ao Post de Sargento da Legião de
Camp. de Melina ao Sargento graduado
Antonio Jose da Rocha, pelo seu bom
serviço, castido.

Tendo Com.

Indo o Comendador de bom serviço e emansa
vel Zello, com se portou o Purisal Graduado
Antonio Jose da Rocha, não se porgando ainda
do Real serviço, buscando todos os meios para
o bom andamento da Expedição da que se acha a en-
carregado o Capitão João Symão Bordigão e
pela boa informação e recomendação q' de
lle me faz o mesmo. Há por bem, me mone-
do ao Porto de Purisal Effectivo da Companhia
de Artellhasia, desendo deida ja entas no exer-
cicio do mesmo Porto, esolhe abando a seu compe-
tente soldo do governo de Abril em diante, pe-
lo que ordens ao Comendante de Lagoa, para
proteger a todo o tempo esta minha determinação
para q' aquelles q' estao nas ^{mas} m. circunstanças po-
ssão merces iguaes Graças, quando forem en-
carregados de Commissão de semelhante nate-
reza. Quartel General 6 de Maio de 1819. Com
a Rubrica de sua Ex.^a

Francisco X.^o de A. Vaz de Azevedo

Portaria, porque sua Ex.^a mandou
das duas partes cada uma das pe-
ças abaixo declaradas

O Doutor Curador Intorno e Intendente dos Re-
g. e Armazens mande dar as papeas constantes desta
Relação das vitas e cada uma das papeas q' se
lizer a conduta e Miranda e de seus despendas
nos reg. e armazens. Quartel General do Cu-
ba. 6 de Maio de 1819 com a Rubrica de sua Ex.^a
Relação das papeas que mecha com o Com-
mandante para o Brando de Miranda. De

20
Doutor = Soldado Luiz Bonefina
Manoel Alvaro Brito
Alf. ~~marcio~~ Seloroy
Francisco da Moura
João Pereira da Silva

Aggregado

Cabo Brancisco José Balao
D. Antonio Pereira da Silva
Soldado Manoel Luis da Costa
Claudio José

Thomas Antonio da Costa - Quartel General do Cu-
ba. 6 de Maio de 1819 = Francisco Joaquim
Nery Francisco X.^o de A. Vaz de Azevedo

Requisito da Portaria porque S. Ex.^a man-
dou fornecer com uniformes e pedidas na-
velação e de mais, para o serviço da Fabrica de
pólvora.

Dela Intendencia dos Reg. e Armazens, reformar
segu consta do relatório abaixo assinado pelo Sr.
Coronel Francisco Joaquim e Nery. Quartel Ge-
neral do Cuaba. 6 de Maio de 1819 = Com a
Rubrica de S. Ex.^a = Anas e Movimentos = tres
forças = tres Enxadas = tres mandados = Agui tudo
ha de receber o supranada da Legião de Linha Jose
da Silva de Carvalho. Quartel do Cuaba. 6 de Maio
de 1819 = Francisco Joaquim e Nery
Francisco X.^o de A. Vaz de Azevedo

Requisito da Portaria porque a Ep. hi sendo
mandar assistir com os bens, emantamentos
prazos para diligencias de Camapoa

Pela Intendencia dos Reos e Armazens remando a-
proprar aqui contra da retencao abaixo annuacion
pelo Sr. Coronel promisso Joaquin e Nunes para
adiligencias indicadas netto. Quanto General do
Circulo de Minas del 1819 Com a Rubrica del Ep.
Pela Intendencia repreisa a proutar para dili-
gencias de Camapoa seguinte = Prazos de Piloto
tres = Prazos de remano = doze = Prazos de saiais =
Sete de Carros = quatro = Tinha para disten-
der proutas por tempo de quatro meses setenta e oito
aliquizes = Tinha para as mesmas proutas pelo seu
tempo trinta e nove aliquizes = Camareira para
as mesmas proutas p. tempo de dois meses sete
centas e setenta libras = Sal para dois meses vinte
eis meadas. Quanto do Circulo de Minas de
1819 = Coronel Joaquin e Nunes.

Francisco R. de S. S. S. de S. S. de S. S.

Requisito da Portaria de S. Ep. em que manda
pagar as proutas que vierao de Camapoa
em diligencia do Real Serviço.

O Doutor Auditor. Interino, Intendente dos
Reos e Armazens mandou pagar as proutas que
constao da retencao que hi comesta, annuacion
pelo Sr. Coronel promisso Joaquin e Nunes,
a quantias indicadas, e a prouta. Quanto
General do Circulo de Minas del 1819 =
Com a Rubrica del Ep. =

Requisito

Requisito da Portaria que acompanha a Portaria 21
abon mencionada.

Retencao dos Pilotos, Prazos, Contra-Pilotos, e Remanos,
que vierao de Camapoa em diligencia sobre Vitor, as-
guas, e a prouta dos seus saldos até 16 de Dezembro
del 1819, e do corao de sumantimentos até 9 de Março
do Piloto remano por dia de Reis: Prazos as Caras:
Contra-Piloto as Caras; e Remanos as Caras, como a-
baixo declaro a cada hum.

Emprego	N.º	Nomes	Observacoes	Prazos de remano	Saldo de reis	Total
Piloto	1	José Pereira da Silva	Vence del 7 de Outubro inclusive del 1819 até a prouta del 1819	74	180	13/320
Piloto	2	José de Souza	Idem	74	180	13/320
Piloto	3	José José Gomes	Idem, vence como Remano	74	120	8/880
Piloto	4	Vicente Antunes	Vence del 7 de Outubro inclusive del 1819 até a prouta del 1819	74	160	11/840
Piloto	5	Vicente Antunes	Idem	74	160	11/840
Contra-Piloto	6	Marcos Joaquin	Idem vence como Contra-Piloto	74	140	10/360
Piloto	7	José Reis	Idem	74	140	10/360
Remano	8	José Francisco	Idem vence como Remano	74	120	8/880
Piloto	9	Regue Gomes	Idem	74	120	8/880
Piloto	10	José Francisco	Idem	74	120	8/880
Piloto	11	José Baptista Lima	Idem	74	120	8/880
Piloto	12	Salvador Mota	Idem	74	120	8/880
Piloto	13	Marcos Joaquin	Idem	74	120	8/880
Piloto	14	José da Costa	Idem	74	120	8/880
Piloto	15	Marcos Pinto	Idem	74	120	8/880
Piloto	16	Ignacio Antunes	Idem	74	120	8/880
Piloto	17	Marcos Antunes	Idem	74	120	8/880
Somma						168/720

Quanto do Circulo de Minas del 1819 = Coronel
Joaquin e Nunes.

Estas conformes
Francisco R. de S. S. S. de S. S. de S. S.

Registo dehesma Cartasica porque
hoi por bem annuir supri-
mentas que thefor feita pelo Procu-
rador do Povo e ^{Capitais} Joze Pereira dos-
Guimaraens sobre ordennas que re-
ulta do extra ordinario numero
de Taverneas que ha nestas villas

Quando me representado o Procurador do Povo
e Capitais Joze Pereira dos Guimaraens agraude neces-
sidade que haviam de haverem orguenos deprimi-
na mendiade, engulose onumero de vendos, eta-
rrenas, pais que simmendiade destes fazem com-
que orguenos reconseruem por prius exhibitan-
tes sematunq^o de tempo, e circunstancias, e por con-
sequencia, apobara virendo em mendiade, em an-
te de fôrme mais havendo para isto motivo al-
guns maxime em hum pais tão productivo,
e como em terra conhecida que emotivo des-
ta orgueno provern do immenso numero de
ociagos, que para senao impragaram em tra-
balhos uteis, busco este modo devida apossuinan-
do os Povo com os seus interesses, e deziando
em quete mal semethon napante que thefor
penuel abempio dos Povo que tanto abarna
de Governar. Ordens portanto ao Juiz da
da Camara que fôrmele justar isto, e as perso-
as que julgar conveniente para adivicao deste
importante objecto thefor ver o dito, requiri-
mento q^o the dirijo com osseu Officio para q^o
entrando no estudo do conhecimento dos
conturdo, regular o preço das generos, com-
muns de vendos, e taverneas que julgarem nec-
sarios, os quaes mais poderio venderem alicen-
ça da Camara, e devem pagar annualmente

22
aquella quantia que julgarem conveniente, e ap-
plicada para obras Publicas, e Carollas, e de terno-
do poder s^oha erubar a traste situacão em quese-
aheos annuar parte destes Povo. Quando o Ge-
nraldo Lumbai do Almo do 859 ~ Francisco de
Paula e Moggem Tavaras de Carmatho ~ e Joze
Vexadores, e Procurador da Camara desta Villa
M^o e P^o L^o ~ Representa ao P^o do actual
Procurador do Povo desta Cammuna e Capitais Joze
Pereira dos Guimaraens ordennas effectos que resul-
ta do extra ordinario numero de taverneas que ha
nesta Villa, pois que muitos dos Taverneiros, e trangu-
asta P^oda sciocaz de que saio os vivos de todas as
qualidade necessarias consequencia, com o ex-
parencia de procurarem por este meio hum
limitado sustento para sua subsistencia, não
tem outra applicação mais do que se de exple-
ram os sustentados das mantimentos para os
atravessarem comprando dos Lavradores, por pro-
cos modicos para orenderem a preço por prius
altos, e com tanto excuso que em geral benefico se
ocorram a obrigando a preço da de terna P^oda
de do P^o orrendo para abathor a causa de t^o
continuar, e prejudicial alteracão. São os Lavra-
res os que fôrmele a t^o mais importante da
Republica, porque não só sustentado, como de
depende a conservacão dos Destacamentos, que são
os Aloucos de honras, Dononios, e rentas das ven-
casas das confinantes oppratos. E os os que com
arvultas os suprius fôrmele os seus plantamens,
e importantes de producoens de t^o, e por isto the
valicito motivo da extitucão, vendendo pe-
lo preço que quizerem, porque isto alteracão,
ohm de t^o transitois, verha a ficar compensada

com a diminuição da taxa do preço notando-se a
fertilidade. Porém accorrendo pelo contrario por-
que estes mizeros Lavradores não vivem e melhora-
do antes um improbição com as grandes despesas
que são indispensaveis para manterem a família de
maior Lavradora vendendo seus imprevistos, e por isso não
podendo soffrer demora na entrega dos seus effectos
facilmente o entregão aos atravessadores ou que
prantos para comprar para proprio infirmo, e
logo fazendo caratias o venderem por pouco ex-
cessivos em universal prejuizo do pobres, ricos, destes
pelo numero das pessoas de uma familia que sus-
tentão, e de aquelles, ou por não terem com que
comprar, ou pela parvidade dos seus ganhos não
havendo razão, porque haja de depender do arbi-
trio de tantos mais atravessadores, gente objecta, e
minora abona dos mantenimentos, e que por ella os
hajam de comprar pobres, ricos, e ainda os maiores, em
respeito das estupididades. A probas as razões, e
os meios que se dizem ricos, que mais facilmente
se pode comprar, digo mantimentos, por maior
força, lamentão este dano, e a causa d'elle. Os
tados dos Lavradores que merecem ser prospera-
dos com os maiores beneficios, vendo amor que
hi ouve sempre derramado nos Caminhos sem o
sister em correspondente ao trabalho, e de perdas
além de outras perseguencias não significa ma-
ior cuidado na agricultura. Recorrante
como Procurador geral alguns de contras expo-
em a V. Ex.^a este universal prejuizo, e a causa d'elle,
expondo que V. Ex.^a em geral benefícios haja
de servir pelo meio mais efficazes agnoscen-
cia que exige hum negocio tão interessante
como tocante ao povoamento com hum, e bem
do Povo, ordenando restabelecer sua honra.

que agiota as pias, decada de um dos generos, que
se vendem pelo mundo nos barcos, e que seio in-
dispensaveis. cartigues, e pias de ouro e prata proderem
ter rendas publicas todos aquelles que excederem o
taxa que for estabelida, e que se pida com todo o
rigor contra os contraventores, tolerando por esta for-
ma, e providencia, rebi que se toleravel o infini-
to numero de contraventores, e que logrem, e continuem
pela licenca, que obtiveram os seus rendas. Pida-se
V. Ex. em beneficio commun do povo de se dar a licenca
e a taxa de se universal praxia expedindo o ren-
dimento, e pias, e como pias de se. Pias mais
a carta de se. Pias. O Procurador Geral do povo = José
Diniz dos Guimarães.

Francisco X^{to} de Paving delor

Requiro da Pontaria porque d. C. he
devido mandar vir o inventario des-
se Governo e Capitao Francisco Xavier
da Silva Pereira para dar conta da
quantia de 6649 7/8 - Tomis de ouro vir-
pontancia dos Partes da Barba e Ausada
de que he de ouro e Cap. Ant. Joze de
Pereira, com mais de ^{outra} quantia.

[illegible]

nesta companhia bem mencionada quantos Com-
de rethepassamos todos as clarificas para sua des-
carga. Quando o Gen^{al} do Cuiabá to de Moura de-
1819 ≈ Com a submarcha do G^o B^a

Francisco X.^{to} de A. Parag. Loreto

Registro da Contabilidade do Ex. Por porque he
territo com as suas moedas de lãna ao
Capitão Jozé Gê dos Santos Pais.

Tendo-me feito ver o Capitão allegando-se a falta
 de Medicaes por os Gendarmes dos Santos Paes, que ac-
 tualmente se acha doente, impossibilitando de fa-
 zer semico, como provar com a attestado do Pro-
 fessor que me foi apresentando: a vista disto hei
 por bem coincider-lhe seis mozas de Coimbrã, para
 poder passar, e curar dos seus remedios de ma-
 noira que mais conveniente for a sua saúde; o-
 que o Tenente Coronel Commandante do dito
 Corpo assim fôr ao entendimento, cumprirá.
 Deo a V. General de Cividade, traie de M. de M. de
 mil eito centos e quinhentos = Cam. a Publicação etc.
 Em.

Francisco de la Barrera delator

Registo da Pontania del Ex. porqu
hi servido moynas deo baxer as
delobato aggregrado, do Comjo deli
nos Goncals de d'Alto Leste.

Visto a informação que tenho de novo lido que pa-
dece obediência a tais decretos, Ordeno ao Sr. Cori-
nel promisso de aqui em diante, e a quem de seu bai-
xa, passando sua competente excusa do Real serviço,

fazendo individua participação ao Vis. ou Ger. da
Tropa, desta minha Determinação. Quartel Ge-
n. do Ceará 13 de Maio de 1819. Com o Rubrica
des. Co. 2.^a Divisão = Pror. assignada a Com-
panhia de Pedestres = Soldado = Jovinho de Silva
Lito, filho de Francisco de Silva, morador em Rio
acima, pardo. Quartel do Ceará 13 de Maio
de 1819. Jerônimo Joaquim e Nunes.

Francisco X^{to} de los Rios y de la Cruz

Requisito da Portoria porque se ^{de} mandou
fazer passagem para a Com.^a de Pedreiras do
Rio Negro Manoel Antonio.

Atende Coronel Felix Memes, mandando fazer por
vaga para a Companhia de Pedreiros do Rio
Mimos Antonio, equal fizesse com praca de Salda-
do nasdita Companhia, fazendo as competentes par-
ticipações ao Tenente Coronel Jononino Gouguim
e Tenes. Comt. dessa Companhia para sua clausa,
e mandando abar com novo assento mamunas
Luiz Ant. General do Cunha 15 de Maio de 1859
Coronel Rubens de S. J. P.

François X^e. de St. Basary de Lamoignon

Requiro della Portuaria, perongue S. L.^{ta}
mandar recather e pagamento que
homem mandando fazer pela Prefeitura.
e o Samuel Linssen, escrivão, recuso
de se elle haizer já pago -

Harundo. se mandado pagar ao Camandante

Francisco X^{to} de la Cruz de Carvajal

[illegible]

O Doutor Curador Interino auxilia no L.º p.º
ocorramos dos documentos juntos, afim de que por
que o Real Caxenda, não deixando por isso deficiem
em execução os ordens anteriores. Quanto General
do Rio de Janeiro de 20 de Março de 1819. Com a Rubrica de
L.º p.º ~ Francisco X.º de Sá e Sá de Sá

O Capitão Mór João José Guimarães, da 1.^a Infe-
 ctaria do Hospital Militar, mande pragar os suppli-
 cantes a quantos que se lhe offerecerem. Eu o
 General do Exército, 27 de Janeiro de 1819. Com
 Rubrica de S. Ex.
 Francisco X.^o de Almeida.

Requiro do Pontario profunda inapeti-
co de poquim foxi e thomano em que pede
rethornando pagar a quantia de seis oitav
vos emreis inapetencia de deus estio
de amurios que retho conpravao para
as obras do Hospital Geral - Pelo

Pelo Copia competente repague ao supp^{te} e que utheinta
duendo. Quartel General do Rio de Janeiro 27 de Março
de 1819. Com a Rubrica de S. Ex.^{ca}

Francisco X.^{to} de Barros Par. de Lousa

Requisto da Portaria porque S. Ex.^{ca} manda
dar ao Comandante da Legião de Linha e que
consta da relação abaixo assinada e
parille.

Donato Curado or. Interino, Interino dos Recus,
Armarum, mandamos entregar ao Comandante da Li-
gião de Linha tudo o que elle pede nesta relação.
Quartel General do Rio de Janeiro 29 de Março de 1819.
Com a Rubrica de S. Ex.^{ca} Legião de Linha de
Mato Grosso = Dezasseis para o Quartel, dezasseis
Medida de humma quarta = Dito de hum decimo =
Dito de hum decimo = Hum palato = Medida de hum
quartinho = Dito palato, ou barra, para agua = Hu-
ma primeira para penurar o carro. Quartel de
Linha de Rio de Janeiro 29 de Março de 1819. Feli. Mar-
cu = Tenente Coronel Comandante Interino.

Francisco X.^{to} de Barros Par. de Lousa

Requisto da Portaria porque S. Ex.^{ca} he
mandado estabelecer para as obras do novo
Quartel da Legião, e da Fabrica de Polvoras

humma Administração para a sen-
da de todos os tributos, encanarios, Edifi-
cios, como abaixo se de clora.

Exigindo estabelecer para as obras do novo Quar-
tel da Legião, e da Fabrica de Polvoras, humma Adminis-
tração, com a qual não só se adiantem com grande
vantagem os tributos, encanarios, Edificios, como se regu-
le o Systema da sua contabilidade: Determino o seg.^{to}

1.^o

Tenente Coronel Jerônimo Paquim Nunes, como
Inspector da Real Casa da Polvoras, fica encarregado da
construção d'ella, no sitio, que para isso tenho escolhido,
conforme o Plano por mim approuado para ditas
construções; e nomeado o sitio, pela sua proximidade
e commodidade, que offerece se levantarem a habitação, q.
determinar houverem por Portaria de 1.^o de Fevereiro, pp.
se fabricar a dita, e a q.^{ta} que se fabricar para as ditas
obras.

2.^o

O Capitão do Real Corpo de Engenheiros Luis de Alen-
court servi o Inspector das obras do Quartel da Legião, de
que j.^o est.^o encarregado; e para o corte, e condução das
madeiras precisas para elle, se entenderá com o Inspe-
ctor da Real Casa de Polvoras, para que ao mesmo tem-
po se apromptem as ditas madeiras para humma contra-
Edificio com a brevidade que tenho recommendado.

3.^o

Capitão mor João José Guim.^{es} Silva, assigna
pela Portaria de 1.^o de Janeiro, nomei por Thezouri-
ro, ter.^o, em sua casa, o Copia de tas Chances, que est.^o des-
tinado para esta Administração das obras Recus,
no qual se recathar, não só a quantia, de que firmen-
ção, na ditta Portaria, como todos os mais exp.

plicandos para estes Estabelecimentos, que por Ordem
minha, forem nelle entregues.

4.º

O Langarte-mor e Andre Gaudie Lay, serão 2.º Clavi-
culario do dito Cofre, na qualidade de pagador geral
da Administração dos Obras Reaes, mas impedi-
mentos do Capitão-mor Theoureiro, fora os vizes del-
le.

5.º

O 3.º Claviculario do mesmo Cofre, será o Capitão San-
cho Lúcio de Lúcio, como Escrivão do Alcaide, e Despesa da
Administração, cuja escripturação será a mesma, que
representa em todos os ramos da Administração, e con-
seguentemente do Real Armazem, em hum Livro, que se virá
ilustrado do Cofre por minha Rubricação.

6.º

Como da boa intelligencia que hade haver en-
tre os dous Inspectores, e Theoureiro, he que se hade
requir o acatamento destas obras: trabalhava-se
elle de commun accordo nsta a administração,
cuidando em que todos as despesas se façam com a-
penhor e economia, procedendo sempre a ajuste
nas contas que não tiverem prazo certo, sendo
sempre o ajuste por unanimidade de dous, e nas
contas de dvida me dariao parte para resolver
o que for melhor o bem do Real Serviço.

7.º

Aquelles generos, fôrmentos, e utensilios, que hou-
verem nos Armazens Reaes, e de que se necessarem pa-
ra estes Estabelecimentos, me serão requeridos pelo
competente Inspector, e por minha Ordem the-

mandarai entregar o Doutor Intendente dos ditos
Armazens Reaes.

8.º

Das quantias, que se carregor em Recibos, se dariao a-
quem competir conhecimento em formos, passando
pelo Theoureiro, e continuado pelo Theoureiro.

9.º

No fim de todos os demoras, cada Inspector me-
representará a fôrmas dos Operarios, e jornalheiros em-
pregados nos ditos, de que isto encargados, com
a relação das despesas feitas nas demoras, para que
em ordem, que tudo se faça pelo Cofre da Admi-
nistração, em hum Livro de despesas se fará pelo dito Co-
fre um rex authorisado por Ordem minha.

10

Para que se pagam os demoras, serão demoras, empre-
juis dos pontos, em os Clavicularios do Cofre es-
teja com elle o dito, por tempo indifferente, suspen-
da dos ditos pontos: Determino, que logo, que
cada Inspector entregar ao Theoureiro a ordem,
por que em os mandor fazer, se lere no Livro
do Alcaide, e Despesa a competente de carga, que
será ovinada pelo pagador geral a quem se
dariao as quantias respectivas, para que elle as
entregue as puros de dclaradas nas fôrmas, cobran-
do recibos, que serão avarcas no Cofre para le-
gataria de das Contas.

11.º

Seis as ditas despesas classificadas separada-
mente como já Determinar, e no fim de cada
mes, me representará o Theoureiro hum Livro por

do estado do Opa, com as observações que occor-
rem, para que eu di as providencias que forem ne-
cessarias.

As perças seguem toda o reconhecimento das perças
Ordens, assim o cumprimento. General General da Paraíba
22 de Março de 1839. Com a Publicação de S. P. Gov.

Transmisce D.^e de Des. Var. de l'ou

Registro dal Portuario perque d. Co.

Petropolis que o Don.^o Curador Interino,
Intendente do Distrito e Capitão Fran-
cisco Xavier da 1.^a Penha receberem den-
tro de vinte e quatro horas o dinheiro q.
uem em si pertencente ao Publico deves-
sa. Encomenda para o Off. Recal,

Doutor Curador Literario, Superintendente das
 Real e Armadas, mandaram chamar ao Capitão
 Francisco Xavier da Silva Pereira, 1.º Tenente, que
 nos paços de vinte e quatro horas entre no Coffre
 da Real Armada com a quantia de 66 \$ 7/4 Toes.
 depois de devolto ao Real Arsenal, procedi-la de ajuste
 de conta do Thezourario da Real Armada e de outra Enca-
 da, do tempo em que se desemintrau, e porem para
 novo Thezourario Antonio Tori de Araujo Ramos,
 cuja quantia se veria entrar em boa moeda, por-
 na della refazer pagamento a Legação de Lisboa, do
 que corrende, e em isto bem obrigou fazer este
 pagamento pelas tristes circumstancias em que se acha
 o dito Capitão, e que lhe sera muito custoso apor-
 tar esta pequena quantia, por as circumstan-
 cias

em que se achão os Cofres Reaes, não podem admitter
traz de demora, e Vellidões, immensabris, humar
prouta exaustão a esta minha Portoria, para que
altrapez nob expensamente annos psequenar de mo-
ra no seu pagamento, nem sempre comprehendente, de-
vendo pagar-lhe o comp. recibo para sua descarga,
e dando em parte de honer entrada o dito quanta
em cofre para fazer sciencia ao Thesoureiro actual, q-
que conte no seu ajuste de contas com esta entrada.

Quartil General do Rio de 30 de Mayo del 819 =
Com o Publicão de L. Co. -

Francisco X.^{to} de Navarro Par. de San

Registro da Portaria porquint. Ex. moun-
do papper aos Comarceiros que considerissem
o Conselho de Guerra para

O Doutor Amador Lins, Intendente das Praças
Armas, mande pagar a quem o dever
do Camarada que conduzir a lenda de Camarada
em que fôr conduzir a Camarada a lenda de Camarada
na lenda de Camarada. O General de Camarada
30 de Março de 1819. Com a Rubrica de S. Ex.

Francisco X^{po} de Mendoz. Var. de Cans. 1799

Requiro da Portaria porque S. Ex.^a mandou fornecer alguns de soldado da Legião da Linha Houvehamo Antonio de Sales, para a Companhia de Pedestres, como aggregado

Commandante da Legião de Linhas mandou
fazer passagem para a Companhia de Pedreiros acob-
doado Merceliano Antonio distribuir da Companhia de
Camandans da dita Legião, devendo ficar na de Pedreiros
e não pouca segregados. Eu o Al General do Arsen
31 de Maio de 1819 - Com subscricao de A. Ep. =

Francisco X^{to} de M^{te} Navarro de Luna

Requisto de Portanari del Ex. ^ompulso qual
Lettuina au Ferente Coronel Gerónimo
Boquim Nunes morade subro p^ossion
deblado aggregado ex Com^o de Pides-
bray deblado Marcelino Antonio -

O mestre Camal Jesuino paguim e meus
 rubira por paguim e soldado de Caçadores, dade
 gios de Linha Marcialiano e Antonio da Silva, as
 qual mandaram abir anento com praca aggre-
 gada a Companhia de Pedreiros. Eu antelhenorvaldo
 Vieira 31 de Maio de 1819. Com o Rubrica de
 S. Ex.

Francisco X. de M. Savary & Co.

*Paguito da Portuquia progrez de p.^a man-
da da Impulsa Junt.^a a reis maior, de paypel yedi-
dos para o Expediente do Bureau em Chito
bar-*

O Doutor Amador Justino, Intendente do Povo
Amazons munda amstia com a popu mcuraris no
fornas do carbure. Euav. S. General de Curitiba 09.º

de Abril del 1819 ~ Com. a Rubrica del Ex. ~ Cien
tendencia republicana de sus ideas y de su gobierno. Ex-
pediente de sustancia de 2.ª División e Hilitar. Cuor-
tel General de Lincol, de 4.ª. Cuor. del de Lincol, de 1.ª de
Abril del 1819 ~ Jovencio Thompson & Hnos.

Francisco X^{to} de la Cruz Paray. Paray

Registro da Portuaria porque d. E.ª mais a
fazer pagamento a ordens Officiaes de Linha
Braguier Duante, Nicante Ferrizos dos
seus Sobolos vendidos como Refeiros da La-
gras de Linha das de o dia seguinte farão
promoveiros.

Havendo sido promovidos ao Posto de Sgto. da
 Legião de Linhas desta Capitania por Portaria do S.^o d.^o
 Juiz de 1819, os Sgts. Joaquim Duarte, e Vicente
 Ferreira na forma que intervinha, e authorizada a
 Contas Regias de 25 de Maio de 1818, e para que se fizessem pagar
 desde essa em que foram promovidos ao dito Posto. Or-
 dena ao Contador Curador, e Jend.^o dos Reus a mar-
 xas, que mande fazer seus pagamentos como de-
 fizesse do dito Legião, desde essa em que foram promo-
 vidos, em diante. Ouvi o General do Linhas João
 de Alencar de 1819. Com a Rubrica do S.^o G.^o

Francisco X^{po} de Nuevo San Blas

*Pedido da Portaria porque se de-
monstra o officio do Sr. D. João
de Azevedo que pedir o Major da
Legião de Linhas para as comen-
das das ditas Legiões.*

Especcante sabino fox de Mello entregou os
actos da Legião de Legião todo o fivelante que elle
he pader para os cornos, dos soldados dordito
Legião, cobrando deude oque entregar os recibos
compostos. Euarchi General do Lucio 3 de
Abril de 1819 = Com a Submisão de Sua Excel
lencia e

Francesco X^{to} De Sordo Cavalieri

Pela Intendencia do Rio Amazonas remondeste
deve seguir-se na rellação acima. Euantel General
do Rio de Janeiro de 8 de Abril de 1792 Com o Rubrica des.
Lia. Pela Intendencia superior supponha-se hua
comente hum cadado, equatro Colunas para hua
diligencia, e que devira receber o official inferior
em cargo de doudita diligencia - por nino Joao
Nunes.

Francisco X. de los Rios de la Cruz

Expo. por Portaria de 7 de Abril do corrente anno
de 1819 mandou afentur praca na Companhia
de Pedestre ao Titulo de Libiano Manoel do Bon
Dourado, com a clausula de reputar-se como
praca aggregada para os em vencimentos cujas or
dens foras expedidas alocamente sob o Comd do
Legião de Libiano Jeronimo Joaquim Nunes.

Francisco Xavier de Azavedo, P. Del.

Requeto do Portuario dist. Ep. porque
regula os modos com que devem ser feitos
os pagamentos aos Officiaes de Trégua
de Linha, e esclarece o que a este respei-
to niderem fazer.

O Doutor Curador, Intendente dos Negocios e
maiores, devesdo principiar o anno de pagamento dos
officiaes do Legacao de Linha novamente creada, re-
querendo os Mestres Andares, e outros em que eu ha-
ver de recommencar o dito pagamento, devesdo requerer
que por este Postariao eu determine: Cada hum
dos officiaes devesdo receber o seu pagamento por ha-
ver recebido o modelo do que ja passaram: Os recibos devesdo ser notado em hum Livro, que se-
mandarai fazer pela Intendencia, e que sera pu-
blicado pela Intendencia: A nota do recibo devesdo ser
feita pela Escrivao, sem a qual o Recebedor do Cofre
nao pagara a conta que eu determinar o pagamento
to, e para de evitar questoes que muitas vezes acon-
tece perfeitamente declarar, e a solidade. Os recibos por
que sera recebido no Cofre, e de lles tornara exacto
continuamente o Doutor Curador, Intendente dos Ne-
gocios e maiores, para que em tempo proprio re-
joie a contabilidade, e para de que por elle se possa
acompanhar a despesa. Nunca haurea devida
em senhores recibos verdadeiros, mas ha de ser
pagamento sem andares nenhuns. O pagamento
sera sempre feito em consequencia do Postariao
mestres, e outros officiaes recebera mais: Todo
do que eu determinar para os officiaes do
Legacao de Linha, e para que si algum pertencer
a mais de lles, e de lles do Cofre, que ante-
riormente tivera, e para que se possa a contabilidade

para que de Magistade positivamente e deprehensão
emão devidos pontos, as que estiverem neste cargo
soffrer paguero o exco, ou se não lançarem em tal
novo ajuste de cantos, ou se não pagar por hua
Portaria minha, quando eu julgar o caso nes-
sas circumstancias.

Ordem em que houver pagamentos o
Deutor Curador, Intendente dos Paes e Ar-
mados, para pagar aos Officiaes da Legião
os seus vencimentos e salarios, que mandarei por
na portaria da Intendencia, declarando o que
se pagar.

Officiaes que se acharem remidos nestas
Capitanias nas differentes Camp. pagos, e que para-
m o para a Legião de Linha, ou de complemento, prin-
cipalmente do 1º de Maio do corrente anno em diante.
General do Armao 7 de Abril de 1819
Com subscricao da sua Exatissima

Francisco X. de A. Sáez de Azevedo

Registo da Portaria do S. Ex. porque
manda pagar aos Officiaes da Legião
os seus vencimentos e salarios de
Maio do presente anno

O Deutor Curador, Intendente dos Paes e Ar-
mados, para pagar aos Officiaes da Legião
os seus vencimentos e salarios, que mandarei por
na portaria da Intendencia, declarando o que
se pagar.

Francisco X. de A. Sáez de Azevedo

Registo da Portaria porque S. Ex. manda
pagar do Cofre dos Intendentes, para o do-
Cofre de 2.000.000 reis em cada por em pres-
tito.

O Deutor Curador, Intendente dos Paes e Ar-
mados, para pagar ao Cofre do Cofre de 2.000.000
da Portaria como por empréstimo, e que deve tomar
contas em tempo competente no mesmo Cofre com-
petente a quantia de dois cantos, de reis em cada
reir de pendendo com as ditas, e que a quantia
deu receber do Cofre de 2.000.000 reis em cada
João José Guimarães e Silva. General do Armao
7 de Abril de 1819 Com subscricao da sua Exatissima

Francisco X. de A. Sáez de Azevedo

Registo da Portaria porque S. Ex.
manda pagar a quantia de 16.1/2
contos de documentos jun-
to ao mesmo Portario.

O Deutor Curador, Intendente dos Paes e Ar-
mados, para pagar a quantia de 16.1/2
contos de documentos jun-
to ao mesmo Portario, e que a quantia
deu receber do Cofre de 2.000.000 reis em cada
João José Guimarães e Silva. General do Armao
7 de Abril de 1819 Com subscricao da sua Exatissima

Francisco X. de A. Sáez de Azevedo

Requisto da Portaria porque S. Ex.^a manda
mandar auster para o Reg. do Rio
Grande com o que consta da relacão
abaixo -

Dela Intendencia remanece dar para o Registo
do Rio Grande, o que consta da relacão junta. Exar-
tel General do Rio de Janeiro 14 de Abril de 1819. Com a Rubrica
caída S. Ex.^a = Pela Intendencia se pedia a manifestar
para o Registo do Rio Grande o seguinte = Maxa-
frescos = Alvarães duas = Exadras duas = Tomo
de obra hum = Exarcel do Rio de Janeiro 14 de Abril
de 1819 = Exarcelo paguim Nunes =

Requisto da Portaria porque S. Ex.^a manda
mandar dar as Cruzes de S. Joao
de Linhas, todas as actas encarnadas
e poretas que se acham nos Armasens
para a uniformidade da Legião

O Ponton Amador, Intendente dos Reus
Armasens mande entregar as Cruzes de S. Joao
de Linhas e Reguila Antonio de Barros Ribeiro
das actas encarnadas, e poretas que se acham des-
tinadas para a uniformidade da Legião. Exar-
tel General do Rio de Janeiro 14 de Abril de 1819. Com a
Rubrica de S. Ex.^a

Francisco X. de S. Joao de S. Joao de S. Joao

Requisto da Portaria porque S. Ex.^a manda
mandar dar para o Reg. do Rio
Grande com o que consta da relacão
abaixo -

O Ponton Amador, Intendente dos Reus
Armasens mande dar as Cruzes de S. Joao
de Linhas, todas as actas encarnadas
e poretas que se acham nos Armasens
para a uniformidade da Legião. Exar-
tel General do Rio de Janeiro 14 de Abril de 1819. Com a
Rubrica de S. Ex.^a

Francisco X. de S. Joao de S. Joao de S. Joao

Requisto da Portaria porque S. Ex.^a manda
mandar dar as Cruzes de S. Joao
de Linhas, todas as actas encarnadas
e poretas que se acham nos Armasens
para a uniformidade da Legião

Dela Intendencia remanece dar o soldo as poretas
constantes da relacão junta, na forma que abaixo se
declara. Exarcel General do Rio de Janeiro 16 de Abril de 1819 =
Com a Rubrica de S. Ex.^a = Pela Intendencia se pedia a manifestar
para o Registo do Rio Grande o seguinte = Maxa-
frescos = Alvarães duas = Exadras duas = Tomo
de obra hum = Exarcel do Rio de Janeiro 14 de Abril de 1819. Com a
Rubrica de S. Ex.^a

Aggr. de S. Joao de S. Joao de S. Joao	34600	Francisco de S. Joao de S. Joao	24281-1/2
Aggr. de S. Joao de S. Joao de S. Joao	24600	Paulo de S. Joao de S. Joao	24281-1/2
Aggr. de S. Joao de S. Joao de S. Joao	24281-1/2	João de S. Joao de S. Joao	24281-1/2
Aggr. de S. Joao de S. Joao de S. Joao	24281-1/2	João de S. Joao de S. Joao	24281-1/2
Aggr. de S. Joao de S. Joao de S. Joao	24281-1/2	João de S. Joao de S. Joao	24281-1/2

Exarcel do Rio de Janeiro 16 de Abril de 1819 = Exarcelo paguim
Nunes = Francisco X. de S. Joao de S. Joao de S. Joao

Registo da Portaria porque Sr. m.
da pagar ao Sr. Amador Intendente
dos Paes Armados aquantia de 6000
a conta de seus ordenados.

O Sr. Amador Intendente dos Paes Armados
seus Anterior por de Carvetho Charles recibin dos Coque
Paes Armados Intendencia a conta dos seus orde-
nados visto a p. c. nois em que se acha aquantia de
seiscentos milreis que thuraio de contados nos seus ven-
cimentos. Diante do Gen. de Curitiba 16 de Abril
de 1819. Com a Publica de S. Ex.
Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Registo da Portaria porque S. Ex.
manda pagar ao Sr. Amador Intendente
dos Paes Armados, Paulo de S. J. de S. J.
aquantia de 25000 de S. J. de S. J.
venidos a conta dos seus ordenados.

O Sr. Amador Intendente dos Paes Armados
manda pagar ao Sr. Amador Intendente
dos Paes Armados, Paulo de S. J. de S. J.
aquantia de 25000 de S. J. de S. J.
venidos a conta dos seus ordenados. Diante do Gen. de Curitiba
16 de Abril de 1819. Com a Publica de S. Ex.
Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Registo da Portaria porque S. Ex.
manda ao Sr. Amador Intendente
dos Paes Armados pagar ao Sr.
da Legião a seu S. J. de S. J.
ati. fim de S. J.

O Sr. Amador Intendente dos Paes Armados
manda pagar ao Sr. Amador Intendente
dos Paes Armados, Paulo de S. J. de S. J.
aquantia de 25000 de S. J. de S. J.
venidos a conta dos seus ordenados. Diante do Gen. de Curitiba
16 de Abril de 1819. Com a Publica de S. Ex.
Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Quando me constar, que nesta Villa se acha um
homem por nome regido de S. J. de S. J.
veja, a qual se for bastante suspeito pela
informação que della tenho. Ordeno por tanto
ao Sr. Presidente da Câmara Antonio Joaquim
Moraes para fazer prender immediatamente
ao para se indagar a qualidade de S. J. de S. J.
e suas circunstancias e pelo qual se julgar
ver, ou inminente para se deliberar sobre
suspeito, que julgar conveniente. Diante do Gen.
de Curitiba 13 de Abril de 1819. Com
a Publica de S. Ex.
Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Registro da Cartoria porque
d. Ep. manda que o seu Presidente
da Camera Antonio Joaquim
e Honra deo, tome conta con-
ta o preso que uacha na cadeia
seu nome João Roberto -

O seu Presidente da Camera manda tomar
conta do preso que uacha na cadeia. João Roberto, e
qual foi remittido pelo Commandante do Districto
por adiver ser cúmplice da morte de Manoel Le-
me, devendo regular-se pelo Cartão que o Commam-
dante mediu. Euante'l General do Ceará 19 de
Abril del 89 Com a Rubrica de d. Ep.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Pela Intendencia remane dar o que consta da
rubrica junta. Euante'l General do Ceará 19 de
Abril del 89 Com a Rubrica de d. Ep. Pela
Intendencia repreisa dar para o premio de o por-
tear osiros seguinte - Mera med. de exente-
tura de obra de S. João - Por os furos de mui-
ta - Hum furo curvo - o que tudo ha de receber o
Ampliação de Pedra Domingos da Costa Tal-
co. Euante'l General, sigg, do Ceará 19 de Abril
del 89 Joaquim Joaquim e Honra.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

36
Registro da Cartoria porque d. Ep. manda nome-
tar o seu Presidente da Camera e requerimentos
dos Contendores elmente Joze Joaquim Ramal e
Costa, e outros Antonio e Honor, d. do Rocha, e a
informação de Camm do Diamantino e seus
respostos.

O seu Presidente da Camera, tome conhecimento
dos requerimentos juntos, e da Rubrica Cartoria,
e regularde se pelo informações que o Commam-
dante do Districto meda fazer justiça, e deida na
forma da ley, segundo as circunstancias e ingre-
da hum dos supplicantes uachar. Euante'l Ge-
neral do Ceará 19 de Abril del 89 Com a Rubri-
ca de d. Ep.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Registro da Cartoria porque d. Ep. manda
dar para o premio de o por-
tear osiros seguinte - Mera med. de exente-
tura de obra de S. João - Por os furos de mui-
ta - Hum furo curvo - o que tudo ha de receber o
Ampliação de Pedra Domingos da Costa Tal-
co. Euante'l General, sigg, do Ceará 19 de Abril
del 89 Joaquim Joaquim e Honra.

Pela Intendencia Geral do Ceará e Honra deo de re-
ciber o seu Presidente da Camera e requerimentos
dos Contendores elmente Joze Joaquim Ramal e
Costa, e outros Antonio e Honor, d. do Rocha, e a
informação de Camm do Diamantino e seus
respostos.

ter principio de dia 2.^o de Janeiro de corrente anno
arruque por Portaria minha de hominer que
principiarem oter exercicio nesta Capitania, coo-
Capitão do Real Corpo de Engenheiros, Luis de Alen-
court, alem de 25000000 de gratificação men-
sal repagara o mais que lhe pertencer como
comissario de diligencia activa descomtando-
sehe dos seus rotas, em comtamento agra-
tia de cincoenta milreis cada mes que deixau
abandono de sua familia, e que sua Mage-
tade lhe manda satisfazer pela Thesauraria
do Real de Janeiro. Luiz Ant.^o General do Brazil
28 de Janeiro del 89 - Com a Realmao de L. P.

Yamissoe X.^{te} Le 12. 1822. Le Cap

Registo da Portaria porque o Ex. ord-
na que o seu Presidente da Cammara
mandando chamar ao Procura-
dor da Cammara the determinação
prohibitiva^e sobre encanamento que
dare a aproveitar para a factura da
Luzimã da foz de aqua macha en-
cargado foy da da do itincimento

Havendo-me representado o Desfeitor Regio
 Jari do Silveira do estabelecimento a necessidade que he
 de se appointar humo ancario para a factura
 da Jmaizim d'el. Targi de que se acha encarregado,
 e aquellum desmora que se ha de haver no que
 elle requerer fazer com que mais appointe adto
 Jmaizim para o dia de Corpus de Deos, que
 nullo arde mais adto e imprudentemente na-

naquelle dia: Ordeno portanto ao seu Presidente
do Barroa que mandando chamar o escrivão
do documento the ordeno mais positivamente
que o diga sobre o que se está a fazer, e o tudo o que se
fizer e mandados para que não haja mais
pequena falta nem possa haver de culpa, pela
que me será responsavel logo que se não concluir
nos termos propostos. Eu o General do Rio de
21 de Junho de 1819. Com a Rubrica do L. G. a

Francisco X^{to} de la Parra y Salazar

Pela Intendencia se firmaram os seguintes para hui
salvo de vinte e hum tiro de cano de Calibre 6, o qual ha-
de metter o Apidante Sabino Jose do Mallo. Quantel
General da Curitiba 22 de Abril del 897. Cam a Rubia
de A. P. ~ Polvora 21 libras = Cartuchos de Pistolas
21 = Espalhas corrigadas ou 24 = Velas de composicioes = 4 = 5 libras
mais duas libras = Quantel da Curitiba 22 de Abril del 897.
Jornista Jozequinethunes ~

Francisco X^{po} de los Rios de Caceres

Registro da Portaria porque a S. E. de-
termina que pela Intendencia se apresentem
24 vovos de panis de alguidas para o For-
te do Principe da Ilha de Buena.

O Ponton Curados Interio^{res} das Alas e banha-
sens mui^{tas} e apertados duas mil varas de largo.

de atq. d. o. que reformar em se p. m. a. v. b. m. a. n. e. o. s. -
s. o. b. i. a. s. p. o. n. e. r. a. t. o. r. d. o. P. r. i. n. c. i. p. e. d. a. d. e. i. r. a. s. d. e. v. e. n. -
d. o. i. n. f. o. r. m. a. r. o. r. c. o. m. p. e. t. e. n. t. e. s. d. o. c. u. m. e. n. t. o. s. p. u. b. l. i. c. o. s.
p. r. e. c. o. c. o. n. s. e. n. t. e. p. a. r. a. s. e. r. a. m. p. a. r. g. o. s. p. u. b. l. i. c. o. s. n. e. o. s.
q. u. i. n. t. o. s. v. i. s. t. o. s. o. s. c. i. r. c. u. m. s. t. o. m. a. i. o. s. d. e. n. e. c. e. s. s. i. d. a. d. e.
e. m. q. u. e. s. e. a. c. h. a. o. d. i. t. o. d. a. r. t. e. s. e. n. q. u. e. e. s. t. a. m. i. -
n. h. a. d. e. t. e. r. m. i. n. a. c. i. o. s. p. o. n. e. r. s. e. r. v. i. r. d. e. n. e. u. m. p. l. o.
p. a. r. a. v. i. s. t. a. r. o. r. e. s. t. a. b. e. l. i. c. i. m. e. n. t. e. s. d. e. s. a. p. r. -
t. e. n. d. e. n. c. i. a. s. o. b. a. a. c. o. r. d. e. m. q. u. e. h. a. p. a. r. a. s. e.
i. n. f. o. r. m. a. r. o. p. a. r. o. d. e. a. t. q. d. o. s. q. u. e. c. o. n. t. i. -
n. u. a. m. s. e. r. i. n. f. o. r. m. a. d. o. c. o. m. o. a. t. a. q. u. i. s. e. t. e. m.
p. r. a. t. i. c. a. d. o. E. s. t. a. m. t. a. l. G. e. n. e. r. a. l. d. e. C. a. r. a. b. a.
d. e. C. a. r. a. b. a. 2. d. e. A. b. r. i. l. d. e. 1819. C. o. m. a. l. t. e. r. a. c. i. o. n. e.
d. e. S. C. o. p. o. s. t. a. m. e. n. t. o. s. d. e. S. C. o. p. o. s. t. a. m. e. n. t. o. s.

Registros da Pontesca, porq' hea.
La detenção, de de, e quem a apreenderem,
seu, libras de ferro, e hum de aço.

Francisco X^{co} Le And. Barro, Island of

Mindanao, por conta dos seg. Saldo, q' con-
ta de Bellas, junta

Prace grasa 14 1/2 mca liba

Parricida R.^e de S^ao Paulo.

Registo de Portoria, por q'ua Sua
Excellencia manda pagar p' de Sinter
denaria aquante de - trecentos, e setenta
ta, e quatro mil e quatrocentos e 1.º por
dinto de setenta e oito bocas de sal,
q' foram vendidos na Capitania de Goia's

Requiro da Portoria porque d. Ex.^a mandou fornecer
aos Caminh. de Pirineu, e de Lamas
competentes para aconsoar e dar Affandegas
que vão ou estabecer naquelles Pontes.

Portos Abertos Internamente das Rivas e Stranheiras,
fornecidos aos Cons. e Armadas, e a outros e a outros
dos Lemos prazeros para os Officiaes que do orbe
vão cravar-se naquelle Pontas. Licenciado General
do Rio de Janeiro 28 de Abril de 1819 - Com a Publicação de
A. G. -

Franisco X.^{to} de la Cruz y del Rio

Registo dal Pontania perque S. E. per la
partem de quibus a paguina de Silva
Tavola. Officio inter in nota omni

Atendendo as circunstancias em que se acha po-
guim da dita Fazenda, deveo poder exercer o em-
prego de Official do Correio, a quem eu havia es-
mado anteriormente por ser incumbido o de-
outro, e compensens que o privao de poder servir
o dito lugar: He portanto dispensado. Eu o Cel.
Joaquim da Cruz de 28 de Abril de 1819. Com
Rubrica del. Ex^a =

Francisco X. de los Rios del Rio

Para inteiro a respeito de ser hum anno de aprehensão
dizem os Catholicos q' os huos delleguados do Paulo
Jornico. Encomendado a Lisboa 2 de Maio de 1819.
Carm. Antonio da Silva Ep.
16

Yannick H. de la Haye

Regente do Portuario portug. Co. ha por-
leno Henrique daquiem Burente official
do Comis.

Atendendo aos seus serviços, em que se achou por
quase trinta e seis annos, e a sua grande experiência e
Commissão de que se encarregou. He portanto o Official
Official do Correio em lugar de paquim e de lhetes
de lhetes que interinamente serviu, e qual houve
portanto dispensa em attenção aos seus serviços e occupa-
ções de que se achou encarregado; e o Dr. Amador
de lhetes juramento para poder servir o dito empre-
go emquanto por esta Secretaria se houver por-
ta competente Provisão; e haverá o emolimen-
to, ou ordenado que lhe pertencer como Official
do dito Correio. Deo etc. General do Correio 28 de
Abril de 1809. Com a Rubrica del. Ep. =

Francisco X^{es} de Thos Vararez de Cans

Requiro do Povoado publicando nestas villas
porque S. E.^a manda declarar a todos que
S. Magestade fez ao Realrante de Ha, de oc-
lavar a Dignid^e de Cidade.

Francisco do Paula Maggneri, Taveres de Carmilho Fi-
delles da Casa de Sua Magestade, e do Sr. Contho, Cammou-
do deo das Ordens de São Paulo de São, e Nossa Senhora da
Conceição, Cavalleiro do Tomo de São, Tenente General da
Real Guarda, Governador da Província de São Paulo
e de São Paulo, e de São Paulo, e de São Paulo, e de São Paulo,
que o Rey temo de São Paulo, e de São Paulo, e de São Paulo,

Contra a Lei de 7 de Setembro de 1858 elevando a Regi-
dão de Pôrto Alegre, concedendo-lhe todos os ho-
nores, e prerrogativas das outras Cidades, de seu Reino,
comendo com ellas em actos publicos, gozando os
habeitados, em todas as ditas Cidades, as ditas honras,
prerrogativas, e liberdades, de que gozou
em Pôrto Alegre, em todas as ditas Cidades, sem
differença alguma, e para que chegue ao conhe-
cimento de todos mandei publicar este Decreto por
Meio e Cartão, e de mais como de direito de thi-
nhos e Brancos, que serão publicados assim de-
pois desta Cidade de Curitiba, registando-se na
Secretaria do Governo, em todos os pontos onde
houver, e firmando-se no lugar do costume. Da-
do, e assinado nesta Cidade de Curitiba aos 3 de
Abril de 1859. Francisco Xavier de Aguiar Ca-
valler de Camargo Secretario do Governo e Es-
criver, eubronzi = L. L. = Francisco de Paula
Maggiore Governador de Camargo =

Francisco X. de Aguiar Cavaller de Camargo

Pedido da Portuária porque o Ep. man-
da dar pela Intendencia o inventario
de constantes de ambos os lados para re-
sulta dos Cavallos que vierem de N. Honra =

Pela Intendencia remanece dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.
Pela Intendencia se mande dar humo mudo e
mudo de hum mudo de vinte e cinco mudo
e hum mudo de vinte e cinco mudo

do qual se remanece dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.
Pela Intendencia se mande dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.

Francisco X. de Aguiar Cavaller de Camargo

Pela Intendencia remanece dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.
Pela Intendencia se mande dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.

Francisco X. de Aguiar Cavaller de Camargo

Pedido da Portuária porque o Ep. man-
da dar pela Intendencia o inventario
de constantes de ambos os lados para re-
sulta dos Cavallos que vierem de N. Honra =

Pela Intendencia remanece dar o que consta da
relação acima. Exar. do General da Cade de Curitiba
4 de Maio de 1859. Com a Publicação do Ep.

Francisco X. de Aguiar Cavaller de Camargo

Registo da Portoria porque d. Ep. man-
da que se fizessem reformas com
as fôrças piores para fôrtaimen-
to do tempo.

O Doutor Curador, Espectante dos Piores e Anna-
rux mande entregar ao Commandante da Legião o
numero de soldados de panno azul, que de proximo
noubaos nos seis piores que de proximo chegaram,
como ha de ser a respeito de linhaço, cento e
cinquenta varas de panno de linhaço, das grossas de
lã para fôrtaimento da mesma Legião.
Luz do General da Cidade de Lisboa de 1819. Com a Rubrica de d. Ep.

Francisco X. de A. de S. e J. de L.

Registo da Portoria porque d. Ep. manda
dar a Antonio Jose Moreira Boticario
do Hospital Militar 40 pias de
conta de seu ordenado.

O Doutor Curador Espectante dos Piores e Anna-
rux mande dar ao Boticario do Hospital
Real Antonio Jose Moreira quarenta e seis pias de
conta de seu ordenado. Luz do General da Cidade
de Lisboa de 1819. Com a Rubrica de d. Ep.

Francisco X. de A. de S. e J. de L.

42
Registo da Portoria porque d. Ep. man-
da abrir o cento no fôrtaimento do Boti-
cario nomeado para o Boticario da Li-
dade de Moço Novo.

Exende-se indispensavelmente necessario hum bom
Boticario para a ordinacão do Boticario do Hospital Real
do Colégio de Moço Novo, e achando-se nestas circumstan-
cias Domingos Goncalves, Vel. annos por Boticario
do dito Boticario de Moço Novo com o ordenado
de duzentos mil reis annuaes proutos os Quinze. Pelo
que ordeno ao Doutor Curador Espectante dos Piores e Anna-
rux que faga abrir o cento de dia de doente em-
diante para haver os seus necessarios emquanto p-
esta de doente a respeito para o Boticario competente,
ficando em vigor esta Minha Portoria, como se de-
fizer expressa mencão. Luz do General da Cidade de
Lisboa de Moço Novo de 1819. Com a Rubrica de d. Ep.

Francisco X. de A. de S. e J. de L.

Registo da Portoria porque d. Ep. man-
da dar as seguintes contribuições netas para
fôrtaimento do tempo da Legião.

O da Intendencia remane de dar ao Major da Le-
gião de Linha e Igual Theodoro de Toledo, cinco
libras de tabaco, e vinte e quatro mil reis de linha, de
branco, e de azul para a fôrtaimento da mes-
ma Legião. Luz do General da Cidade de Lisboa de 1819. Com a Rubrica de d. Ep.

Francisco X. de A. de S. e J. de L.

Requize da Portuaria porque S. Ex.
manda dar ao novo Pedicario
Domingos G. de cento e trinta e seis
para subsamp. para o dito Gerra.

[illegible]

Donde se le ^{debe} Exp.
Homenaje X de los Vascos y de los

Tenente Coronel Commandante de Legião mande
 passar licença a todos os soldados da Companhia Manoel
 da Silva e Chaves e Joaquim Pereira da Silva da Companhia
 acompanharem ao Dr. Curador, durante o tempo
 que este se achar em diligencia do Real Serviço.
 Eu o Tenente Coronel da Cidade do Caricó 14 de Maio
 de 1819 - Com o Rubricado de J. G. A.

Francisco X^{po} de As^{to}. Nevay de Car^a

Registro das Antasias por que S. Co.
maior das Minas e do Estado
Paulo Antonio, regendo-se em
Companhia de Pedreiros

Votre amplexibilité de soldats en eux nonnels

o Tenente Coronel Comandante surto the morada deo hui-
xia passando omea competentes excusa, e doando par-
te ao Major Geral dos tempos desta guerra e disposição.
Quartel General da Cidade de Luanda, 14 de Junho de 1899.
Com o Publico do Ex. Estação e agradecendo a
Companhia de Lido e tras = Sobrado = Paulo = Antonio, filho
do Sr. Ribeiro Garcia natural de Luanda, colun = Lu-
da de Luanda 14 de Junho de 1899 = proximo paquim
e hui =

Donnerstag den 1. März 1844.

Registre des Portueries pour le 1^{er} mai -
donner que par la suite a l'usage de
2.000 f. de plus pour le 1^{er} de l'année Grano-

O Plaqueur Invaidor Jefe de los Rios Amazons man-
da remitir dosos cortos de sus un Caba para a punta
da Lidade dos Katolyrons para ser distribuido nafor-
ma que eu julgar conveniente aodessus del Atto.
Eduard General da Lidade de Guayabi 15 de Maio de
1819 = Cam. al Publico del Gov.

Yvanine R. de la Riv. Savoy de la Cour

Registro da Pontinha praque d. Comenda de
Fula Intend. e refectorio e por d. am. de
viro de registo de Linhas -

O Pentax Auditor, Intend' do Real Armazen
mande satisfazer a importância de 2000\$000 de
Fevereiro da Legião de Linha, e qual se havia perdido,
por não haver numerario no Real Tesouro
pelo pagamento. Eu cartel General da Legião de

do Cuiabá 17 de Maio del 819. Com a Rubrica del Ex^{to}

Francisco X^{to} de Trevedo Vasquez del Rio

Requiro do Portuaria porque o Ex^{to} mandou
que pela Intendencia se satisfizesse a ditta
re que retinha pedida emprestada para
pagamento de Legioes de Linha, ficando
o Portuaria sobre o seu vigor, para onde se
estefim

O Doutor Curador Intendente dos Reus e Arri-
mande satisfazer a emprestada de Linha e q-
se pague nome de Reus de ojuste de contos q-
refer a Legioes del Rega de Linha ate o fin de Ja-
neiro proximo para onde, cuja quantia reti-
nha pedida emprestada para o dito pagamento
pela falta de numerario que ha no Co-
fres Reus. Eu o Intendente General da Cidade do Cuiabá
15 de Maio del 819. Com a Rubrica del Ex^{to}

Francisco X^{to} de Trevedo Vasquez del Rio

Requiro do Portuaria porque o Ex^{to} mandou
que se entregasse do Linha do Cuiabá
Intendente do Juiz da Camera e An-
tonio Joaquin e Moreira de Araujo
e impedi do P^{ro}cur. ar. e Intendente

Como o Doutor Curador Antonio Jose del Car-
nacho Chaves que se achava retido a cargo de In-
tendente dos Reus e Arri mande se satisfizesse
de Real Camara, por cujo motivo não pode ser

adito emprazo. Ordeno portanto ao Juiz da Camera
Antonio Joaquin e Moreira de Araujo
que se entregue a dita emprestada de Linha
do Cuiabá e Intendencia, e com de or-
questas Ordens se pague a economia, e com de
demonstrar que julgar conveniente. Eu o Inten-
dente General da Cidade do Cuiabá 17 de Maio del 819.
Com a Rubrica del Ex^{to}

Francisco X^{to} de Trevedo Vasquez del Rio

Pela Intendencia remanece de dar ao Comandante
Legioes de Linha para a Legioes de Linha
dos Soldados da Armada, e quincentas va-
ras de pano de Linha para Camisas, e muita me-
dida de Linha para as mesmas. Eu o Inten-
dente General da Cidade do Cuiabá 17 de Maio del 819.
Com a Rubrica del Ex^{to}

Francisco X^{to} de Trevedo Vasquez del Rio

Pela Intendencia remanece de dar ao Comandante
Legioes de Linha, e entregar ao Comandante de Linha
Jose del Rio. Eu o Intendente General da Cidade do Cuiabá
17 de Maio del 819. Com a Rubrica del Ex^{to}
Pela Intendencia remanece de dar ao Comandante
Legioes de Linha, e entregar ao Comandante de Linha
Jose del Rio. Eu o Intendente General da Cidade do Cuiabá
17 de Maio del 819. Com a Rubrica del Ex^{to}

Francisco X^{to} de Trevedo Vasquez del Rio

<i>Alvionide duas libras</i>	<i>2 lb.</i>
<i>Amendoas doce duas libras</i>	<i>2 lb.</i>
<i>Alves de castoreo - quatro onças</i>	<i>4/3</i>

	Stoucar candi humar libra	1 lb
	Measius tres libras	3 lb
	Agua de Inglaterra quarenta garrafas	40
	Alfarenna: de Libras	50 lb
	Almis car meia onca	4 1/2
	Arreque vivo quatro libras	4 lb
B.	Streta doce seis libras	6 lb
	Balsamo Catholico quatro oncas	4 1/2
	Balsamo de trevas duas libras	2 lb
C.	Balsamo de rigo oito mistros	8
	Castorio quatro oncas	4 1/2
	Campheora meia libra	1/2 lb
	Cicuta meia libra	1/2 lb
	Camomila hua libra	1 lb
	Canela fina meia libra	1/2 lb
	Cremor de tartaro hua libra	1 lb
	Calumbas humar libra	1 lb
	Cal virgem duas libras	2 lb
	Cantharidas humar libra	1 lb
D.	Domiderras humar libra	1 lb
E.	Emplastro gomado oito oncas	8 1/2
	Emplastro compensativo hua libra	1 lb
	Emplastro de dicuta oito oncas	8 1/2
	Escommario hua onca	1 1/2
	Extracto de Measius meia libra	1/2 lb
	Erva doce meia libra	1/2 lb
	Espinça meia libra	1/2 lb
F.	Ferr de ouro duas libras	2 lb
	Fior de Beiquion duas oncas	2 1/2
	Froquia meia libra	1/2 lb
	Fior de Soliquiero humar libra	1 lb
	Turmerica meia libra	1/2 lb
	Fior de Troxofm hua libra	1 lb
G.	Gomma de Pau preto quatro oncas	4 1/2

Recitor - Mespesso do Real Hospital de Venerandissima
do Arcebispo que morreu, e confiri em 15 de Maio de 1819.
e Mouro = Thomaz Joze Mouro = Domingos Gama e
Vulto = Esta conforme com o Original

Francisco X. de Navarro Vas. de la Cruz

A Intendencia remando fazer os obros abaixo decla-
 rados. Quantel General da Lda^{de} do Rio de Janeiro 19 de Maio de 1819.
 Com a Real C^{da} do P^o. A Intendencia representa ^{para}
 consentir deica o Rio de Janeiro, de duas peças de Artilleria. Uma
 de Calibre 6 e outra de Calibre 3 que se achão armam-
 dos. Quantel da Lda^{de} do Rio de Janeiro 19 de Maio de 1819. Pro-
 nimo Joaquim Soares.

Francisco de la Cruz y Zapata

D. n.º. Quantel General de Lidade do Rio de Janeiro 19 de
 Maio de 1819 = Com a Real C. de S. Ex.ª = Para Inten-
 derem-se a respeito mandado das tres meadas de Arreio
 de marmora para a compra das Armas que hade
 receber o Reg.º de Artilheria do Rio de Janeiro. Quantel do Rio de Janeiro 19
 de Maio de 1819 = Francisco Joaquin Xavier

Francisco X.^{co} de Saez y Gar. de Caceres

Registo do Bateria por que o La. morda
deve chutar as pernas deprimas debaixo para
Caminho do Colador da Legião -

Deixei pelo Ordenança, expediente interno do -
Reus obtemperarem mandado de excomunicante
da Legação mais desentou varras de guerra delibado
para a emissão do delibado de guerra, em vez de
medidas de guerra. Encomendado General do Exército de
baixo do Exército de 1819 - Comandante de Ex -

Journal de H^{le} Le Arde Yavary de l'air

Registo do Portuario pague. 1.º Co-
mandar pagar. 2.º do Lemos de-
Hiril prestamto ao Major debar-
teiro Barbara de Meneses.

Que pela Ordenação e Intenção dos Reus e Amiraesens
mande pagar ao Major Sebastião Barbosa de Al-
meida, Soldado de Armada, Encomendado de
Linda do Espírito Santo, de 1792, o valor de
duzentos e

Trasmuro A.^o de Sereado Vazarg

Recinto da Pontaria porque S. Ex.ª hume
parou e nomear a Vicente Teixeira, effer,
da 3.ª Companhia de Capadoms dos Legios
de Linha desta Capitania -

Sendo Considerações ao bom serviço do Sargento
 Vicente Ferreira da Legião de Linha desta Capitania

segurar, e a de guerra e fôrta continuarem os seus
costos e a seguir, desimpunhamos todos os obrigados
do Real Armaz. de guerra e fôrta. Hey porbem
N.ºm.º e fôrta, de guerra e fôrta, de guerra e fôrta,
dada esta Legião como por esta minha Portaria eno-
m.º, e como tal sera reconhecida no d.º Corp.º. P.ºs
que Ordens ao Tenente Coronel Commandante interin-
no, e os Officiaes, Officiaes Infanteria, e de artilheria, e co-
municar como tal, e fôrta, e haverá o d.º d.º, que the
computo na forma determinada a p.ºs d.ºs e Margens d.ºs,
na Carta Regia de 25 de Maio de 1788, de modo por em
regras e fôrta e fôrta de fôrta e fôrta de fôrta e fôrta,
pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da
Guerra dentro do espaço de dois annos contados da-
data desta minha Portaria enviada para a them
passar a Carta Patente d.ºs d.ºs e fôrta, e como en-
c.ºs a p.ºs de fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
na forma determinada a m.º d.ºs e fôrta Regia. E
o General do Rio de Janeiro de 1789. Fran-
cisco de Paula Maggum Soares de Camarões =

Francisco X.º de Almeida Paes de Aguiar

Requis do Cartorio porque d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
promover a p.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
P.ºs d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta

E sendo Considerado o d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
P.ºs d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
e fôrta, que the p.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta

48
seu como d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
obrigados do Real Armaz. de guerra e fôrta e fôrta e fôrta,
Hey porbem N.ºm.º e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
na d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
como por esta minha Portaria e fôrta e fôrta e fôrta,
tal sera reconhecida no d.º Corp.º. P.ºs que Ordens
ao Tenente Coronel Commandante interinno, e os Officiaes,
Officiaes Infanteria, e de artilheria, e co-
municar como tal, e fôrta, e haverá o d.º d.º, que the
computo na forma determinada a p.ºs d.ºs e Margens d.ºs,
na Carta Regia de 25 de Maio de 1788, de modo por em
regras e fôrta e fôrta de fôrta e fôrta de fôrta e fôrta,
pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da
Guerra dentro do espaço de dois annos contados da-
data desta minha Portaria enviada para a them
passar a Carta Patente d.ºs d.ºs e fôrta, e como en-
c.ºs a p.ºs de fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
na forma determinada a m.º d.ºs e fôrta Regia. E
o General do Rio de Janeiro de 1789. Fran-
cisco de Paula Maggum Soares de Camarões =

Francisco X.º de Almeida Paes de Aguiar

Requis do Cartorio porque d.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
pagar a p.ºs e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta

Pela fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta e fôrta,
na forma determinada a m.º d.ºs e fôrta Regia. E
o General do Rio de Janeiro de 22 de Maio
de 1789. Carta al Publica de d.ºs e fôrta

Francisco X.º de Almeida Paes de Aguiar

Registro das Relações das pessoas
que mandam pagar a Rio Grande
e que remandam pagar conforme
a Portaria n.º 10

Pela Intendencia se precisa mandam pagar
hum mes de soldo as pessoas abaixo que man-
chois para o Rio Grande - Pedreira - Marcelino
de Sales - 2/179 - Aggregador - Marcelino Pereira
de Sales - 2/355 - Antonio Vieira - 2/355 -
Quartil do Lumbá 25 de Maio de 1819 - proximo
Joãoquim Nunes.

Francisco X.º de Almeida Vasquez de Carvalho

Registro das Portarias porque o Gov.
manda que pelo Intendencia se
aprehe o genero, e munições pe-
diadas para o Forte de Coimbra
N.º 10

Pela Intendencia das Portarias se manda apre-
he o genero, e munições que constam das relações jui-
tes, e alem disso mandam tambem aprehe o pelo
Real Botica duas galopas de Agua de Inglaterra, e
duas de vinho quimado para o Forte de Coimbra, e qua-
tro galopas de Agua de Inglaterra, e duas de vinho
quimado para o Hospital de Misericórdia. Quartel
geral da Cidade de Coimbra 25 de Maio de 1819 - Com
alubrica do Gov. =

Francisco X.º de Almeida Vasquez de Carvalho

Registro das Portarias porque o Gov. manda
pagar o aluguel do Custodio do sitio de cem pe-
soas feitas para o Legião.

Pela Intendencia remandam pagar o aluguel do Custodio
do sitio de cem pe-
soas feitas para o Legião de Linhas de navegação de cento e vin-
te e cinco cada hum. Quartel General da Cidade de
Coimbra 25 de Maio de 1819 - Com alubrica do Gov. =

Francisco X.º de Almeida Vasquez de Carvalho

Registro das Portarias porque o Gov. manda
pagar o oficio do Officiario que mandam
trabalhar no Real Laboratorio do Polvora

Pague-se pelo Copre da Casa do Polvora. Quartel General
da Cidade de Coimbra 25 de Maio de 1819 - Com alubrica do
Gov. =

Fornas			
Para pagamento de 3 Lampinteiros e 3 trabalhadores em fabrica madeiras para o Real Laboratorio do Polvora.			
Manoel Monteiro de Sousa	Vinco 2.º dia	120	5
Leandro Luis Ferreira	2.º dia	120	3-3/4
João de Deus Lima	2.º dia	120	3-3/4
Somma		360	12-1/2

Quartil do Lumbá da Cidade de Coimbra 25 de Maio de 1819
Joãoquim Nunes =

Francisco X.º de Almeida Vasquez de Carvalho

Registo da Portaria porque o Ex.^{ma} man-
da dar baixa aos soldados aggregados
a Companhia de Pedestre Manoel
da Costa.

Vista a impossibilidade do soldado abaixo nome-
ado, e tendo o tenente Comandante Thomaz de
Souza, passando a sua competente excusa, e dando parte
ao Victor das Tropas desta mesma Real Armada.
Quantal General da Cidade de Curitiba 25 de Maio
de 1819 = Com a Rubrica de S.^o = Soldado = Aggre-
gados a Companhia de Pedestre = Soldado = Manoel
da Costa, filho de Luis da Costa natural de Curitiba mo-
rendor no Arco da Moura de idade de 26 annos solteiro
sem officio Cabreiro = Quantal Militar da Cidade de
Curitiba 25 de Maio de 1819 Jeronimo Paquim
e Nunes =

Francisco X.^o de Almeida Vas. de Faria

Registo da Portaria porque o Ex.^{ma} man-
da dar baixa aos soldados aggregados a Comp.
de Pedestre Joze Luis de Almeida e Sousa.

Vista a impossibilidade do soldado abaixo nomeado, o
Tenente Coronel Jeronimo Paq. e Nunes Thomaz de
Souza passando a sua comp.^{ta} excusa, e dando parte
ao Victor das Tropas desta mesma Real Armada.
Quantal General da Cidade de Curitiba 25 de Maio de 1819
Com a Rubrica de S.^o = Soldado Joze Luis de Almeida
e Sousa filho de Joze Paquim e Nunes natural de Curitiba
solteiro sem officio = Quantal Militar da Cid. de -

Curitiba 25 de Maio de 1819 Jeronimo Paquim e Nunes - 50

Francisco X.^o de Almeida Vas. de Faria

Registo da Portaria porque o Ex.^{ma}
manda pagar as duas abaixo declara-
das as quantias a margem de cada uma
della

Pela Intendencia se mande pagar as duas abai-
xo declaradas as quantias a margem de cada uma de
lly. Quantal General da Cidade de Curitiba 2 de
Junho de 1819 = Com a Rubrica de S.^o =

Pela Intendencia se mande pagar hum
mil de bollos as duas abaixo declaradas, que me-
chao para Coimbra = Pedestre Soldado Jose
Braz Balles doq mil sette centos e noventa =
Jose doury de Godoy - doq mil sette centos e
noventa = Aggregado = Cabo Manoel Niza da
Cruz - doq mil setecentos e noventa e sette =
Soldado Agente Ribeiro - doq mil trezen-
tos, e noventa e seis = Manoel Niza da Cruz - doq
mil trezentos, e noventa e seis = Joze Luis de Almeida
e Sousa - doq mil trezentos, e noventa e seis
Thomaz Antonio da Costa - doq mil trezentos
e noventa e seis = Francisco de Almeida Vas. de Faria - doq
mil trezentos, e noventa e seis = Claudio Jose
da Cruz - doq mil trezentos, e noventa e seis = Francisco
Rosa da Costa - doq mil trezentos, e noventa e seis =
Quantal General da Cidade de Curitiba
op.^o de Junho de 1819 = Jeronimo Paquim
e Nunes

Francisco X.^o de Almeida Vas. de Faria

Registo da Portaria por que
sua Ex.^a manda dar seis mil
de papel, para o Expediente da
Secretaria Militar da 2.^a Divisão

Pela Intendencia se manda dar o que abai
no se pede. Quartel General da Cidade do Lica
ba 2 de Junho de 1819 - com a Rubrica de sua
Ex.^a Pela Intendencia se procura mandar
dar seis mil de papel para escrituras
e Expediente da Secretaria Militar da 2.^a
Divisão, que hade receber o Curriel Antonio
X.^o de Valle, Secretario da dita Divisão.
Quartel General da Cidade do Lica 2 de
Junho de 1819 Jeronimo Joaquin Nery

Francisco X.^o de S.^o das Deforç.

Registo da Portaria de sua Ex.^a
em que manda dar ao Ajudante
Sabino Jose de Mello, o que abai se de
clara, para se fazer Corpa de Guarda
junto ao Baliao.

Pela Intendencia se manda dar ao Ajudan
te Sabino Jose de Mello o que abai se pe
de. Quartel General da Cidade do Lica 2
de Junho de 1819 - com a Rubrica de
sua Ex.^a Pela Intendencia se procura
dar para se fazer Corpa de Guarda junto
ao Baliao o genero seguinte - hum
milheiro de tethes - seis contos de jo
quinhentos adobos - e o que se pede

51
aquele Com - Coura quatro, e isto labo
ur de Cedro Quartel General da Cidade
do Lica 2 de Junho de 1819 - Serenino
Joaquin Nery

Francisco X.^o de S.^o das Deforç.

Portaria de sua Ex.^a que manda
dar alguns diogal 7.^a Curativo dos ha
rizes

Pela Intendencia se manda e promette
ajudado nesta Portaria. Quartel General
da Cidade do Lica 2 de Junho de 1819 -
com a Rubrica de sua Ex.^a

Para Curativo dos harizes, recolhidos na
Monte Lica dia praticar-se de duas libras
de pedra hume - hua libra de Ensofre -
hua libra de Mercúrio doce, e meia libra
de Roda sempre, tudo por conta dos jo
que a M. Parreira deve ao legado de Manoel
Bernardo Guimarães. Lica 2 de Ju
nho de 1819 - S.^o Jose Guimarães e
Cap.^o M.^o e Inspectores

Francisco X.^o de S.^o das Deforç.

Portaria por que sua Ex.^a manda
dar seis mil de papel ao Comman
dante da Legião de Lica.

Pela Intendencia se manda dar seis mil
de papel ao Comandante da Legião de
Lica para gastos de Secretaria. Serenino
Quartel General da Cidade do Lica 2 de Junho
de 1819 - com a Rubrica de sua Ex.^a
Francisco X.^o de S.^o das Deforç.

52

Francisco X. de la Cruz Par. Legua

Joaquim Cay Salicio, filho de Ignacio Cay Salicio, natural do Cuiabá, morador no Cuiabá, idade de vinte annos, Casado sem Officio, Cabrerá - Rita Heto Antonia de Oliveira, filha de Antonio de Oliveira natural do Cuiabá, idade de dezoito annos, solteira sem Officio, Cabrerá - Quantal General da Cida de do Cuiabá - 19 de Junho de 1812 - Testamentos Joaquim Virey

Amicus X. de R. de S. de C.

Regente da Cantabria porq[ue] a Pa.^a determinou
autorizante Coronel Francisco Joaquín de Luna
as Capitais mór José Joaquín de Luna, e Tenente
Coronel José Pravia Liza, as bairras mór
de bairra de Barba de de Luna, no cossim-
pós exorvas refugio os, e outros q[ue] se quer
p[er] os de continuar no seu districto.

Havendo sido presente a relatoria que ha em alguns Dis-
 trictos conhecimento fulto da fronsão dos officios que
 os Comandantes, pois querendo entre outras obrigações hu-
 ma das mais restrictas, converguar se expressos que
 denovo ali querem residir, em estabelecer se para esthar
 com estes exames, não só os delictos, como taõ ben a que-
 li ante que os criminosos m^{tes} se buscam nã mui den-
 ca de renuncia, acontecendo isto ando com mais
 frequencia nos escravos fregidos, e que não deves taõ ben
 deus de hum repellido consideravel para os seus deitons,
 e querendo de humas res que ceder hum entre nã gente
 perfulto conhecimento dos obrigações que lhes to res-
 pectivos. Ordens ao Tenente Cordeiro provincial Joaquin
 e Teves para auct. suposto a pãrticipaçoes necessarias
 a todos os Comandantes de Districtos, obm de q. não só
 haja de hoje em diante annuo regim^{to} por deus

agora ardendo, como se vêem que os Comissarios de
Fisco sentem de seus respectivos Habitantes, que a
grande que reitor em uma casa qualquer possa des-
coberta a seu de qualquer quão, ou cor sero iminui-
atamente presa, remettido a Policia desta Cidade, o
que os Comiss. do Districto ementencioo não sempre-
osamente, ficando em responsavel de mais peque-
na falta que haja ante exposto. E assim General do
Cidade do Rio de Janeiro de 1819 - Com a Publicar
do. Co.
do. Co.

Donna A. de Almeida Vas. de S.

Pagista da Portueira porque d. Ex.^a de-
minua que S. Ex.^a Presidente da Cammra
Intendente Jstissimo don. Paez Amoreus
nos de bencito, nem como aquelles in-
dividuas, q' acubem doctos pelos e Annasens,
nem que seja Militares.

Oideno ao Ex^{ta} Presidente da Camara, Intendente
 Interior do Rio e Promoveis que dehoje mediante nos
 de trezentos e nove e alguns individuos que reu-
 nem doitos p^{res}es doitos Promoveis, sem que sejam Militares,
 e para estes e para estes determinados, são sem para os
 Hospitais, e quando houver de sair alguma casaca
 que assim se possa proceer. Quartel General do Estado
 do Rio de Janeiro de 1819 - Com a Rubrica del Rey.

Francisco X.^{to} de A. Garay y Salazar

Requeto da Portuaria porque S. Co. hido de
conceder licença ao Tenente Antonio de La
tro idem, a ppara hio outlinas, legas, daver
nascimento ppara se restabecer daver
saude, pulo sempre de cito mexer

Visto certando de molestia ongu se achou o tenente Antonio de Brito doouzo, eir indispensavelmente necessario para o restabelecimento de sua saúde e gozo de seus parentes. Sou deuido com a deus oito mizer delicados por nahir e chegar ao seu nascimento. E para que thierão porem impedimento nos lugares por onde transitarão the mizer para a expresse Portoria. Eu o del' funeral da Cidade do Rio de Janeiro 5 de junho de 1819. Com a Pluma de L. Co.

Novi hanc effectus =
vide p. 59. Con

Nouveau effetto =

Regimento do Bando porque S. Ex.^a manda
declaram que nenhum negociante po-
deu vender remédios nas suas lojas, e se for
pela Botica da Real Farmacia, a qual
se deveu dirigir todas.

Troisième de Paul et Huggini Tavares de Oliveira Fi-
dalgo de Loureiro, Margarida, et de de Camacho, Commenda-
dor des Indes de S. Paulo de Piraj, et de Venceslao da Br-
ceira, Capitaine de S. Paulo de Piraj, Tenente General des Indes.
Correitor Governador e Capitão General da Provincia de
Mato Grosso.

Para saber ao Habitante desta Cidade, que Hei de
El Rey Nro Senhor Mandado estabelecer nella uma

Francisco X^{to} de la Cruz de los Rios

Plaza de Armas de la Real e Inmaculada Concepcion
de Santiago de Leon de los Rios de Guaymas.

Francisco X^o de Mesado Pais de Aguiar

[illegible]

Francisco X^{es} de Mesado Vassary de Pare

Registo das Cartas por que se ha
cedido perdão ao Soldado Manoel
do Nascimento de, deutor, f. do Manoel
Robins =

Trica prendendo o soldado abaixo mencionado
Quartil General de Curitiba 9 de Junho de 1849 = Com -

Fernando X. de los Rios de Cordoba

Pela Intendencia remanede pagar as praxas men-
 cionadas nesta relação e aqui consta deus rescimen-
 tos insumos. Encomendado do Estado do
 Rio de Janeiro, de 23 de Junho de 1794. Com o Rubrica de
 J. P. =

Cobras	
Cabo Joaquim Martins Colares	2/1600
Bot.º Manoel Carneiro Pereira	2/1700
Antonio de Lourenço	2/1700
Joaquim de Brito	2/1700
Francisco de Almeida	2/1700
José Carmo e Silva	2/1700
José de Brito Pontes	2/1700
Leandro José Pereira	2/1700
Luiz Pereira de Andrade	2/1700
Agost.º Cabo Francisco José Colares	2/1610
Ampl.º Apolinario de Souza	2/1280
Sal.º Vidal da Costa Roiz	2/1280
Joaquim Francisco	2/1280

Quartil do Cuicaba 11 de Junho de 1819 - Jononimo 55
Jonquim Kusres -

Francisco X^{te} de San Javier y Leizaola

Rejeito do Portual porque o Pa.^o manda
pagar a prazo, que marchou para
o Perumattenga na futura do Reino.

Logo depois da Expedição do Paracatinga redobrou a
humor das praiças missionarias, nestas milícias transmi-
reis, e isto por causa de doença, além das transmi-
tes que cada uma dellea já tinha, as quaes devem
marchar com maior brevidade que se for possível
para o fusturar das Comarcas. Quartel General da
Colada de Curitiba em 14 de Junho de 1809. Leon al. Puri-
on des. G. P.

Francisco Dias Toulcois
 Francisco de Almeida de Silva . .
 Narciso de Almeida e Silva . .
 Francisco de Almeida de Silva . .
 João Carlos de Almeida . .
 Antonio João de Almeida . .
 Manoel Francisco de Almeida . .
 Joaquim de Almeida de Almeida . .
 Salvador de Almeida
 Mauricio de Almeida
 Francisco de Almeida de Almeida . .
 Filipe de Almeida de Almeida
 Bartholomew de Almeida
 João de Almeida de Almeida
 João de Almeida de Almeida
 Manoel de Almeida de Almeida . .

P. 1.
 P. 2.
 P. 3.
 P. 4.
 P. 5.
 P. 6.
 P. 7.
 P. 8.
 P. 9.
 P. 10.
 P. 11.
 P. 12.
 P. 13.
 P. 14.
 P. 15.
 P. 16.
 P. 17.
 P. 18.
 P. 19.
 P. 20.
 P. 21.
 P. 22.
 P. 23.
 P. 24.
 P. 25.
 P. 26.
 P. 27.
 P. 28.
 P. 29.
 P. 30.
 P. 31.
 P. 32.
 P. 33.
 P. 34.
 P. 35.
 P. 36.
 P. 37.
 P. 38.
 P. 39.
 P. 40.
 P. 41.
 P. 42.
 P. 43.
 P. 44.
 P. 45.
 P. 46.
 P. 47.
 P. 48.
 P. 49.
 P. 50.
 P. 51.
 P. 52.
 P. 53.
 P. 54.
 P. 55.
 P. 56.
 P. 57.
 P. 58.
 P. 59.
 P. 60.
 P. 61.
 P. 62.
 P. 63.
 P. 64.
 P. 65.
 P. 66.
 P. 67.
 P. 68.
 P. 69.
 P. 70.
 P. 71.
 P. 72.
 P. 73.
 P. 74.
 P. 75.
 P. 76.
 P. 77.
 P. 78.
 P. 79.
 P. 80.
 P. 81.
 P. 82.
 P. 83.
 P. 84.
 P. 85.
 P. 86.
 P. 87.
 P. 88.
 P. 89.
 P. 90.
 P. 91.
 P. 92.
 P. 93.
 P. 94.
 P. 95.
 P. 96.
 P. 97.
 P. 98.
 P. 99.
 P. 100.

O Tenente Coronel Pelu Mame mandou
apresentar para na Companhia de Artilhe-
ria de Legião de Linhas ao Barão Morrell
Gomes em lugar do Soldado da 1.^a Companhia
a do Cavalheiro de nossa Legião Joaquim
Justino Alvares, quem Obedeo de Mde de
bairra, não do fuzil motor tua, que agradeço,
mas por das em seu lugar o dito Morrell
Gomes. Quartel General de Cuba 1819
de Junho de 1819 = Com a Rubrica de
sua Ex.^a

Francisco X.^{to} de Arz. Nav. de Con.

Costaria porque sua Ex^{ma} manda
pagar a Sr^{ma} da Matthe deitas Com
ocharas de ouro, accosta das barretei-
ras, e lozime, q' se esta fazendo.

Offiz. Presidente da Comarca e In-
tendente dos Meios Armazem mandava
gar a Beliz da Matthe Reitor da mesma de

Com oitavos de ouro a conta das despesas
elorse come que esta fazendo para a expedição
de frota desta Província. Quotid. Ge-
neral da Cidade de Curitiba 16 de Junho
de 1819. Com. A. M. B. de S. C.

Francisco X^{to} de San José de los Rios

Registo do Portuario parque d. Caman-
huapongor do Terceto Joazeiro Jazeiro
do Conquistador de Casado de
do Conquistador de Pinho e seus sucessores
do Conquistador de Pinho e seus sucessores

O Aux Presidente da Camara, Antebd. interino dos
 Nossos Amosens morde pagar aadimento de Com
 condas do Legiao de Linba porquim foxi Rodri
 gus meus respectos do das de Monco, e a mil
 do comente auro. Guaral hauroat do Curmba
 19 de Junho del 819 = Com a Rubrica del Ep =

Francisco de la Cruz

Registo do Acto de servico prongo e l.º do
regrando que nos p.ºs e p.ºs de
anno contido da d.ª carta de
Constituo que for para e
presentar no p.º do, e do
presentar.

de hum anno cantado do dadas dadas em concord
 Condutor que for para Miranda trezentos re-
 pascheros, edelmiras duzentos, por assim
 ser consservente para o pagamento de das da-
 dadas de gado de gado de gado, e gado de
 vencia de dadas em lugar das vencia de dadas
 por assim orequerem e empegadas naquelle
 dadas. Excmto General da Realidade de Lisboa
 19 de Junho de 1819 Com a Rubrica de S. Ex. =

Francisco X. de S. Ex. de S. Ex.

Registo da Portaria porque S. Ex.

manda satisfazer ao Peticario

Steniano por Monico hum mes
 de folto annos antigo.

Quem Presidente da Camara, Intendente Juiz
 no do Real Armazem manda satisfazer hum mes
 de folto annos antigo que restiver adeno ao Petic-
 cario Steniano por Monico. Excmto General
 da Realidade de Lisboa 28 de Junho de 1819.

Francisco X. de S. Ex. de S. Ex.

Registo da Portaria porque S. Ex.

manda manter os ferreiros que
 centos d'antigo e alguns pontos a
 factura de dadas e de ferreiros do Pa-
 gisto do Rio Grande

Pela

Pela Intendencia dos Reis e Armazens sem an-
 de nem de para o Registo do Rio Grande aqui com
 for de dadas e gado. Excmto General da Realidade
 de Lisboa 28 de Junho de 1819 Com a Rubrica
 de S. Ex. =

Relatorio de dadas e gado para dadas e gado
 hum mes de dadas no Registo do Rio Grande
 para consservente os dadas de dadas e gado. Hum
 folto de dadas e gado = Hum mes de dadas = Hum
 mes de dadas = Hum mes de dadas = Hum mes de dadas
 Hum mes de dadas = Hum mes de dadas = Hum mes de dadas
 quatro = Hum mes de dadas aqui registo de dadas e gado
 de = Registo do Rio Grande de dadas e gado de 1819 = Ma-
 nuel Pereira de dadas =

Francisco X. de S. Ex. de S. Ex.

Portaria de S. Ex. a que determi-
 na se tome conta dos generos e mercadorias
 de Guerra constantes das Collocas e jun-
 tas, remettidas pelo Com mandante do
 Armazem, aos individuos mencionados
 nelle, ficando em arrecadação na In-
 tendencia, a que pertencer a dadas e gado
 e que pertencer a dadas e gado, que foi de
 terminada para o folto Augusto, que
 se se entregue ao Excmto. Mo. Sr. de
 Jose Guomaraes e Silva

Pela Intendencia se tome a conta dos gene-
 ros e mercadorias de Guerra constantes das Col-
 locas e juntas, remettidas pelo Com mandante

[illegible]

Francisco X^{co} de la Cruz de Caceres
 D.

Registo do Portuario parqua d'El-Rey
mandar dar pagar os futuros Es-
cotos que se vai fazer os tributos
constantas do Reino obaixo =

constantemente do referido abaixo =
 O Sr. Intendencia remarche dar o que narrelou a
 boino repede. Euanteo General do Curiaoi 22 de junho
 del 819 = Com o Subrica del. Cor. = Pelo Intendencia
 repuziga mandas dar para o Escaler qui se vai fazer
 o seguinte = Sobos deste palmas de umprido de a =
 Pato de quatroxe palmas = doze = Pato de doze pal-
 mas = doze = que ha de mudo o mudo o mudo
 Vivissimo Noim = Euanteo General do Curiaoi 22
 de junho del 819 = Joaquin de Jesus.

Francisco X. de la Cruz

Requiro da Portania porque a E.ª
deuza por bem renovar alicunsa
que havia concedido a Antonio
Antonio de Castro e ausor, pperson

gostou vir atheras ligas de seu
nossemento a serentobolico, pelo
tempo de ate mexer

Visto certo de demoleria em que se achou Antonio de
Couto e Souza Official dos minheiros Ordens, e em indigen-
samente necessario para a restituição de sua
condição de ouro das ouros portuarias. Ser demisto conceder
the ante mexer de licença para vir a thesouro frouxo lu-
gar das suas nascimentos. Gravar que thesouro proutas
impedimento nos lugares proutas proutas the-
maindis proutas proutas Portuarias. E o antel
General da Lisboa de Lisboa 23 de junho de 1819
Com o Rubricas de S. Ex.^a

Pruniceo K. de St. V. de Lyon

Registro do Protocolo porque S. Ex.^a he
convidado para elle porem os outros ex-
marchados que se achão deitados por
haverem desamparado os seus Pais e
fallecendo aboa fizeo quite que com elles
firmou.

Francisco de Paula Magalhães, Governador de Pernambuco, Ti-
tular do Porto de Marquês, e do seu Concelho, Comendador
dos Ordens do Reino, e do Estado da Bahia, e da Bahia de Todos
os Santos, Comendador do Estado da Bahia, e do Estado da Bahia,
Exercitor, Governador, Capitão General da Província de
Mato Grosso por sua Magestade Fidelíssima que Deus
Guarde.

Quanto me consta que se achare dezentados al-
guns soldados milicianos desta Provincia pan-

Francisco X^o de S^{ta} V^{ta} de la Cruz

Havendo-me convocado para no Armaial de Dia-
 mantino há hum. Acougue publico aonde se
 corta carne para o povo ninguem se aquem

Francisco X^{to} de Pío Nav. de la Cruz

corda dois mores de dolo
 Dele Antandonia, um mudo praga no Langento-
 mor Francisco José Martins de Lacerda, dem mores de
 dolo e roubo de dezimaenta e cinco milreis proximo pro-
 conta de que se ha extirpado. Quantal General de
 Curitiba 25 de junho de 1889. Com a Publica da 1.ª

Donna Anna de' Medici

Tramises a Paula e Marggeri Favores de Caminho

Havendo-me representado o Tenente do 1.º Comp.
 de Cazadores da Legião de Santhor desta Província
 Joaquim José Rodrigues opezeções que tinhão de-
 his a Província do Paraguary deontar do nego-
 cio pertencentes a uma casa, estando em toda a falta
 informação da saida, e de onde do dito Tenen-
 te, e expensas que se recanduxira de humma mor-
 nura imprudente. Puz por bem conceder-lhe
 a dita licença para que ordene ao Command.
 Genl. do Fronteira thinação por sua embarcação, e
 expensas aos lictos aviaados para que o deixem
 passar livremente. Eu o 1.º General da fida-
 de de Luiza: 29 de junho de 1819. L. S. Francis-
 co de Paula e Maggari Tenente de Coronel.

Francisco X.^{to} de San Javier de los

Havendo sido promovido ao posto de Tenente.

os Affixos das marchas Ordens Theodoro Delfim Perar-
ra por Pontevicor do 3 de Maio porem no pormodo, e
qual continua no mesmo exercicio, e porer haumo
seldo que lhe compete como Tenente. Ordens, que
pela Intendencia se lhe pague como tal desde a pri-
meira de corrente em diante foyendo-lhe abater o
compente ausento porra que correte ordenado. Euan-
til General do Livorai 23 de Junho de 1839 - Com a Publi-
ca de S. Ex. =

Francisco R. de Aced. Vass. Defensor

1
Registo da Portaveria porque d. Co. por
dixir a actividade que houverão neste
do de d. M. de S. J. e o Registo de Antonio
de Azevedo, e o fin pela ordenação de
quinto m. de Bernardo Lopes de Azevedo
sobre a Prudencia.

Havendo-me representado o Burguezo M^{te} Bernar-
 do Lopes que se acha servindo de juiz pela Ordenação
 p^{ra} os tribun^{es} do que o occupava o dito emprego o C^o de
 Caetano do Couto Araujo e M^{te}le ordinando que hou-
 veria neste, e Titul^o do d^o Indieg^o o Capitão Antonio
 de Almeida sobre a Presidencia d^o Couto, disputando
 o Titul^o que este pertencia a lugar da Presidencia, na
 falta do juiz pela Ordenação sem fundadas razões p^{ra}
 semelhante quest^o, pois que este só pertence tomar o
 d^o lugar na falta do dito juiz quando este tem
 algum impedimento que não p^o de hir occupar
 o d^o lugar sem que tenha passado antes a seu
 immediato p^{ro}cur logo que esta parte se segun-
 do Vereador aeste p^{ro}testa todas as razões que

Francisco X.^{to} de M^{te}. Bai. Legado

Pela Intendencia sumaria doo aquartel de
dois mil duzentos e cincoenta e seis do 1º Joazeiro
Pinto deliquirado delivramos o delicto referido o
como sendo aggragado no 1º de Pedestre.
Exortel General da Cidade do Rio de Janeiro de
1819 - Com a Publicação de L. E.

Donnerstag den 2ten Mai 1790

Registo da Contabilidade porque o Com.
manda dar as praeças que mar-
chão para o Tralhado e o qual

Pela Intendencia remanescem das supranas men-
 cionadas nestas relacoes organicas correspondentes
 a cada uma delhas. Encomendado de Curitiba de
 Curitiba 22 de julho de 1819 = Manoel de Oliveira de
 Curitiba Intendencia representa mandado das humas
 delhas ou procos abaixo declaradas que auctoridade
 municipal para a contraria = Pedro de = Ho-
 norio de 22 de 700 = Antonio Rodrigues e Nunes 22 de 700 =
 Francisco Leme = 22 de 700 = Francisco de Oliveira de 22 de 700 =
 Gabriel Pereira = 22 de 700 = Agostinho = Carlos e Anto-
 nio Moraes = 22 de 700 = Manoel Joze Delgado = 22 de 700 =
 Antonio de Moraes = 22 de 700 = Vicente de 22 de 700 =
 Pedro da Costa = 22 de 700 = Manoel de Curitiba 1. de
 julho de 1819 = Francisco Joze de 22 de 700 =

Francisco X^{po} de San Blas de pure

Requisto da Portuquia porque a Ep.
manda dar o que repõe na sala
do aboixo.

Pelo Intendencia remontrando que aq. rep. de na re-
 lucio oboisno renunciando. Euatel General do Uir-
 boi st. de junho de 1819. Em o Publica de S. Ex. = Pelo
 Intendencia se rep. seiu moindar para o uerit en
 do de uerit en uir moindar de p. p. q. u. h. de reber
 e uerit en Antonio Xavier do Vello. Euatel de.
 Curitiba M. de junho de 1819. = Jeronimo Joaz. e Nemes.

Francisco X^{to} de Arce Leguizamo

Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda pagar duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho ao
P. J. Joaquim José Rodrigues

Pela Intendencia porque duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho do corrente ao P. J. Jo-
aquim José Rodrigues, proferido assim ao decano
quem esta se apresenta. Excmto General
da Cidade de Lisboa 2 de Junho de 1819. Com
a Rubrica d. Ep.

Francisco X. de A. de A. de A. de A.

Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda que pela Intendencia se
de pagar a construccao do Escalho
as taboas pedidas na relacao ex-
baino, emais preciso.

De se o que abaixo se pede. Excmto General da
Cidade de Lisboa 2 de Junho de 1819. Com a Rubrica d. Ep.
Pela Intendencia se precisa dar quatro taboas de ar-
deas para o Estrado para a construccao do Escalho,
e outras para fazer formos para a construccao do
albedeo, para a obra da fabrica do Salvoros; e assim
mais 50 pregos de madeira para as mesmas obras e
tudo hade receber o P. J. Joaquim José Rodrigues. Excmto
General da Cidade de Lisboa 2 de Junho de 1819. Jo-
aquim José Rodrigues =
Francisco X. de A. de A. de A. de A.

63
Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda pagar duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho ao
P. J. Joaquim José Rodrigues

Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda pagar duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho ao
P. J. Joaquim José Rodrigues

Francisco X. de A. de A. de A. de A.

Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda pagar duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho ao
P. J. Joaquim José Rodrigues

Requeto da Portuaria porque d. Ep.
manda pagar duas mezas de sol-
dos vencidos de Maio e junho ao
P. J. Joaquim José Rodrigues

Francisco R. de la Llave y Salazar

[illegible]

James C. Kerle M.D. Pascoy

Honravel doct^o e docto em intelligencia do Real Ser-
 vico para differentes sitios hum official professor, e qua-
 tro doctores, annuados encarregados da supressão de Puer-
 toras: Ordino para tanto subdeos as e authoridades, e
 Povos, para que recolha por sua parte todos os su-
 ntillos de que puzerem para aborrecer da diligencia
 de que vai encarregado, e os caso de encontrar os de-
 xentares, e estes p^ontos para fazer uso de fogo ou recolta
 procurando todos os inimigos deprehendidos mais
 devorados com todo o poder executivo os Ordens que tou-
 rarem sempre de fazer todo o que se defera a seguir vi-
 dar de metter nos p^ovinos. Eu o Real General de
 Lisboa de Lisboa a 24 de Junho de 1799. Por R. Rubrica del
 Coa = Francisco X. de M. Pizarro del Rey

Registo de la Biblioteca pangermánica. En
orden a lo que el Sr. D. Luis Antonio me ha
entregado de la Gobernación de Chiquitos D.
Sebastián Rosner todos los libros y sermones
que, como me ha pasado en el Sr. D. Co-
nsejero.

Ordeneo ao Tenente Luis Antonio de Sousa e mar-
du entregar immediatamente ao ^{Cor} Regente de Chi-
quitos, D. Sebastian Ramires, todos os armamen-
tos, commissais que pertencer ao Chiquitade Ca-
tholico, como tambem aos particulares de-
aquelles Povos, e que tudo se faça com o maior ba-
rato e de pouca vel, pelo que me sera responsa-
vel, para de tudo dar humo proveimento de-
contemplação que me mereça. Luis del Rey
General del Estado do Rio de Janeiro de 1819.
Com o Rubrica do E. P.

Francisco X.^o de Herrera y Larrea

Requiere de la Comandancia porque el Sr.
D. Melchior de Noriega es el teniente Con-
sul Manuel Ribello Leizaola para
exercer interinamente el cargo
de Enviado de la Comandancia de la
P. de la Comandancia de la Comandancia
de la Comandancia de la Comandancia
de la Comandancia de la Comandancia

Havendo fallecido o tenente Coronel Lombrigo, Mendo de Oliveira Esvirama e Representado
 da Junta da Cidade de Monteflorio, sendo im

indispensavelmente necessario pro ver o dito li-
gar porque se querente não pague. e Nomeio q-
renvir intessivamente o dito Injuncto auctormente
Personal e Moris e Rubello. Luto por concorrencia nullo
todas as eis circumstancias precise os para a offenda
Injuncto pela sua boa condicão e copiosidade, xels,
coetividade para o Real service. inquantos sua
Majestade não mandar o contrario. Pelo que
Virente se junta thumande doo para para en-
trar a mercancia que thumande como tal Cui-
não possit carde. se todas as formosadas de cos-
tume. Deo ante o General do Cuiaba. Mde ju-
tho de 1819. Com a Rubrica dest. Ep. =

Francisco X. de Muro y Paray, caballero

Requiro da Portoria porque o Ex.^{to} Sr.
Conde nomeou ao Tenente Ma.^r
Francisco Jose Martins Pinto de
Lacerda para vir a Cid. de Mato
Grosso tomar seu cargo e Com.^{da}
do Tropeço de Loubo de que elle he
Jo. Mathias de Cid. M.^{to} Ant.^o Pinto.

[illegible]

nação naquella guerra, foyendo de he commensal
humor regular de disciplina, tois necessarios emba
Fructos, sem coito com mais desbordamentos, por
das superiores, devendo regular as pulas intenc
coens, padeas pelo Comand. Geral da ditta Reparti
cois. Euanteo humil. Salidade do Cuabos. 24 de
junho del 89. Com a Rubrica de S. Ex.

Francisco X. de M. Navarreg de farsalthe

Requisto do Portuario porque
S. Ex. havia mandado no
tenente Coronel Manoel Ribeiro
Lito, tomar a seu cargo o Com
mando do Vid. de Norte Grosso
dormirna forma que ora se
pelleo Coronel M. de P. Pinto

Requendo fathicido o Coronel Manoel Antonio
Pinto encarregado do Commando Geral da Reparti
cois do Norte Grosso. Ordens portuarias no tenente
Coronel Manoel Ribeiro Lito, para se tomar o Com
mando da ditta Reparticois, dormirna forma
que ora se Antecesor, regulando se em tudo, e p
do pelas ordens que a seu respeito se houverem or
metido, expirando que desempenhara o Com
missao de que se encarrega pelo bem conhecido
prohibido, e pelas contrainvenientes, e outras que tem
de armarchar da regiao, e a ditta Fructos. Eu
tel. General de ditta. Salidade do Cuabos. 24 de junho del 89. Com
a Rubrica de S. Ex.

Francisco X. de M. Navarreg de farsalthe

Requisto do Portuario porque S. Ex.
dormirna o Capitao mior Joao
Joao. e de examinar com todo o mior
currupcio seguitos. Com a ditta
nomes que julgar indispensavel
necessarios para a ditta, e de
de de tudo hua exorta comto.

Requendo carhuisto o grande impranibit
que ha prova que amais prante do Capitao
dos Ordens, de ditta Distrito prante de concordar
de ditta Com. nois so pelo mior, como
tois bem pelas grandes distancias que estao ar
brangas, e querendo eu g. lito, de m. humo con
peneitor das mior, e que mior com
no Reabitois. Ando prante do Capitao mior
Joao Joao. e de examinar com todo o mior
currupcio seguitos que julgar indispensavel
mente necessarios para a ditta, e de
ter em vista e que no Regimento de ditta
se determino, de ditta m. e de ditta p
de ditta, e que julgar mior com
para o bem do ditta. Euanteo humil. Salidade do Cuabos. 24 de junho del 89. Com a
Rubrica de S. Ex.

Francisco X. de M. Navarreg de farsalthe

Requisto do Portuario porque S. Ex.
manda dar ao ditta. Antonio Ri
nato de ditta para am
que de Navarreg de farsalthe
Parrubinga, e querendo que

Anexo				
Vencimento dos empregados g. e. e. do thesouro em liras e milreis para a Real Fazenda da Colônia				
Mestre	de Alfama Tudeiro da	Vendas de	120	2 1/2
Agente	Feliz das Ribeiras	Idem	120	1 1/2
Pito	Vicente G. L.	Idem	120	1 1/2
Pito	Teófilo Lopes	Idem	120	1 1/2
Pito	Antônio Lopes	Idem	120	1 1/2
Pito	Manoel Paix	Idem	120	1 1/2
Pito	Teófilo da Costa	Idem	120	1 1/2
Somma			5 1/2	3 1/2

Cidade de Curitiba 26 de Junho de 1849 - Ju-
venino Joaquin e Nunes =

Francisco X. de Azevedo Soares de Camargo

Registro das Contas para o S. C. e. mandando dar
as prouas que marshall na Contabilidade do Rio
Paraná para o Cora e que abeio se
declaram.

De novo se repete muita relação. Euartelhera
de Curitiba 26 de Junho de 1849 - Cora Ribeira de
S. C. e. =

Francisco X. de Azevedo Soares de Camargo

Relação das prouas que marshall em
do Rio Paraná para o Cora, e os
cordes hia das prouas e dinheiro, e os
outras hia sem marshall e os outros de prouas.

	Receitas	Despesas
Manoel Paix Soares	8000	6000
João e Manoel da Silva	8000	6000
Francisco de Toledo	8000	6000
Thomaz Mendes	8000	6000
Manoel da Cunha	8000	6000
Teófilo de Camargo	8000	6000
Manoel da Costa da Silva	8000	6000
Manoel Bernardino	8000	6000
Ignacio Pereira	8000	6000
Pedro de Almeida da Costa	8000	6000
Manoel João Paix	8000	6000
Vicente Pereira	8000	6000
Leandro Leite Ferreira	8000	6000
André Pereira	8000	6000
Manoel da Costa da Silva	8000	6000
Antonio Machado	8000	6000
João da Costa Pereira	8000	6000
Constantino João Pinheiro	8000	6000
Joaquim da Costa da Silva	8000	6000
João da Costa Pereira	8000	6000
Joaquim Nunes da Silva	8000	6000
Manoel Pereira da Costa	8000	6000
Claudio Ferreira	8000	6000
João Pereira da Costa	8000	6000
Manoel da Costa da Silva	8000	6000
Francisco Leite de Barros	8000	6000
João Paix	8000	6000

Somma 224000 168000

Quartel de Curitiba 26 de Junho de 1849 - Juvenino
Joaquim e Nunes =
Francisco X. de Azevedo Soares de Camargo

Registo da Portaria porque d. Ep. mandou
das seis bestas para a condução dos man-
teimentos para o Porto de Paranaatinga.

Pela Intendencia se de segue constar desta relação -
Quantil General do Curitiba 26 de Junho del 89. Com
a Rubrica del. Ep. = Preiza-se seis bestas para a
condução dos mantimentos, e que se vão arrea-
das para o Porto de Paranaatinga, que ha de re-
ceber o Sr. Antonio Pinato de Almeida - Enor-
del do Curitiba 26 de Junho del 89 - Jeronimo Joze
e Virei -

João X^o de Trevedo Virei de Curitiba

Registo da Relação do Sr. da Paranaatinga
para a Expedição do Rio Paranaatinga.

92 Pedernaros = 1 Sima ouvia comor = 4 sacos de
mela para o aliquidão - oito ditos de vira con-
da hum = humar verga de arco de quatro pal-
mos para auxilio = 2 pratos de estanho = 1 gar-
rafa com garapoa = 5 Aluscoscos = 1 Saco ouvia
de cobre = 1 Saco de Parana = 3 fros quieros com
30 frosos = 2 Aluscoscos com cordão de = 1 Saco de
olivas ouvia de chumbo = 4 libras de abalo, e
pudrigos = 15 libras e quatro de probrar = 5
Culveros, chumbo sem tempo = 125 Aluscoscos
fidos = 18 Sacos = 1 Saco de aluscoscos = 1 Saco
chata = 1 Saco = Curitiba 26 de Junho del 89. Joze
Joze Guirio, Ep. =

João X^o de Trevedo Virei de Curitiba

Registo da Portaria porque d. Ep.
determinou as seis Prudentes da
Parana mande entregar ao
Corpo Joze Joze Guirio Ep. 23 de 89 -
que existam em seu poder para
a Expedição do Rio Paranaatinga.

Forçando se precise que pelo Sr. da Parana-
tinga destinada para viagem do Porto de Parana-
tinga para a Expedição do Rio Paranaatinga, cuja
navegação se vai reconhecer. Ordeno ao Sr. de
Parana Prudente da Parana, que passe os ordens
necessarios para que o depozitario de dito Sr.
entregue a capitão mor Joze Joze Guirio os
editos vinte e tres mil quinhentas e vinte e tres
onças, que existam em seu poder para os depozitos
da Parana para a Expedição. Com o Sr. de Parana
Pinato de Almeida, e que conste da relação jun-
ta, de que passará o competente recibo, para dar
conta no fim da diligencia, de que passarão es-
ta encaregada. Curitiba 26 de Junho del 89 - Com a Rubrica del. Ep. =

João X^o de Trevedo Virei de Curitiba

Registo da Portaria porque d. Ep. hi
servido encarregar a Expedição da
Navegação do Rio Paranaatinga
ao Sr. Antonio Pinato de
Almeida.

Deixando promover a flicidade desta Parana-
tinga com o Comissario de importação, e exportação

para a do Grão Pará, tenho ordenado, que para
hum expedico pelo Rio Pararatinga, cujos tra-
negocio hi ate agora desconhecida: e sendo necessa-
rio nomear hum Comandante para aditar
Expedico: Nomeio o Tenente Antonio Pinto de
Alvares aquem ordeno que desde que partir do
Rio Negro de S. Francisco de Paula principie
afazer hum mapa decripto exactissimo, que elle
ha de ser apresentado, da viagem que seguir,
notando numo de todos os Rios que encontrar,
com Canoeiros porque passar, com todas as de-
claracoes para o perfeito conhecimento ditta
Navegao, segue sempre a grande praveito,
tanto para o ditta Rio, como para os
Rios ditta Provincia. Dito o
dito Comandante muita prudencia, e con-
tella quando se encontrar com algumas Na-
coes de gentios barbaros, que habitam nos
mangues dos Rios porque vai navegar, tra-
tando os como os mansos, fazendo-lhes pre-
sentes das gentes que para isso vai ditta, e
celebrando comto dos paz, e commercio ditta
forma para se affirmar de mais haver hatti-
lidade, querendo de mais ditta, e se na ulti-
ma extremidade se arar das armas de fer-
ro, e morte. Se o Rio Pararatinga vier
barra no Tapajoz, logo que chegar a essa barra,
o dito Comandante mande o pelo Rio
Grande huma barca de montaria, com es-
quipagem de oitenta e seis prate da sua viagem,
mantendo a ditta que ha de ser feito do
Rio porque navegar, mas se o dito Rio
nada tiver ex aequo for no grande, mais

70
navegando Chingui, e se for a competente para
a parte da Provincia do Paro, e pulo e Navega-
co do Rio Grande, e pulo do Pararatinga, e
mantendo por onde primeiro houver occor-
rimento, requerendo a todos os e Antecor-
dos das Provincias porque transitam os auxi-
lios de que necessitam por bem do Real Service,
em nome do y.º Sr. Governador e La-
General daquelle Provincia, o quem temo re-
gido todos os soccorros precisos para o bem exi-
to ditta diligencia. Exero do ditta, e ditta
do ditta Tenente Antonio Pinto de Alvares, que
ditta comto da ditta ditta segue a ditta
pela ditta que ditta, mais se garante
aquele jo ditta recomendo, como quem
fo o ditta em que positivamente ditta
meo comto, e que vai ditta de
Comandante. Ditta General da Policia do
Linha 20 de ditta ditta ditta ditta
Com a Publica ditta ditta

Francisco X. de Almeida e Silva
de ditta

Requisito da Pontaria porque ditta
mais nomear o ditta ditta
da ditta ditta, segundo Comman-
dante ditta ditta ditta
do ditta Antonio Pinto de Alvares

Se o nomear hum segundo Com-
mandante para a Expedico do Rio Pararatinga
em que comto requerito nomear,

para agirem ao primeiro Commandante nas tra-
balhos da guerra da Expedição, e este mesmo para o
substituto no caso de morte, ou de legitimo im-
pedimento, e para o qual se deu o Sr. Domingos
da Costa Monteiro de Albuquerque com
rele, e ahi se deu o Sr. Domingos da Costa Mon-
teiro, segundo Commandante da expedição da
Expedição do Rio Paranaíba para servir de
baixo das Ordens do Tenente Antonio Pinheiro de
Almeida, a quem tenho nomeado primeiro
Commandante, e para seu substituto em caso
de morte, ou legitimo impedimento, e em ambos
prontamente as Ordens que estiverem, e se ac-
chato com o dito primeiro Commandante por
nosso governo, e ahi se deu a Expedição, em que
espero que ambos conservem aquella harmonia,
e boa intelligencia tão necessaria para
o Real Serviço, e para o bom exito desta impor-
tante diligencia. Dado no Rio de Janeiro
de Janeiro de 20 de Junho de 1809. Com o Rubrica
do Sr. Lp.

Francisco X. de Jesus da Silva

Registo da Portaria por que o Sr. Lp. mandou
pagar aos officiaes navaleiros o bairro men-
cionado nos autos soldados vencidos

Para a intendencia repague os soldados aos officiaes
o bairro mencionado, a saber no dia 14 de in-
chirre o nome de Alvaro - no dia 15 - o de Severino,

Alvaro, e Alvaro, e Alvaro. no dia 16 - o de Alvaro -
e Alvaro, e Alvaro, e Alvaro. no dia 17 -
dois meses de ordenados e mais o mais que
deverem apresentar, e ahi se deu o
rele, e ahi se deu o Sr. Domingos da Costa Mon-
teiro, segundo Commandante da expedição da
Expedição do Rio Paranaíba para servir de
baixo das Ordens do Tenente Antonio Pinheiro de
Almeida, a quem tenho nomeado primeiro
Commandante, e para seu substituto em caso
de morte, ou legitimo impedimento, e em ambos
prontamente as Ordens que estiverem, e se ac-
chato com o dito primeiro Commandante por
nosso governo, e ahi se deu a Expedição, em que
espero que ambos conservem aquella harmonia,
e boa intelligencia tão necessaria para
o Real Serviço, e para o bom exito desta impor-
tante diligencia. Dado no Rio de Janeiro
de Janeiro de 20 de Junho de 1809. Com o Rubrica
do Sr. Lp.

1. Sr. Coronel Graducado Felix Alvaro
2. Major Miguel Theodoro de Toledo Ribeiro
3. Al. Sebastião Barbosa de Almeida
4. Cap. Felix Antonio de Mendonça
5. Al. Joze Antonio de Lima, e Alvaro
6. Al. Luis de Alencar
7. Al. Valério Joze Machado
8. Al. Domingos Simão de Almeida
9. Cap. Cap. Alvaro Joze e Alvaro de Almeida
10. Sr. Manoel de Almeida de Almeida
11. Al. Theodoro Delfino Pereira
12. Al. Joze Manoel de Almeida de Almeida
13. Al. Joze Manoel de Almeida de Almeida
14. Al. Alvaro de Almeida de Almeida
15. Cap. Joze Manoel de Almeida de Almeida
16. Al. Alvaro de Almeida de Almeida
17. Al. Alvaro de Almeida de Almeida

Al. Alvaro de Almeida de Almeida de Almeida
Joze Manoel de Almeida de Almeida de Almeida
Joze Manoel de Almeida de Almeida de Almeida
Joze Manoel de Almeida de Almeida de Almeida
Joze Manoel de Almeida de Almeida de Almeida

passando indicante = *Antônio Manoel* =

Francisco X. de Almeida Sáez de Aguiar

Registo da Portaria porque o Ex. manda
deixar as quantias mencionadas nas rela-
ções abaixo.

Delas Intendencia real e approvada mencionadas as mes-
mas quantias correspondentes aos debitos
dellas. Guaril General do Rio de Janeiro 29 de Junho de
1819 = Com a Rubrica de S. Ex. - Delas Intendencia re-
provisar dar trinta dias de folga a serventia abaixo
relacionados que marcharem para a Intendencia.

Pedidos	
Carlo Antonio Francisco de Lima	31/600
et. Paulo Barbosa de Lima	31/600
Sold. Nito Luis Barro	21/700
José Fagundes	21/700
Pedro Figueira de Almeida	21/700
Joaquim de Almeida Moreira	21/700
Joaquim Lopes Paupino	21/700
José de Lima	21/700
Cypriano Manoel	21/700
Paulo Francisco Ferreira	21/700
et. José Barbosa	21/280
Joaquim da Costa	21/280
Summa	321/760

Guaril do Rio de Janeiro 29 de Junho de 1819 - *Jerônimo Jo-
quim Nunes* =

Francisco X. de Almeida Sáez de Aguiar

Registo da Portaria porque o Ex.
manda deixar as quantias mencionadas
na relação abaixo para os
serventias abaixo.

Delas Intendencia real e approvada mencionadas as mes-
mas quantias correspondentes aos debitos
dellas. Guaril General do Rio de Janeiro 29 de Junho de
1819 = Com a Rubrica de S. Ex. - Delas Intendencia re-
provisar dar trinta dias de folga a serventia abaixo
relacionados que marcharem para a Intendencia.

Francisco X. de Almeida Sáez de Aguiar

Registo da Portaria porque o Ex. de-
termina a quantia de 3000000000
de réis para a serventia abaixo
relacionados para os debitos
dellas. Guaril General do Rio de Janeiro 29 de Junho de
1819 = Com a Rubrica de S. Ex. - Delas Intendencia re-
provisar dar trinta dias de folga a serventia abaixo
relacionados que marcharem para a Intendencia.

Passando pois a serventia abaixo mencionada para os debitos
dellas. Guaril General do Rio de Janeiro 29 de Junho de
1819 = Com a Rubrica de S. Ex. - Delas Intendencia re-
provisar dar trinta dias de folga a serventia abaixo
relacionados que marcharem para a Intendencia.

Comisero X. de Buenos Ayres y de...

Deixe-se aqui repouso nestas relações. Livravel Francisco de
Cuiabá 20 de Agosto de 1819 - Com a Publica de L. Ep
Pela Intendencia republica das pecaas obvias da
Casa da polvera seguinte - Armas Cavallares
quatro - Alhos amondoados - duas - Canes eus de bois
outo - Pecaas de marcar com Letra R. e hum - e que
tudo hede receber o Lobo da L. e de Linha e de hum
peça. Livravel de Cuiabá 20 de Agosto de 1819 - J. P. de
mo Joaquin Nunes -

Donato D. de la Puente Varona de la

me-

Pedro X. de la Cruz

La Intendencia repone a sus personas mencionadas en esta relación a su antigua correspondiente a cordo y humor de ellas. El Jefe General de Luis de
2 de Agosto del 819 = Conio Rubricar del E. P. =

Pedro Juan - Ricardo y Jose de Barron -	5/1400
Aggravado = Antonio River de Casanueva	4/1560
Manoel Luis de la Cerna	4/1560
Antonio Laureano	4/1560
Antonio de Aranda	4/1560

Summa 23, 1640

Francisco X.^{co} de Alencar, Visconde de ...

*El Intendencia repone a todo el mundo los Libros
agrandados de guerra y otras cosas de guerra acabo*

Promises X^{co} Lebrero Van Leper

Morando me requirido o Tenente do 1.^a Companhia
de Cavalaria da Legião de Linhas e Anterior de Armas do
Vale que pelas suas leticias que poderia estar
totalmente impossibilitado de servir, e que
parentes nascem e o mandam a passar em dis-
gosto para a Companhia de Pedreiras. Ordeno
ao Tenente Coronel de Armas que interinamente
Comandante do 1.^a Legião para o competente Guia,
e o mencionado Tenente para o cargo de primeiro
Comandante de Pedreiras, e que se verifique a
da dita marcha. Luísl General
de Armas 5 de Agosto de 1859 - Com a subscricao de
L. P.

James K. Leavell, Secretary

Registo do Porteiro pragueiro d. Ex. anu
do fuzil pragueiro para a Legião de Li
nha no posto de vivas ao largo, de Pi
destas pragueiras por d. Santos —
Tendo me requerido o Sargento do CompANHIA de

Francisco X^{po} de Trujillo Par. de San Juan

Requiro da Portuense para que a P.ª m.ª m.ª
fizer passagem do soldado Pedrotto José
Francisco de Trava para a Legião
de Leitura -

Tenente Coronel que interinuente: Comman-
da a Legião de Sahor, Titulo Mourão, assumbará
porção malinça de chetichavira de mesmo Le-
gião a pais Francisco de Sá, Soldado da
Companhia de Pedreiros, e de vir a acompanhar
da Guerra respectiva na forma das ordens, que as-
semeio a respeito exposto ao Tenente Coronel
Francisco Joaquim Mourão. Encomenda General
do Rio de Janeiro 5 de Agosto de 1819 = Com a Publica

de S. J. Por

Francisco X.^{to} de tres do Village of San

Registo da Pontaria para
L. P. meanderar para cima
para a direita de Linhas as
Pontaria para a Grande Furação

Dezenta Comend. pro nro. paguim. tu-
nus, fazei praxagem para a Legacia de Lisboa
e o de lenda Cadetia facio transmissos sobremaneira,
mandando ao Comend. de que elle l'apre com a
compr. p'cia, devendo resfuerar se ap'cia age
de lenda desta m. e Pastoria. Encantel h'm-
rante do l'enda 5 de Agosto de 1819. Com a Publica-
cao de l'enda.

Francisco X. de Treves Savarez de

Registo da Portaria porque o Ex.^{ma} manda
que se tabule o Colheimento em que se faz
o arajo dos pratinhos da Legião de Lisboa

Relação da rendita remanetente sobre o arrendamento do
terreno, em que se fez o encargo do Legião de Lisboa.
Quarta-feira de Lisboa, 10 de Agosto de 1889. Consta da
Linha de S. E. P. -

Francisco D. de Sotomayor Cervera Leganés

Pagosto de Port Antonio porque o Sr.
mandar dar os reforçamentos que
pude para o estabelecimento do Mosteiro de
São Francisco de Macau e de
São Francisco de Macau e de

[illegible]

Francisco X. de Jesus Vazquez de Arce

Requisito do Portuaria porque o Sr. manda
pagar os prazos contidos no relacio-
e sobrio as quaes heis que metter de cubra

Relaxatendencia nedi aspraias mencionada as
nista relaxa^o e aquantia compon^e auada
humiditas. Quarta femoral de Lucina 12
de agosto de 1819. Com o Publica de S. P. =

Piafubandennio y macedon trinta dias de solido
 a quatro pousas sobino macedonares q macedonares
 p. Curnayproi. Guimiliano p. Baystiban = 2ff 28o.
 Loas Pedro Pinto = 2ff 28o - Jgnocernia Pinto = 2ff 28o -
 Francisco de Paula Corr. = 2ff 28o = Guandal de ficialy

Nunes

Francisco X.^o de Almeida Xavier de Almeida

Registo da Portaria por qua S.^o Com.
da dispensar de todo o Serviço, men-
das Motras, e Revistas geraes, aucto-
da 8.^a Comp.^a de Infantaria da Legião
de Milicias e Marianno Rebello
da 1.^a Cia de Sargento Mór e An-
dree Gaudie Lei.

Haendo-me representado Sargento Mór
Andree Gaudie Lei o inconveniente que
sofre nos seus interesses quando he empregado
do Real Serviço e seu Quixero e Maria-
na Rebello da Silva, Tendo da 8.^a Comp.
nia de Infantaria da Legião de Milicias
desta Cidade. Hei por bem dispensar de
todo o Serviço enquanto se achar na qual-
tade de seu Quixero, a excusa das Motras,
e Revistas geraes, e que ordene ao Tenente Co-
ronel Commandante Jonnino Joaquin Nu-
nes assim fazer executar enquanto na re-
ceber ordem contraria. Eu o General
de Lisboa 23 de Agosto de 1819. Com a Pub-
lica de S.^o Com.

Francisco X.^o de Almeida Xavier de Almeida

44

Registo da Portaria por qua S.^o Com.
manda fazer promogim da Legião
de Infantaria para a Legião de Linha
ao Soldado Pedro Joao Baptista.

O Tenente Coronel promogim Joaquin e Nunes para
promogim para a Legião de Linha ao Soldado Pedro
Joao Baptista, e qual de mais promogim o
seu seu cimento inagim da Legião de Infantaria de Linha.
Eu o General de Lisboa 23 de Agosto de 1819. Com a
Publica de S.^o Com.

Francisco X.^o de Almeida Xavier de Almeida

Registo da Portaria por qua S.^o Com.
da assentar promogim na Legião de Linha
ao Soldado Pedro Joao Baptista.

O Tenente Coronel de Linha assentando promogim
conveniente de hoje na Legião de Linha ao
Soldado Pedro Joao Baptista, e qual em consequen-
cia das Ordens que expus ao Tenente Coronel pro-
mim Joaquin e Nunes, he habeser remittido com
a respectiva guia. Eu o General de Lisboa 23
de Agosto de 1819. Com a Publica de S.^o Com.

Francisco X.^o de Almeida Xavier de Almeida

Requize da Pontaria porque S. Ex.^{ma} mandou
dão ao Luy.^{mo} Engenheiro Luiz de Manceourt
dão fethas de payz de d. Honda de manceas
grandes.

Pela Intendencia de Engenharia de Real Canto
de Engenharia. Luis de Albuquerque, de feições de
popul de blanda de mania grande. Euante
General de Cavalaria 2º de Agosto de 1819. Com
a Real Canto de Real Canto.

Francisco de Paula Navarro de los

Registo da Pontaria porque S. Ex.^a hi
venido decidir adevinda que ha
necessidade sobre o tempo que
se deveu fazer o pagamento aos
officiaes da Praza e dos de grande.

Havendo-me representado alguns Officiaes da
 Estado maior as minhas Ordens, que na pben-
 dencia existe oduvidas sobre desde quando de-
 veria ter os vencimentos que são correspondentes
 ao seu exercicio: Ordens por tanto que estes venha-
 mentos sejam cobrados desde o dia em que comen-
 çou a exercer a Ministria, por ser este aquelle em
 que principia a exercer o seu officio nesta Província,
 e que igualmente se repartirão o respectivo dos Offi-
 cios da Legião de Lisboa, a quem pelas suas exen-
 ções competem. Comtudo, não se olvidando con-
 tado fazer este pagamento sem expressa Or-
 dem e Minha, e que já declarei na Portaria de-

3.º de janeiro de corrente anno. Exraa que na
Intendencia se acha quaes se offiçios que
devem ser considerados as minhas ordens, tem
como oquntos da Legião de Lisboa, oquntos con-
prehem Paravatos setraí emvistos e relativos jun-
ta. Euantil General do Curato de Ude Agostinho de-
1819. Com a Rubrica de d. Pa.

Officiaris do Estado Mayor, Apudambr
de Andara, eous Andara darte Gaurmo.

Agradecemos de Ordens do Bispo o Sr. Canonil Gradua-
do Felix Moreno -

Dito - a. Ter. Guethummi Tudi Maggeri

O Major Libanério Barbosa de Azevedes -
 O Genl Theodoro Delfino Pereira - } St. Anders.
 O Capt. Nabor Delfino Pereira - }

Officiis de Legatione de Linha sig.
competunt Carrellos como comita do -
Plano da mesma Legião -

Temate Brasil _____ *Vago*
duy. Miguel Antonio de Toledo _____
Apollante _____ *Vago*
Lucas Antonio _____ *Id.*

Le Colonel General de Guinée & de la Côte d'Ivoire
Fait à Paris, le 15 Mars 1819.

Domenico X^{to} de Herrera Savoy le 25. 1777

Plaza Intendencia no de arferramientos que conbio
quien releva. Decreto General de Laxabí 28 de Ago-
to del 889. Con el Placer de L. P. Plaza Intend.
representa los arferramientos sobre relevacion de
para la construccio de Escuelas y siesta a favor.

Francisco X^{to} de Alencar Vas. de Azevedo

P
 El Sr. Intendente de la república de Bolivia Sr. Don Mariano
 José Novoa le informo de lo que se ha ordenado de nuevo
 sobre adornos más antiguos, que se han retirado de
 vender, exponiendo se arruinan con gran perjuicio.
 El Cuartel General de La Paz a 10 de Setiembre de 1819.
 Comandante Antonio de S. Co.

Francisco X. de Moreda ^{Pres} de la mesa

Havendo-me representado o Botecario do Real Col-
 legio Militar Mariano José Mansura, a quem deu
 uma recieba, e depois de ter chegado a Botica, não chegando mais

Francisco X^o de Arce y Pizarro de Arce y Pizarro

Escrevas interiores Dando-se de pte do Sr. Li-
sboe de Marto, grans de novo ficas no indelhegruao de
que nenhum official recebera maior soldo

de que aquelle determinando para os Officiaes da Le-
gislaçã de Linhas, e ports que aalguem pertença, ma-
ior imrazão das patentes que anteriormente
tiverão; mais devendo portanto siquer utive-
ram-neste caso soffrer prejuizo, o certo, ou se he-
lancará em divida na sua ajunta de cantos, ou
he-se o pago por humas Portaxia minha g.
ou pelo ar e Tráns nenas, circums. baircias.

General General de Guadalupe y Salazar de -
1819 - Com. de Rubicon de E. P. -

Promesse de la Mesme Paroisse de faire allouer

Requiro da Cartaria porque d. Ex^{ma} p^{re}si-
dente arremar os supplicas do d. Ed.
Consel Manoel Ribeiro Leite, Ex^{ma} int-
rimo Deputado da Justica, ordenan-
do que se nomeie pessoa ou pessoas para
de Victor Gonal, e o d. Intend^{te} dos M^{os} Arma-
mentos de Mato Grosso ao Ex^{ma} de Milicias M^{te}
Neloze Ribeiro, e o Ex^{ma} Antonio de Aguiar.

Havendo-me representado o Senador Manoel Corrêa
 Deputado interino da Junta Manoel Ribeiro Leite
 a impossibilidade de que hão para reproduzir das humas
 conta exacta de todas as quotas Repartições que
 se achavam annexas ao Imprego de Curivam da
 Junta, pelo atraso em que se achava a Reorganização
 e contabilidade das mesmas, e que elle já mais po-
 deia

desempenhar com aquella exactidão propria do seu
genio, e caracter os Commissoes de que acabou de ser
cargado sempre a benfiteiraçã das differentes
Repartições separada em methodo, e ordem, e que
para me fim seria necessario nomear para ser
vir temporariamente deus homens de intelligencia,
e que fizessem hum annexo de Motor Geral interno, contra
de intendente dos Pedes e Armazens, e fim de que aquella
benfiteiraçã se podesse executar de modo das contas,
e para que a Taxanda Real não soffresse algum pre-
juizo, e mandando-me mais conveniente para obter
de Real de migo as reflexões que edito Tenente Coronel
me fez sobre este objecto: a junção poderão nomear deus
homens para exercer edito emprego internamente,
hum ou ves que nestes empregos sendo augmentar
a despesa da Taxanda Real, e que se esta nomeação
hi tendente a obter de Real de migo, e mandando-
me que o Capitão de Milicias Manoel Veloso Ribeiro
de Vascozellas, o Capitão Antonio de Aguiar e ambos
são habéis para entrarem nos referidos exercicios, e
fazerem a respectiva nomeação infôr o chancelo, e conve-
niente, e sendo o the das apense com as formalidades do
costume outas de entrar em no referido exercicio.

Quantal General de Lincolna 2 de Setembro de 1859
Com a Publicação de Lax

Francisco X.^{to} de Sureda Jovari de Santhago

Requiro da Portaria porque ^{Rei} mandada
que pela mesma repague ao Sertão do
Governo huer quanto el desu ordenado.
A Junta de Administração, e Arrecadação da

Recibí la cédula del Excmo. Sr. D. Antonio de la Parra, Comandante
de la Armada de la Mar del Sur, en la que me dice que me ha
mandado pagar, un quantum de sus ordenados, diez,
pagar a cargo de la Armada de la Mar del Sur, Francisco Xavier
de la Parra, Comandante de la Armada de la Mar del Sur, un quantum de
sus ordenados, a quien a presentarse al Excmo. Sr. D. Antonio de la Parra,
Comandante de la Armada de la Mar del Sur, para que le pague.
Lo que se ha cumplido. En la ciudad de Lima a 3 de Setiembre de 1819. Com. Pub. R. de la Parra.

Francesco X.^{to} de' Medici Viceroy de ar.

Deixe aque república nestas relações. Euantei Gene-
ral do Exército 4 de Setembro de 1819. Com a Publi-
ca de S. Ex.^{ca} = Pela subordinação e repressão de vossas
maras de joelhos para o expediente de d. S. C. e S. C.
Militar de S. D. Diversão. Francisco Jonquim e Ma-
nes =

Simone X de Brève Vassier de la

Requisito da Postaria porque ^{de} seu mandado
dar piraça na Pamp. e a negação do d^o P^o
as obediência paguim por senhas -

Arrivati in pratica disgregando al Camp^o de Piedras,
accolto da Joaquin Jose Pereira munito
nella salvezza. Lucas del General de Linia 4 de
Settembre del 1819. Con el Pubrico del Bat^o = 22 Mi
nister = Pedras e segregado al Camp^o de Piedras - per

Joaquim José Pereira, filho de Pais agregados na-
tural do Estado do Rio de Janeiro, dego, do Estado do Rio de Janeiro,
do Estado do Rio de Janeiro, sobeiro sem officio. Encon-
trado no Rio de Janeiro de 7.º de 1859 = Joaquim Pereira e Ma-
nes =

Francesco X^{to} de Aranda Tesorero de Indias

Pela Intendencia se mandou trocar os tres Cavallos
comstantes desta estacao, e dar-se o mais que nela
se pede. E como General de Linhas pela Intendencia de
1819. Com a Publicar de d. L.ª Pela Intendencia
se pedia mandou trocar tres Cavallos dos que se
acham na Fabrica da praça, e dar mais tres pa-
ceiros de gado, mais hum d. e dar mais o que
hute hade meter o C.º Antonio José - Jeronymo
Jozequin. e Nunes —

Francisco X. de Almeida Xavier de Azevedo

Obediente Coronel Francisco Joaquim Tinoco, mestre de
lancas e viduas das lanchas abaixo mencionadas, vem que
o seu estado de saúde lhe não permite continuar no
Real Serviço. General Generoso do Rio de Janeiro
de 1819. Com a Publicação de S. Ex.^a. Francisco Tin-
oco Pereira, filho de outro natural do Rio de Janeiro em
S. Paulo de 1767 por o = Thomaz de Silva Aguiar
filho de Bartholomeu da Silva barbaeiro moço de
em Rio de Janeiro. Francisco Joaquim Tinoco.

Agostino X^o le Brevede Favores deour

Pela Intendencia se de o que se pede nesta relação.
Quartel General do Rio de Janeiro 6 de Setembro de 1819.
Com a Rubrica do Sr. = Precisa-se quatro fous
curtos para o lado do capim que ha de receber o
fundado sabino foz de Kello. Jozuino Jozuino
Kurus =

Francisco X^o de Jesus de Jesus de Jesus

Registo da Portaria porque o Sr. mandou
pagar a foz de hum meste tres officios
e de aprendizes da carpintaria, hum pedrei-
ro, e capangas, e de verate que trabalhavam
na fabrica da Polvora a foz de 1819.
Pague-se. Quartel General do Rio de Janeiro 6 de Setembro
de 1819. Com a Rubrica do Sr.

Francisco X^o de Jesus de Jesus de Jesus

Registo da Portaria porque o Sr. mandou
pagar o soldo de hum de fuzis e os officios
contidos na relação acima.

Pela Intendencia se pede o soldo de hum de fuzis
e os officios apontados na relação inclusa. Quartel
General do Rio de Janeiro 6 de Setembro de 1819. Com a Rubrica
do Sr. =

Francisco X^o de Jesus de Jesus de Jesus

Relação dos officios que recebem o soldo de hum de
fuzis e os officios acima.

82
Tenente Coronel Gaudêncio de Jesus
Major Miguel de Jesus de Jesus
Pete Sebastião de Jesus de Jesus
Capitão Luis de Jesus de Jesus
D^o Luis Antonio de Jesus
D^o Jozuino Jozuino de Jesus
D^o Domingos de Jesus de Jesus
D^o Antonio Jozuino de Jesus
D^o Luis Antonio de Jesus de Jesus
Tenente Manoel de Jesus de Jesus
D^o Theodorico de Jesus de Jesus
D^o Antonio de Jesus de Jesus de Jesus
Alfama Jozuino de Jesus de Jesus
D^o Vicente de Jesus
Corregedor de foz de Jesus de Jesus de Jesus
Alfama de Jesus de Jesus de Jesus
Quartel da Cidade do Rio de Janeiro 6 de Setembro de 1819.
Pete de Jesus de Jesus de Jesus de Jesus

Francisco X^o de Jesus de Jesus de Jesus

Registo da Portaria porque o Sr. determinou
que pela Intendencia se remeta para o lado
do de Jesus de Jesus de Jesus de Jesus
pedido pelo tenente de Jesus de Jesus de Jesus

O Doutor Curador de Jesus de Jesus de Jesus
se mandou apurar, e remeter ao Presidio de Jesus
sando humo Jozuino de Jesus de Jesus de Jesus

por assim aquiescer o Comandante, por ser de a-
bolida necessada, devendo continuar a serem da
dependente ate que o Comandante outo de parte da ha-
ver comprado nove, ou dez rebanhos de tocos para o
aumento da Real Fazenda, e fins de não haver fal-
ta de cavalle para o Real serviço. Excmto General
de Luiza de 6 de Setembro de 1819. Com a Rubrica do Excmto.

Francisco X. de Azevedo Paray de Azevedo

Requeto da Real Fazenda para que o Excmto. mande
remeter para a Real Fazenda, e para os mais
Fazendas dependentes deste departamento
o Regimento pelo qual se deve vender, ou dar
desconto no Resgate de Real, e
uma Real, porque se devem dar annua-
mentos.

O Doutor Curador, Intendente dos Reos e Annua-
mentos manda remeter para a Real Fazenda, e para todas as Fazendas
dependentes deste departamento o Regimento pelo qual se
deve vender, ou dar desconto no Resgate de Real, e
uma Real, e igualmente manda remeter uma Real
atoda as Fazendas, que devem dar annua-
mentos, e os prazos, e os annua-
mentos. Excmto General de Luiza de 6 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Excmto.

Francisco X. de Azevedo Paray de Azevedo

Requeto da Real Fazenda para que o Excmto. mande re-
meter ao Comandante de Albergue de Annua-
mentos de Albergue, e fins de não haver fal-
ta de prazos, que se devem dar annua-
mentos de Albergue de Annua-
mentos.

O Doutor Curador, Intendente dos Reos e Annua-
mentos manda remeter para o Comandante de Albergue
de Annua-mentos de Albergue, e fins de não haver fal-
ta de prazos, que se devem dar annua-
mentos de Albergue de Annua-
mentos. Excmto General de Luiza de 6 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Excmto.

Francisco X. de Azevedo Paray de Azevedo

Requeto da Real Fazenda para que o Excmto. mande
remeter ao Comandante de Albergue de Annua-
mentos de Albergue, e fins de não haver fal-
ta de prazos, que se devem dar annua-
mentos de Albergue de Annua-
mentos.

O Doutor Curador, Intendente dos Reos e Annua-
mentos manda remeter ao Comandante de Albergue de Annua-
mentos de Albergue, e fins de não haver fal-
ta de prazos, que se devem dar annua-
mentos de Albergue de Annua-
mentos.

que para o mesmo effecto. e Magistade se vai estabelecer na
Povoação de Blanguereque, entre equatro varas de pra-
za de linho, como tambem the grande appontar de
do fornecimento preciso para a mesma viagem, ei-
qualmente para os seus dous compranhuiros, am-
pliando este fornecimento que passa chiga para os
huos mes depois de dita viagem, e outro sim orde-
nar que pule e trassem de Blanguereque se vai con-
templado, com doteo inmensamente, e com todos aquil-
los peccanos que se julgar indispensavelmente necessa-
rios para o bom exito do commercio de que vai en-
cargado. Eu o Real General de Lisboa 6 de Setembro
de 1717. Por Real Publica do Rey.

Francisco X. de Navarro y Par. Leona

Pela intendencia de setecentas e noventa e cinco prazos para o correio do Rio de Janeiro. Quase o General do Rio de Janeiro de Sete-
bro de 1798 com a Rubrica de S. M. P.

Domingo X^{os} de Enero de 1807

Pageto statentaria porque o Sr.^a manda dar baixa
ao Cabo de Esquadra da Legação de Lisboa e inte-
nio Paris de Camargo, e pido o Sr. de Camargo -

Tenente Coronel Titus Morre mandamos dar
 baixa do Real Armeo ao Cabo de Eguisima do Regimento
 de Linha que estiverem Commanda Antonio

[illegible]

Francisco X.^{to} de Cayado Savary de Guayaquil

Registo do Antonio porque o Sr. maior
que pedia a tendencia se pedia aq. aq. aq.
terno. Primeiro hum dos quatro vici-
dos como official do Larico -

O Parador Curador, e Intendente dos Deuses Anna-
rem mande dar appaguen terceira Primitiva of-
ficial do Larico humo quantos dos seus Prohibidos.
vencidos no corrente anno. Deo a Deus humo do Rio-
baí 13 de Setembro de 1819. Com a Subscrição de A. L.

Donato de Travesio Savang de...

Requinta do Bando que S.^{ma} mandou pu-
blicar para obviar a extrahção dos ganos-
vendidos compe' nestes lidoes, em dila-
tos-

Francisco

[illegible]

empresarios e mercaderes, que sendo sãmente para fazer
acrescer de quantos pães se fazem, para a commenda es-
tar transmissa, brevemente virão a fazer falta no cha-
que, visto que a frequência com que estão tirando
beirões dos casadores, que não tem ainda con-
cedido para o talho publico de indícios dessa falta,
com semelhantes procedimentos, seguis, रहा अमेर-
gual, humra sensível diminuição no Real Imposto
da Camra verde, e subido de preços, hum grande
desfalque na Rendita da Camara de Madri, e para
os outros publicos. De humra, que de publicos de
indícios se acham em ordem seguinte -

Nos rendo bastante orbeis que há presentemente nas
fazendas pertencentes a outros desta cidade para ofor-
neimento do sangue, de que, que todos fizeis desta
cidade para o mesmo sangue, não para serem tra-
zidos sobre pro-officio de publico como tem sucedido
por ordem da Camara, mas para serem comprados
e pagos promptamente, como tem sido determinado em be-
neficio dos encasclados de gado, cujos fazendeiros, dezoito ver-
proprietarios.

82º

Discordo assim distanciar o dito bar, e devendo prova-
har accusa publica ou interinae, franchieiros, deig-
os rendim, e compraes impri, ou para vender Coana
no the, ou para divistillo. emquanto por hum pomeis
dois compradores, contra a compra Determina-
cao do. do Lib. 1.º de 66. 68. do thesouro do Brasil de 1664:
do de 15 de Novembro de 676, e 29 de Junho de 707, e do
Decreto de 14 de Novembro de 687, que fulminava as sig-
nasas penas para touz annos. Declaro sob a marte
prohibida a venda do dito bar impri, ou seja a certa
altura do, ou no nome de d'el Rey; e Ordeno, que todos

as pessoas de qualq[ue]r estado, e condicoes que sejo[m] q[ue]
de algumas das endoas risonas com boise das prava
esta Adachi, sejo[m] obrigadas, extraerem os ditos boi-
das, e representalos ao ^{or} do de aq[ue]lles, para q[ue]
este no fannar das instracoens que tem procceda
oq[ue]sta, ebi acompytante clausa porque p[er]ante-
mente seio p[er]goz os boi, compytidos.

१३०

Semente fôr permitida levarem-se bebidas para
 o Districto de S. Francisco em quantos e qual q.
 a propria consumo das Famílias de Engenheiros, enora-
 dores doquelle Districto, sendo que com tudo o en-
 portage das bebidas se possa vender hum só
 boi menor Obede, ou seis Suburbios.

54.

Declaro positivamente, que não sou comparsa-
destes nestos Ordens esban, que os Ordens es-
ban não chargear, para mandarem vender
Carne seca, porque para isso therfica a mesma
liberdade que se dá a outros, com tanto
que se faça mais sem prejudicar a Fazenda.

85.

Cinquante-neuf indisposicions do othomoi de la
 Noie de 779, pourmaulade en quelques circon-
 stances. Ordens, que todos os suplicantes, que em
 contravenção de todos Ordens, venderem suas terri-
 mta de Lidoach, ou seus subditos, incorrerão na pe-
 na de 500 salmunto dos Reis, que venderem por
 ao alhoit Taxenda; e se os por este mesmo facto

obrigados, e apegar da Ladeira os valores, e dobras
delle, comtudo pagar os depósitos da Camara, e con-
tra amada de pagar o edmunicante, sendo arrolam-
entos dados perante o Juiz de Fora desta Cidade.
E para que chegue amateira ditados, em quinze
passa a fazer ignorancia mandei lançar sobre.
Quando por elle e Amado, edibando com o resto
das Mithas Armas, que sera publicando or-
som de Camara nesta Cidade, em V. e Mairio, Pi-
armantino, ed Pedro de Orey, registando se
na Camara, ena mais porra o que ho cam, e
afirmando se no porra o camen Litoral Gene-
ral. Pinda expando nesta Cidade do Litoral
nos 14 de dezembro de 1879. Francisco Xavier
do 1º e 2º de Tavares de Camarinho Secretario do
Governo e Francisco = L. S. Francisco de Pau-
de Magalhães Tavares de Camarinho -

Francisco X^o de Arce y Vazquez de Arce

Requisito dell'Antichario per quod ^{Per} mandata
honorar easter no ^{Per} vices -

O Paes de Custodia e Jurisdicção dos Paes Armados, tomarão ao conhecimento do Dilectissimo humoza exacta conta para que todos os extrinsecos entre nos Paes Armados, e Capas da Fazenda Real aquillo a que he obgado pela armatação, que os mesmos Dilectissimos, e se farão ver, que moanno do dho deverão entrar com o quantum completo que remanar do foyon

emancipação, e aparte em documento que lhe pertence -
com o proprio, e adquirendo no futuro o seu con -
trato, não se lhe conceda em carta prouta alguma
de mais que tenha de ser por obsequio, ou concessão -
de mais nos annos antecedentes, e passados quinze
dias depois dos Lucros devidos que não tenha
prejuizo. e os conhecimentos do contrato pelo qual
pertence a carta, quando se lhe fizer o registro em
município. Pelo que, o dito Curador muneipal
representa, e de mais me prouta de haver em con -
trato que nesta Carteira se determina, e para de
que o mesmo Real não tenha o mais de se per -
juizo nas emendas do visto. e os annos seguintes em -
que se achar. Lucros General do Lucro 13
de Setembro de 1819. Com a Rubrica do Ex^o

Francisco X^o de Almeida Torres de Almeida

Requisito da Carteira proferida no registro do P^o
doze e mostrando de que se trata, e mandando
pagar 10% de mais sobre os annos, e ordenados.

O P^o Curador Jurisdicção dos Reus e Annos, mandando
dado o seguinte 10% de mais sobre os annos, e ordenados, e mais
dos annos seguintes do Presidio de Coimbra, e mais de
1819. Lucros General do Lucro 13 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Ex^o.

Francisco X^o de Almeida Torres de Almeida

87
Requisito da Carteira proferida no registro do P^o mandando
dado o seguinte 10% de mais sobre os annos, e ordenados, e mais
dos annos seguintes do Presidio de Coimbra, e mais de
1819. Lucros General do Lucro 13 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Ex^o.

O Curador Jurisdicção dos Reus e Annos, mandando
dado o seguinte 10% de mais sobre os annos, e ordenados, e mais
dos annos seguintes do Presidio de Coimbra, e mais de
1819. Lucros General do Lucro 13 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Ex^o.

Francisco X^o de Almeida Torres de Almeida

Requisito da Carteira proferida no registro do P^o
doze e mostrando de que se trata, e mandando
pagar 10% de mais sobre os annos, e ordenados.

O Curador Jurisdicção dos Reus e Annos, mandando
dado o seguinte 10% de mais sobre os annos, e ordenados, e mais
dos annos seguintes do Presidio de Coimbra, e mais de
1819. Lucros General do Lucro 13 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Ex^o.

Francisco X^o de Almeida Torres de Almeida

Requisito da Carteira proferida no registro do P^o mandando
dado o seguinte 10% de mais sobre os annos, e ordenados, e mais
dos annos seguintes do Presidio de Coimbra, e mais de
1819. Lucros General do Lucro 13 de Setembro de
1819. Com a Rubrica do Ex^o.

fazer pagagem para a Legião de Linha do Soldado de Re-
dente Miguel Luis do Silva do dia do dadas deste m-
nifestando o commendação de que a Legião o dito
Soldado, e a sua respectiva. Encomenda General do
Corpo de 3 de Setembro de 1859 - Com a Rubrica do Ex-
-

Don Francisco X^{to} de Trevels Navarroy de Arizpe

Requiro de elle o mesmo porque o P.^o mandado a
sua mto de Regimento de Prisão de deturando
ao Padre Antonio Nogueira da Silva.

[illegible]

Drumeto K. de Trevedo Laxary Laxary

Regimento de Artilleria por quem os Car. se servida
mandou dar perdoas a todos os soldados da
de Soldado Victoriano da Souza e Neves, pelo
ocazo de fugirem os Car. de quem se tem
tinhetos.

Atendendo aqui o soldado da Companhia de Ca-
vallarios da Legião de Linha Victoriano de Souza
Neto nado e conhecido por uma foga das duas Calceas
seguem ena sentinella, sendo o mesmo tempo
que ainda mais se justifica das mesmas ac-
cões com obediente para servir voluntariamente
entrando se ao Calabango, e para de chao se ja con-
bora de Recrutar: para das estas viagens de des-
cuido para dar the o mesmo voluntario de serviço que con-
mucha, pelo que o Tenente Coronel Felix Noronha, o
mondeu de voltar para o seu compromisso de continuar
na Real Armada, durante com tudo no tempo de a-
discrepacia no seu respectivo amonto. General Ge-
neral do Rio de Janeiro de Setembro de 1819. Com a
Pretoria de 1819.

Don Francisco X^{to} de Arce y de Leroy de la Cruz

Respiro da Portuaria franceza de 1^{ma} maior
Tragar no Cabo de Piedra e Albino da Carta
3 fl 600, val 3 Pracos de Piedra a 2 fl 700 mais
no Cabo aggregado Charnel Porto das Ruas.
2 fl 60 = 100 Anyprenador, e 4 Scholador, a 2 fl 280 =
que tudo somar a 52 fl 70 =

Cela gubendemia xdi asprocas mencionadas

nestor subeas, aqueantia indicada a cada humar
della. Quantal General de Luísa 18 de Setembro de
1819. Com a Publica del Ex^{ta}.

Francisco X^{es} de Trevedo Tavares de Faria

Requisito do Portador porque d^{ta} Ex^{ta} heber
maior o fideio Joaquim Mamore Rodri-
guez de Paracho das fideio Guarnes

Desde Consideração ao respeito, e subordinação, com que
se comporta de Joaquim Mamore Rodri-
guez de Paracho das fideio Guarnes. He por bem e tamen-
to de dito Paracho, o qual Emprego exercera enquanto Lu-
nais Mandar o contrario, e comportar com todo
o respeito, e obediencia a tudo o que for deter-
minado pelo dito Com^{do}. da Fronteira de Luísa das
Ordens seguem a seguir: Pelo que Ordens aas mesmas
Comandantes e outros, em combição como tal
Sargento. Quantal General de Luísa 22 de Setembro
de 1819. Com a Publica del Ex^{ta}.

Francisco X^{es} de Trevedo Tavares de Faria

Requisito do Portador porque d^{ta} Ex^{ta} mandou dar
p^o fideio Apicacares tres expadas, e as Boléias.

Pela Intendencia dos Rios Amarelos remando de
os fideio Apicacares tres expadas de Luísa, e as mesmas

89
de copo molando de a honramento antigo, e as Bol-
dies. Quantal General de Luísa 23 de Setembro de
1819. Com a Publica del Ex^{ta}.

Francisco X^{es} de Trevedo Tavares de Faria

Requisito do Portador porque d^{ta} Ex^{ta} mandou
de os fideio Intendencia nove Carrotes p^o hiam
em diligencia e as ditas carrotes, e as li-
bras de polvera

O Portador Curador e Intendente dos Rios Amarelos
mandou a vir de Porto novo Carrotes de que este de-
nada por hiam para o Rio Grande, e as engarrafas co-
tando. Quantal General de Luísa 24 de Setembro de
1819. Com a Publica del Ex^{ta}.

Francisco X^{es} de Trevedo Tavares de Faria

Requisito do Portador porque d^{ta} Ex^{ta} mandou dar
Intendencia Antonio Joze hiam de polvera,
e as ditas grosso para hiam diligencia.

Pela Intendencia de os mitor relacio repede. Quantal
General de Luísa 25 de Setembro de 1819. Com a Publica del
Ex^{ta}. Pela Intendencia repede de os hiam de
de polvera, e as libras de Chumbo grosso para hiam de
diligencia, que he de mitor e de de de mitor de

incluindo já despendidos pelo mune Antecessor a-
formos dos indivíduos, nelle ^{ecaso} munição de x. que
este o churido, e foyr prender ann. O dnm scty
satisfazer o que dize, não se thea de mittere no
herfugio algum, senão que a dnm e pteger segun-
do = Lucatel General do Civ. e q. de Ambros
de 1819 = Com a Parbica de 16. Par. =

Francisco X. de Jesus Varas y Leizaola

Requisito de l'entrevue par lequel l'Empereur
s'engage aux officiers & soldats de donner sujet de
conscience à leurs

Por el Intendente se repague en Oficios mencionados
mencionados inclusive de los de mas de justos de con este
año. En el fin de la Póliza de Curatela de la
libros del 819. Póliza Pública del. P.

Donato & Le Muroso Parony de in

*Relatório do officio que recebeu o estado de -
nos de jutho de corrente anno.*

Ten Colonel graduated Felix Morris

Major. Miquel Pastoris de Tolosa Ribera

Gifts Sebastian's Barbours de Meneses

Cap. Louis de Harcourt.

Wks Foxe Antonio de Lima

Ante Joao Ignacio Perdigão

Pithe. Boninensis. Cyrtus. Anomalous

Peter Varian's Fox. Muskado

Pinto Felix Antonio de Mondonia

Señor don Manuel Díaz de Castro

Pithectus Thudanus Pelagicus Curvier

Bits for Mangel de Carneiros Chaves

L.^o Dr.^o Antonio Bernarudo de Oliveira

Profes. Joaquin Duarte Pinheiro

Docto. Vicente Carrizosa

Comun. man José Alexandrino Dias de Moura

Guarantia de la Botas de Curial. Moli. Outubro de 1819 -
Felipe Moreno - Ant. Comandante -

Francisco de la Merced Vazquez

Registe da Portanea pragueira de E. munda
dar o título de Notar Público cincoenta e seis
dois e conta de Comarça de Paranaíba que
sempre foi para o Legião de Linha

Pela Intermediação dos Proscritores, remando pagou
 a taxa de 8000 Litas a cento e tantos de juros e com
 de 1000000 de Litas que tem sido pago a Legação de Li-
 son. E a taxa de 1000000 de Litas de 12 de Outubro de 1819 =
 com a taxa de 1000000 de Litas.

Francisco X. de Arce y Parag

Registo da Portaria porgue N.º 3 mandando
desmista uma doencinha para curati-
vo dos olhos.

Calyptranthes de Rivas Amasens remanele de a

João Fernandes meior amigo de mercaderes paços curati-
so das Espas. Quartel General do Curato 12 de Outu-
bro de 1819. Com a Publicação de 1.º de 1.º

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Requisito das Portarias porque 1.º de 1.º mandado
das paços das Portarias. Christino da Silva,
e Antonio Fernandes.

Ante Comandante Comandante Francisco Joaquim e Nunes me.
das paços das Portarias. Quartel General do Curato 12 de Outu-
bro de 1819. Com a Publicação de 1.º de 1.º. 2.º Divisão =
e Aggregados a Com. do Pedestre e Antonio de F. de L.
colaboração e Alves = Quartel General do Curato 12 de Outu-
bro de 1819, e eis reconhecido para em 20
de Outubro de 1819. Christino da Silva e Antonio
em 1.º de Novembro de 1819, e eis reconhecido para em 1.º
de Outubro de 1819. Francisco Joaquim e Nunes

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Requisito das Portarias porque 1.º de 1.º man-
dado das reis meior de papel para os paços
entre das Portarias de 1.º de 1.º de 1.º

Pela Intendência meior de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
Quartel General do Curato 12 de Outubro de 1819.
Com a Publicação de 1.º de 1.º

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Requisito das Portarias porque 1.º de 1.º man-
dado das reis meior de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
da Real Portaria de 1.º de 1.º de 1.º

Quartel General do Curato 12 de Outubro de 1819.
Com a Publicação de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Requisito das Portarias porque 1.º de 1.º man-
dado das reis meior de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
da Real Portaria de 1.º de 1.º de 1.º

Requerendo me representando a Real Portaria de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
Quartel General do Curato 12 de Outubro de 1819.
Com a Publicação de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Pela Intendência meior de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
Quartel General do Curato 12 de Outubro de 1819.
Com a Publicação de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Francisco X. de Almeida Vas. de 1.º

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Requisito da Portuária por que d. Ep. mandou dar
Requisito para os arcos do Couto

Francisco X. de Almeida Vasquez de Aguiar

[illegible]

Francesco X. de Asse. Viceroy of Peru.

Pagando da Pontaria por que o Sr. dectroo hie
de p.^a pois foyrue Prestigio para alid^o do Rio
de Janeiro em diligencia de Realdernio, e en-
lhar a Garia campo das juntas para haver as
seus soldades pelo prazo sempre que ostar de-
amandor nre d'el Rey Grouso, e se rim lera
huom discomente das jundadario por onde
courbar do pagamento de seus solales vençidos.

[illegible]

nao obstante amarelou a guiza, thermos de igros
sao artoe Pandemonia. Quissell'heraoul da Oculu
do Quissell' 3 de Novembro de 1849. Francisco da
Paula Maggieri Tavares de Camacilla.

Donato X. de P. G. de m.

Relatório de rendimentos remanescendo das seis meças de payel para o Expediente do thesoraria Militar indicados na me-lhoria atreixos mencionados. Thesorario General do Cirio de 18 de Novembro de 1819 - Bemal Parreira de Aze

Donna X. de Puerto Princesa Leganillo

Registo de Parturis porqu'el Sr. mendo
pagar a tres dias transcorrido e
meus meos antigos de seu ordenados -

O Doutor Amador, foyendo do Rio de Janeiro para
de pagar ao Mestre do Real Tercio Francisco Manoel Cam-
posino com mais deztoys, que se achavão em dezoito
dozeis ordinarios. Grande General do Exército
João Thomaz de Siqueira - Com o Rubrica da C.

Commissaire X. de la Trappe. Vassier de la Trappe.

Rechts der Portweinps. gegen 1. Co. mander
gen. nennet Persimmon, als d. g. re-
na in funder der Portweinps. steht.

Visto ser oportuno e habilitado do 2.º ensaio da pousa
a 1.ª folha deste afazeta e para mais, bem inter-

Comarca Rubrica del Ep.

Francisco X. de Sacedo Paray de...

Requisito de Portaria por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere 186 pesos para compra de 55 Cavallos para aduio de Legados, Real Remota.

El Rector Curador y Jefe del: don Pius y Annouens mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Francisco X. de Sacedo Paray de...

Por Portaria del Sr. de Sacedo Paray de 179. far mandado dar a don Pius y Annouens mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Francisco X. de Sacedo Paray de...

Requisito de Portaria por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

El Rector Curador y Jefe del: don Pius y Annouens mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Francisco X. de Sacedo Paray de...

Requisito de Portaria por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Vierte a la Comarca Rubrica del Ep. por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Francisco X. de Sacedo Paray de...

Requisito de Portaria del Ep. por que el Sr. mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

El Rector Curador y Jefe del: don Pius y Annouens mandado dar a Gabriel de la Cruz Lere en cantidad de 186 pesos para compra de 55 Cavallos que debe conducir para esta C. para el servicio de Legados, edas. Remota Real del. Margherade. General General de la Cruz de la Cruz del 179. Comarca Rubrica del Ep.

Cap. Ant. Antonio de Maranhão
 D.º Vitorino José Maranhão
 D.º José Antonio de Lima
 D.º Luis de Albuquerque
 Ant. Manoel Pires de Costa
 D.º José Manoel de Paul. Chaves
 D.º Theodoro Dalpin Pereira
 Off.º Vicente Pereira
 D.º Ant. José Antonio de Oliveira

Curitiba 22 de Novembro de 1819. Ant. M. -
 me - Agente de Ordens -

Francisco X.º de Trevedo Pavaoy de m.

Pedido da Contaria por que o Cap.º
 Manoel Pereira de Mesquita
 Pagador Geral das
 Administrações das Almas Reais.

Sendo necessario nomear um hum substituto do
 Pagador Geral das Administrações das Almas Reais
 ou p.º substituirmente servir na ausencia, ou
 impedimento do Pagador Geral Ant.º Gamaliel
 Ley, que actualmente exerce esse cargo, sendo
 considerado o b.ºm conhecido que o mesmo
 Cap.º Manoel Pereira de Mesquita, como
 actualidade no Real Arquivo, e nomeo ao mesmo
 Cap.º Manoel Pereira de Mesquita, por expensas
 que na forma das Ordens que se estabelecerem
 para o pontualmente como o b.ºm conhecido, e o
 dito Pagador Geral todas as vezes que o actual
 for ausente, ou impedido, para o que se exp.º

venturas do Cap.º das Ordens, e Theorem
 da mesma Administração, que se farão as
 insinuagens precisas, registando-se no livro
 competente. Curitiba General do Arquivo 22 de
 Novembro de 1819. Com a Rubrica de Ant. M.

Francisco X.º de Trevedo Pavaoy de m.

Pela Intendencia remando das Almas do Real
 Arquivo e Manoel Pereira de Mesquita
 General do Arquivo 22 de Novembro de 1819.
 Com a Rubrica de Ant. M.

Francisco X.º de Trevedo Pavaoy de m.

Pela Intendencia remando por que o Cap.º
 Manoel Pereira de Mesquita
 Curitiba 22 de Novembro de 1819. Com a Rubrica
 de Ant. M.

Procurador João Alves Torres	24700
Antonio Tillype	24700
João Ribeiro	24700
Tillype de Oliveira	24700
Agente de Ant. M.	24280
Francisco Luis de Moraes	24280
Summa	154360

Curitiba 22 de Novembro de 1819. Francisco Pavaoy de m.

Francisco X.º de Trevedo Pavaoy de m.

Requize da Portaria porque d. Ex. a. se resolveo
arbitrar o abultario de huc e itara de auro ou
de ouroador do Real Hosp. de Lourenço jurbi-
mano.

Tendo-se se indispensavelmente necessário hum socor-
 rido para o Hospital Militar, e achando-se nes-
 se exercicio, ha muito tempo Laurenceo Justinian-
 no sempre porino tacha periculis progra alguns:
 ha servido no mactio para o dolo emprazo com
 o venimento de hua citava perru, devendo per-
 coler a eu ordenada da primeira de outubro em 2.^a
 que participa ao D.^o Arvistor, e pertine dos Recos
 a mosen para que assim tacha extendido, e ha
 fuer obra e acento, competente para haver es-
 ran pagamento. Eu o del General do Cuonba e
 1.^o de Dezembro del 819. Coma Rubrica del Ex.^o

1 June 20 Xth de Mesado Paray de on

Requiro da Pontanias para que a Ex.
maude de dar providencia para que se
seiche o Brevete Pontanias do Legicio
de Lisboa aquelles que antes exer-
cia.

Obtém. Coronel Francisco Paquim e Nunes, logo que
se lhe apresentava com incompetente para o serviço
de indaente já se ignorava deixo de Príncipe e de Arima -
Logo de Arima, a mesma pessoa que
se tinha antes de passar para o de Lenha. Logo
de General do Quilombo 21.º de Dezembro de 1811
dito antes de Arima - Com o Publico de

des. En

102

Comisario X.^{to} de Tránsito Gonzaga de la Cruz

Requiro do Portuario porque o Comandante
da Baia de Porto Leopoldo da Legião de
Linha, José Ignácio de Jesus do Prato expoz
p. a. a seguinte distribuição aida antiga Porto-
Atendendo ao que me representam. Tenho de con-
mo uma catagente mais pequena e pequena de
do Prato, sobre a grande falta que se faziam sem falta
José Ignácio de Jesus do Prato, Porto Leopoldo da
Legião de Linha de Porto Leopoldo, e mais que tinha
para a thesauraria da Baia de Porto Leopoldo, e mais
visto que todos os outros fethos são já fethos aida:
Luz para tanto de mais ordenar ao Sr. Coronel de
thome grande da Baia de Porto Leopoldo,
e se pare o capitão de guerra, com o general de
muito ao Sr. Coronel de guerra da Legião de
thica para no corpo do seu Comandante de guerra
aquella mesma praça que amensio na de Porto
Leopoldo tinha antes de se separar para a Legião
de Linha, e que tudo se verificou na data de hoje.
Quanto ao General do Exército o Sr. de Dezembro de
1819 - Com a Real Cédula de 1.º

Francisco X. de Sureda Savary Legation

Registro da Contadoria proferida no seguinte
meio de A. N. P. N. R. do Balle burgento
de Pedras parqued. Pa. mais oys dan
17 de maio de 1860 de Buenos Aires.

Por Curriedonejuntado: dos Reales Anuncios en
don a cargo: Antonio Kavier de Valle de los mil
res de los de su m. En el General de
Caracas del 10 de Diciembre del 1819. Por el Real
de S. C. =

Don Juan de la Cruz y Bardeci

Agosto do Botton progreu d'Ex
manha dar bair a Agostinho de Jesus
da Silva, Cabo de Esguerra da G. e Com.
Junta de Cavallos e da Legao da Nati-
on.

Atendendo ao que me representam os Capitães Joo
do 1.º Cabo de Equador do 1.º Regimento de Cavalharia do Le-
gislaõ de Milicias desta Cidade: que servido em attenção
as moléstias que padecem e que são propaladas no bairro
do Real Serviço, mandou-se que das barcas, que ali se
encontram o Sr. General Jommes Jaqueiro e seus,
mandando-se que passassem a competente guisa, e fizessem
em seu respectivo corrente a abreviação dos costumes.
Eu o Sr. General de Cunha 6 de Dezembro de 1819. Com
a Publicação de S. P.
u. =

James A. H. de la Roche, Secretary General

Regista de Santarém porque a L.
mencionada se acha no arquivo Catechico
de Santarém de 1780.

Respetuosamente recomiendo a V. Exa. a
Cátedra de Jurisprudencia de la Ley de Li-
beración. En el General de la Unión. Este Diciembre
de 1847. Con la Rubrica del Exa. =

François X^e de Mesode Havang des vallées

Reyento de Intendencia de San C^a, porque
manda ser seis miles de pesos, y la
presiente la Secretaria Militar de Segunda
Veedura.

Depo. Quental Gomes, ab de Curitiba e descom-
bra de 1879; com a Rubrica des.º Ex.º

De la Gobernación se pasó a las sig. m. de
negocios, para las escogidas, correspondientes de Secretaría
Militar de D.^a Rivar, que habla de haber obrajado
Antonio D.^o de Valle Guantel Militar, y de don
de de 1819 = Jeronimo Joaquin Ruy

Francisco X.^o de Muro de Paray

Pagito da Portaria porque de Sa.^a expanda dar
mais o Placeto de papel me indicava ^a dessem-
paração da Leg.^a de Lisboa

Tendo-se conhecido naõ ser bastante episcopal a gela
Intendencia mandou dar para a Virgineiros

[illegible]

Enrico del Cor
Domenico de la Escuela de San Juan Francisco

Projeto da Portaria por que S. M. determinar
a desmilitar. Comel Manoel Rebello Leite former
correntes, da praca de Armeria da P. de S. Paulo
fornecido de 1864, e as soldado Manoel Rebello
Leite por presidente do Com. da P. de S. Paulo de Matagorda

[illegible]

Amis de la Trésorerie des Anciens de la ville de Paris

Requiere de Portuario porque el Ex. mandado de
Baxina por el mismo sus Carta del Legado de Santa
Antonio Primitivo de Silveira, de Mondo Novo -

Constando-me mais se subordinado que cometto
no Porto do Principe da Beira, a Cda. de Reguador da
Legião de Linha Antonio Trancoso do Alentejo, como
foi bem oja praticar dentro do Quartel da Cda. de
de Mafra, com a honra e encanimento de todos a quem
me cois daquelle Cda. Ordens por tanto a Cda. Coronel
Manoel Ribeiro Leite, M. M. da Cda. de Reguador, para indigne de
ocupar o Porto, que se lhe confio, e fôr a Cda. de Reguador
que com a honra e encanimento de todos a quem
me cois daquelle Cda. Ordens por tanto a Cda. Coronel
Manoel Ribeiro Leite, M. M. da Cda. de Reguador, para indigne de
ocupar o Porto, que se lhe confio, e fôr a Cda. de Reguador

Francisco X.^{to} de Torrealba Lerma y de parvallos

Registro da Estancia paraguai. Ex.^{ta} de commi-
ssario Ant.^o Carlos Manuel de S. L. de Miranda
da Bahia acobastado por Luiz de Barros, e
Flavio da Silva. Manoel de S. P.

Constando-se as gravíssimas, e antigas violências que
produziram os horrores da Legião de Luchan, pois ahi se
formou o Ternio da Lucha e da vida; sem com o sangue
grande Luis Roix: Ordens pontantes no Ternio Carol Ma-
nosel Robto Lute, mandados bairra, e os seus segredos
cos, nito achamos se absolutamente incompatibilidades
e continuas o Paul de Lucha, e os seus metheros se

esperar de seu fidei-juramento que padece. Encartel geral
de Curitiba 17 de Dezembro de 1819. Com a Rubrica
do Sr. =

Domestico X. de Trivedi Savary de =

Requeto da Portaria porque o Sr. mandou
pagar ao Sr. = Sr. Bispo de Pernambuco
sua honra hum quartel de seus ordenados =

O Sr. Carrador e Intendente dos Reus e Annosens man-
de pagar ao Sr. = Sr. Bispo de Pernambuco o
lido de Curitiba hum do quatro de vencidos acan-
ta dos seus pagamentos. Encartel General de Curitiba
17 de Dezembro de 1819. Com a Rubrica do Sr. =

Domestico X. de Trivedi Savary de =

Requeto da Portaria porque o Sr. mandou
pagar ao Sr. Carrador Antonio Joze de Cer-
valho Thoms 20 off. de seus ordenados
dos seus annos.

O Sr. Carrador e Intendente dos Reus e Annosens
Antonio Joze de Carvalho Thoms recebe do Sr. Bispo
Reus e Annosens de 20 off. de seus ordenados
dos seus annos. Encartel General
de Curitiba 17 de Dez. de 1819. Com a Rubrica do
Sr. =

Domestico X. de Trivedi Savary de =

105
Requeto da Portaria porque o Sr. mandou
pagar ao Sr. Carrador Antonio Joze de Cer-
valho Thoms 20 off. de seus ordenados =

O Sr. Carrador e Intendente dos Reus e Annosens man-
de pagar ao Sr. Carrador Antonio Joze de Cer-
valho Thoms 20 off. de seus ordenados
dos seus annos. Encartel General de Curitiba
17 de Dezembro de 1819. Com a Rubrica do Sr. =

Domestico X. de Trivedi Savary de =

Requeto da Portaria porque o Sr. mandou
pagar ao Sr. Carrador Antonio Joze de Cer-
valho Thoms 20 off. de seus ordenados
dos seus annos. Encartel General de Curitiba
17 de Dezembro de 1819. Com a Rubrica do Sr. =

Requeto da Portaria porque o Sr. mandou
pagar ao Sr. Carrador Antonio Joze de Cer-
valho Thoms 20 off. de seus ordenados
dos seus annos. Encartel General de Curitiba
17 de Dezembro de 1819. Com a Rubrica do Sr. =

Domestico X. de Trivedi Savary de =

Requisito da Portaria porque d. Pa.
mandou pagar de juros e dividendos
do empréstimo de 1857 a 1860. Com
polim Martin de Real. Bruns

O Pa. Director effundente das Real e Armadas mandou
de pagar ao Martin de Real Bruns Francisco Manoel
Campos para hum ror de juros ordens de 1857
General General de Curitiba 23 de Dezembro de 1859
Com a Rubrica de d. Pa.

Francisco X. de Sousa e Silva
de Curitiba

Requisito da Portaria porque d. Pa.
mandou dar os seus taboas ao Cap.
Eugenio Luiz de Blumcaunt.

Pelo J. Intendencia remanete das suas taboas ao Cap.
Eugenio Luiz de Blumcaunt. General General
de Curitiba 23 de Dezembro de 1859. Com a Rubrica
de d. Pa.

Francisco X. de Sousa e Silva
de Curitiba

Requisito da Portaria porque d. Pa.
mandou que pelo J. Intendencia se fizesse
a compra de 1000 libras de algodão com expen-
sidade na fabricação para o consumo das
Artilharias, em mais utensilios.

Pelo J. Intendencia das Real e Armadas remanete de for-
nação de 1000 libras de algodão com tudo o que cons-
ta da rubrica junta, não só para o consumo das Artil-
harias, como para a promptificação de todo o abar-
ramento, em mais utensilios para o uso das Artil-
harias. General General de Curitiba 23 de Dezembro.

106
de 1859 - Com a Rubrica de d. Pa.

Francisco X. de Sousa e Silva
de Curitiba

Requisito da Portaria porque d. Pa. mandou
pagar a todos os nomes de setembro ao officio
constante da rubrica de d. Pa.

Pelo J. Intendencia remanete a todos os nomes de setembro
de com o nome do officio constante da rubrica junta
arrimado pelo Tenente Coronel de 1.ª Classe e J. de d. Pa.
de Ordem da rubrica de d. Pa. General General de
Curitiba 23 de Dezembro de 1859. Com a Rubrica de
d. Pa.

Francisco X. de Sousa e Silva
de Curitiba

Relação dos officios remanete de d. Pa. mandou
pagar a todos os nomes de setembro de com o
nome de 1859.

Tenente Coronel General de 1.ª Classe - Felix e Menna
Sargento Mor - Sebastian Barboza de Menezes
Dito - Miguel Theotanio Ribeiro
Capitão - Domingos Antonio de Almeida
Dito - Felix Antonio de Almeida
Dito - Valerio de Almeida
Dito - Felix Antonio de Almeida
Dito - Luiz de Almeida
Tenente - Manoel Dias de Castro
Dito - Felix Antonio de Almeida
Dito - Theotanio de Almeida
2.ª Classe - Felix Antonio de Almeida

Francisco X^o de la Cruz de la Cruz

200 Boles de Calibre - 6 - finen atones de pino
200 Lantometer de calibre - 6 -
100 Boles de Calibre - 3 - finen atones de pino
100 Lantometer de calibre - 3 -
100 Granales Boles para chuz -
100 Espectos curvados p. adultos -
200 Granales Boles -
200 Espectos curvados p. adultos
Muy de congochete - hai presentes -
Granales curvados - hai presentes -
Morris - tony

Donato X. de Arzobispo de Lima de Lima

Grandes X^{es} de tres do termo grande

Requiesce de Santania por que o Comandante
dos das armas de fogo com suas baixetas de
Louro Sebastião Barbosa de Menezes
depois de ter sido ferido e entregue de ar-
mas e de armaria de Sebastião Barbosa
de Menezes Comandante do Arma de Diama-
ntino das armas com as suas baixetas

devuendo a dita burguesia oñ parranderos, por ser
este un arrendamiento para el financiero de la ciudad, que
es el Comendador. Cuanto General de la Cabaña de
Jauja de 1820 = Comandante de la Cabaña de la Cabaña =

Amice R^{on} de la Revue d'Avary de la

Registo da Portaria porque
a La Encarnada deu ao Sargento Mor
da Regiao de Arica Miguel Quintana
de Pallaso Nibas sobre domo, da Cu-
tuero por nome. passado

De la yntendencia se pague el soldo de 1000
de Octubre de amor por cinco pesos en susgen-
to Mas de diez de Lincha Niquel. Pienso que de
Zolado Ribas. Gualtel Gomer al de Lincha
de la yntendencia de 1820 con el Rubina de Ana
Ca.

Francisco X^{to} L. Mendez Yrujo

*Pelo Interdencio vcdi do Vigario de Chapetala
Padre Dom Joze da Silva aquantem devoto mibris
aconte da sua congrua Quartel General do Rioaba-
Teo janeiro 2. 1820 Com o Rector da Id.*

Donato X^{to} le chevalier Favary de...

Requiesce de l'ortanique, parquie d'Esp. ha. par hum
 poutour comme las decoregens de l'altitaz. par.
 Gonzalez Bernander. Triton. Gralle de l'ortanique
 et Triton Gonzalez de Oliveira, mon de l'alt. or alt
 vier de l'ortanique et l'altitaz, et l'ortanique acungeri
 ven no l'ortanique de l'altitaz. Gralle de l'ortanique
 de l'ortanique de l'altitaz. l'ortanique.

Desde chegada á minha presença o respectivo requerimento, que o delendo, José Gualberto, Romualdo, e Antonio Geraldo de Carvalho, e Antonio Gualberto de Oliveira interm-
feto, supplicando me opor ao de da desercão que suplen-
committerão, e que se achai totalmente a respeito do
requerendo eu dar hum publico conhecimento desentão fues
que me resulte de Governar huma Província debz de
merito habitante, de cujo Governo tenho por, hoje por,
ano. Sou portanto obrigado mandando a V. Ex. a Caba-
ta a delido delendo, mas não exigindo ainda de
destruam nas filias com aquelles entre, mas honras
Comandados aquem a delido a delido por hum modo de
honrosos, emando por ora servir no Departamento
da Mata Grossa para onde exporia os ordens, neste res-
pacto ate que os meus futuros conditos o fizessem re-
dore, de regressar os meus respectivos Comandados; e
mente Comand que interinamente Comandando o Legado
Ordinário que os mencionados delidos, hoje por, interin-
ano juramento, que a Ley determine. Sou, tal Ge-
nral de Cuba, e de fies a V. Ex. Comandado a V. Ex.

Francisco X^{to} de Trascala Vazquez de Arce

Tugth de lo mismo porque el Cap. anterior
 dar o que sepa para el futuro de lo mismo
 Para entenderme mejor véase o que sepa de estos relativos. Lo!

Gravito Grande Luiala de Janeiro de 1860 - Em a-
Presença de ^{Don} = Kooyng de meia galito = Ave-
Lobos de meia = Jomirio Jorg. e meus -

Fernando X. de Sotomayor

Pela Intendencia real de seis rraos de papel pardo, e
neste rubricaçao para o expediente do Cambrario e Mi-
litar. E do General de Cavalleria de 1.º de Janeiro de
1820. Cambrario e Militar de 1.º de

Transcribed & corrected by *[Signature]*

Agust, da Pertunia pinguet. Ex
 viranda rotta anteriori oper
 seachisua pomeuinda, mox
 sone culpor

[illegible]

Donné à Paris le 24^{me} Mars 1777. Paray le jeune alth.

Requisto da Portuária por quem foi entregue de-
no de offiço, em cujo nome se quer dar quitação a
Antonio Gaudin. E para entregar nas carde-
ria de Estado do Negocio do Reyno.

Parque desta cidade governa as Cidades do Rio de Janeiro

109
Bargento moir das Ordenanças Andre Guedes Luy, que heva
para entregar nas Cartas de Liberdade de Negros,
havia sido com effeito, hum mouro de pagar as liberdades, tras
Cousas, humra Beberinha pequena de uva entregue foy
obrigado a pagar a mais milha no General do G-
verno. Espora que assim cometeu em Guardas, e de-
quito para de trazer a humra dei para os negros.
Cartas de Liberdade de Negros. Humra de uva de
1824. Carta Publica de uva.

Francisco X. de Sureda Garayzar, deán

Procurador da Real Fazenda de Minas Gerais, de
já em venho o Sr. Dr. Antonio de Oliveira de
Lima Antonio Bernardo de Oliveira - Juiz de
General da Real Fazenda de Minas - Com a Real
Câmara Ep. -

Amigos de de Puerto Rico

Oito de Laguardia e a B. João Bernardino, Antequera
 de Milicias, e a B. de José Feliciano Barrios, fidei-
 desponsado de todo o serviço até que regresse a este te-
 rra de respectiva obediência, e André Gaudin Ley. Ague-
 raim exauctoram e a B. Coronel Francisco Joaze e a B.
 me. De avelha e a B. de avelha e a B. de avelha e a B.
 Coma e a B. de avelha e a B. de avelha e a B. de avelha e a B.

Francisco X. de Sotomayor

Requiere de intersección porque el Comandante
paga un poco que me inclina a retirarme.

[illegible]

Receives 8th the above. Very dear

[illegible]

Francisco D. & Theresa Luning family

Registo da Companhia de Seguros e Cia.
maior de fuzil passagem para a
Luz de Lisboa abdo. Matheus de Souza
e Almeida -

[illegible]

Honorable Mr. Le Sueur

Pagite de Portuaria pague & Ep.º nam -
 das obras curando os doentes. pague. a
 mais na Logia de Linhar -

Ober Coronel Don Manuel serventor y poseedor en
Legión de Lucha que intimará a sus comandos,
Los Melicianos Joaquín Morán. Decretal Gen.
de Guerra y de Fomento del 13 de Mayo. Com. a Publica del.
E. G. -

James D. Smith

Les îles de Port-au-Prince & Cap-Haïtien
sont gouvernées par des militaires & ne sont pas
sous le régime d'administration ordinaire.

[illegible]

James Co. H^o de Thawdo Savory & Co. 1840

Registo da Portaria porque d. Ep.
manda pagar as ditas de treze
Francisco Manuel Camargo

Pela Intendencia de Paez Amarens remarche das
quatro ditas de pagar a saber ditas de treze, e ditas
de que restarem devidas em ditas de Paez Amarens
Francisco Manuel Camargo. Escripto General de Curitiba 18 de
Janeiro de 1820 - Com a Rubrica d. Ep.

Francisco X. de Trevedo Parang de ar.

Pela Intendencia de Paez Amarens remarche das
ditas de pagar a saber ditas de Curitiba para o qual
el. Escripto Gen de Curitiba 21 de Janeiro de 1820.

Francisco X. de Trevedo Parang de ar.

Registo da Portaria porque d. Ep.
manda fazer com o valor de pagar
as ditas de pagar para V. M. Maria no d. Ep.
Ant. Jo. Pereira Leite.

Pela Intendencia de Paez Amarens remarche das
ditas de pagar a saber ditas de Curitiba para o qual
el. Escripto Gen de Curitiba 21 de Janeiro de 1820.
Com a Rubrica d. Ep.

Francisco X. de Trevedo Parang de ar.

Registo da Portaria porque d. Ep. manda
que se pague as ditas de pagar para o qual
el. Ep.

Pela Intendencia de Paez Amarens remarche das
quatro ditas de pagar a saber ditas de treze, e ditas
de que restarem devidas em ditas de Paez Amarens
Francisco Manuel Camargo. Escripto General de Curitiba 18 de
Janeiro de 1820 - Com a Rubrica d. Ep.

Francisco X. de Trevedo Parang de ar.

Registo da Portaria porque d. Ep.
manda que pela Intendencia se remarche
as ditas de pagar a saber ditas de Curitiba para o qual
el. Ep.

Logo que a d. Ep. Francisco foi a Curitiba para
de Curitiba apresentar na Intendencia a seguir que
se lhe pagou em ditas de Curitiba, nella se remarche as ditas
de pagar a saber ditas de Curitiba para o qual
el. Ep.

Francisco X. de Trevedo Parang de ar.

Registo da Portaria porque d. Ep.
manda pagar as ditas de Curitiba para o qual
el. Ep.

Pela Intendencia de Paez Amarens remarche das
quatro ditas de pagar a saber ditas de treze, e ditas
de que restarem devidas em ditas de Paez Amarens
Francisco Manuel Camargo. Escripto General de Curitiba 18 de
Janeiro de 1820 - Com a Rubrica d. Ep.

por onde se dá a quantidade de mil eoitenta e seis em-
 panto em de hum par de botões e quize para o Al-
 feru Matosomun de Paula e Maggini Judio Guará.
 Escrito General da Bahia a 27 de Janeiro de 1820 =
 Carro e Pubicao de L. Cor. =

Francisco X^{to} de Bravado Garay de Arce

Pagosto de 1870 porque S. Ex.^a mandou
recusar no caso do J. Ant.^o. ordinario do-
subsídio literario.

N.º 109 da Intendencia de Pernambuco de dinheiro que
 estiver impoza do Por. Custodio, pertencente aos debri-
 dos libranco. Exantil General do Payabaõ da Pau-
 terna del R.º Cam. a Publica de N.º 109.

Francisco X^{po} de Almeida Pazarg de ...

Registro do Portuário porque d. En.
mandou remeter o generos q. coube de
relatório abaixo p. o dito Porto

Pelae intermedium sermittens parva e Mato Grosso.
pila Pelae deliquenda est: fari dicitur p. terra, v. qu.
isq^a = 36 varas de gano de olivaria = 102 Camelos,
v. Pouton. Invenit qui dicitur Bai 22 de Curitiba
est 89 = Coma rubrica ad p. =

Commissaire X^{es} de Mesdames Duesbury de son

Para postenderme a sus mercedes para V. M. Harina
para d'ati seguir a N. de los G. r. o. s. o. g. i. n. a. s. se

sequentes = Bonarras defuncto = Bonaldi don abbat. Abbat
ditar dicitur genero sicuti Pedr. & Marcellus Francisc.
Quartel generalis de la Plata 15 de Decemb. 1809 = Lamer
Pulvis de la P.

Services de la Revue de Savoy le 20/10/18

*Prefeito da Câmara Municipal ao Missionário de Paratub-
lao Dny Jiri Monier de Menezes, o qual se segue.*

12 *Papier de aquarelle grossier*

O Garmasas devinto

6 libras de Cacao en vetillas

Amor depauper

bovaras dymano d. alquidito

L. strabus defensus

Libros de oro

9 Mediolan de ag. sordente

500 Rings repaired

Co. Kibon Painsnes

St. Louis, Missouri.

St. Thirumana ordinarius

Excmo General de D. Antonio Mota Jimeno del 22 de Jun
a Pubrico de S. J. P.

James H. de Mevede Vice President

Esta Intendencia repaquerá e soldo de chorado amargem
de cada hum dos Officiaes com. de cavallo e pinto
e principia pelo Porto Canal e pinto de barbas
e chaves. La Pontil General do Curator 29 de janeiro

Ligg: do Arimat 29 de Junho de 1820 = 1820
e Thomas = Thomas Corneil =

2^a
 Subintendente do Povo e Armazém remando por
 amparar caixas para o coitão. Quantos
 rolos de Caiabá 11 de Fevereiro de 1820 = Com o Publi-
 co de 1.º de 1.º =

Francisco X^{to} de Muro de Navar. Agavallay

Excmo General de la Unión 29 de febrero del 92 a Com -
a Buenos Aires. En

Elle fut achetée des Peaux Améraines, marchand aprentice
 ou qui se pèche netto. vitreux. Elle est de couleur de laide
 de couleur de laide = couleur de laide de laide = Elle fut achetée
 aprentice marchand faire site de laide, chez le marchand de la
 me. par la de laide = couleur de laide = couleur de laide =

Francisco X.^o de Harvelo Paez, de un alba
de Indígena remontrale para sus muros de papel, que
representa nubes volutas. Elantal General de la India. Bol-
soverano del Dto. Com. a P. Indígena de P. Com. del In-
dígena representando muros de sus muros de papel.

Capitulares do novo governo, e podesse em seu Real Va-
me conceder com habito do Ordem de Christo, e au-
chando-se a esta circumstancia o Surgente Moço da Or-
dennacao desta Cidade de Nova Friburgo, não se
pelo Penetance que voluntariamente des parou
arabes e de novo Escuteis, como por outro modo de
hinteros servico, que tem feito a Juiz Magestade.
Thy. porem conceder com habito do Ordem de
Christo, podesse desde logo usar da sua insignia, em-
quanto pela Chancelaria de Lisboa compete a re-
nacio de um despacho necessario, para a sua pro-
fessio, e qualifica a brigada a requerer no tempo
que a Ley determinar, e para assim se possa seguir
do the mandado para se obter Chancelaria, por mere-
cimento e devida com o Jurado de o Mitha e de
mon. Cidade de Lisboa 13 de Maio de 1799. Fran-
cisco de Paula e Vazgeni Juizes de Camara =

[illegible]

Francisco R. de Arceos Gar. Legualla

Requisito do Anterior, porque o Ex. munda
que se porem seis egruagens, seis m. acampamentos
mestas para o Bannier do Cretter.

Plasptendencias unanimes a praprietas, e qus se de
nomenclao abais = seis expensas, eus mactetas
mactas, q. a. Romanos de Cuatlas. Descript. General de
Cruzata. M. de Tuxtepec. 2. 1820 = Com. a. l. b. m. a. de l. b. a.

Donato X. Le Trésor de l'Avance de l'Avance

Para Intendencia de Minas, Amadores, para o efeito fa-
zer com Repartimento, para a Sella do Poço, e para
neste Governo. Encantel. Perceito do Lucro de 17 de
Junho de 1822. Com a Publica do S. G. =

Francisco X.^{to} de Toledo Savary *depon.*

Requiere de la Portuaria porque el Excmo. mandado
paga a personas que en archivos para Coimbra.

Para subintendencia remando de pagar a personas indicadas
nuestro orden de subintendencia de Coimbra. En el
General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Algunos de personas de la Portuaria	2/1000
Algunos de personas de la Portuaria	18/1900
Algunos de personas de la Portuaria	2/1500
Algunos de personas de la Portuaria	11/1400
Algunos de personas de la Portuaria	35/1900

En el General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Francisco X. de Almeida e Sousa de la Portuaria

Requiere de la Portuaria porque el Excmo. mandado
paga a personas que en archivos para Coimbra.

Para subintendencia de la Portuaria remando de pagar a personas
nuestro orden de subintendencia de Coimbra. En el
General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Francisco X. de Almeida e Sousa de la Portuaria

Requiere de la Portuaria porque el Excmo. mandado
paga a personas que en archivos para Coimbra.

Para subintendencia de la Portuaria remando de pagar a personas
nuestro orden de subintendencia de Coimbra. En el
General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Francisco X. de Almeida e Sousa de la Portuaria

Para subintendencia de la Portuaria remando de pagar a personas
nuestro orden de subintendencia de Coimbra. En el
General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Francisco X. de Almeida e Sousa de la Portuaria

Requiere de la Portuaria porque el Excmo. mandado
paga a personas que en archivos para Coimbra.

Para subintendencia de la Portuaria remando de pagar a personas
nuestro orden de subintendencia de Coimbra. En el
General de Coimbra de 18 de Febrero de 1820. Com.
al Publicar del Excmo.

Francisco X. de Almeida e Sousa de la Portuaria

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Francisco X. de Trevedo Savary de

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Francisco X. de Trevedo Savary de

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Francisco X. de Trevedo Savary de

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Francisco X. de Trevedo Savary de

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Requiro da Portaria porque S. Ex. mandou
dado a quem S. Ex. mandou
em ao de papel.

Francisco X. de Trevedo Savary de

Registo das Portuarias porque d. Ex.^a mandou
que pelas Intendencias se mandasse apressen-
tar, aquelles que pela natureza que appresen-
tar o Portuarias de Real Cédula. para ser
p.^a Mto. Grosso for pedidos.

Pela Intendencia se mandou apressentarem para ahi
pela Rio para Mto. Grosso, o que com o de relac-
ião que deve appressentarem o Portuarias de Mto. Grosso
e Mto. Grosso em consequencia da requisição que the
for e de Mto. Grosso para fornecimento da Portuaria
daquelle cidade. Euarel General do Luro. 15
de Março de 1820. Com a Publicação de Ex.^a =

Francisco X.^o de Trevedo Taxary de p.^a

Pela Intendencia se mandou dar ordens para
dadas n.tra natureza. Euarel General do Luro. 15
de Março de 1820. Com a Publicação de Ex.^a = Pela
Intendencia se mandou dar ordens para
para ahi para de Euarel que hade receber o Agre-
dente de Luro for de Mto. Grosso. Euarel General do Luro. 15
de Março de 1820. = Francisco Joaquin Xavier =

Francisco X.^o de Trevedo Taxary de p.^a

O. Ex.^a mandou pagar a Joaquin Xavier o official do Co-
mis e de Euarel mais antigo que se the estiver de ven-
do de seus ordenados. Euarel General do Luro. 15
de Março de 1820. = Com a Publicação de Ex.^a =

Francisco X.^o de Trevedo Taxary de p.^a

Registo das Portuarias porque d. Ex.^a mandou
pagar a Joaquin Xavier o official do Co-
mis e de Euarel mais antigo que se the estiver de ven-
do de seus ordenados.

Pela Intendencia se mandou dar ordens para
dadas n.tra natureza. Euarel General do Luro. 15
de Março de 1820. = Com a Publicação de Ex.^a =

Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820
Francisco Xavier de Luro	de Mto. Grosso	1820

Francisco Xavier de Luro Taxary de p.^a

Francisco Xavier de Luro Taxary de p.^a

Francisco Xavier de Luro Taxary de p.^a

Deixarás paguém por: Remessa e Cortes, a apresentarmos
na fôrta de cência a submissão que para isso tem, e
pormos o onheido, ou fôrta de as corrigições que
ante respeito forem necessarias. Eu o General
do Exército. Deos Thores, de 18 de Junho de 1802. Com o Rubrica de 18.

Exo-
Commissaire X. de la Traversée Savary Lafont

Requiro da Portaria porque o Sr. P.^a mandou
a talia pagar no b.m. que se finda da d. P.^a ha-
cul no Parque de St. Sebastian -

O Doutor Curador, Intendente dos Reaes Armas,
 manda avaliar, e pagar aobra corrente da reforma
 feita que remanda ser feita no Parque de S. M.
 Thomaz. Quantal General do freguesia do S. Thomaz
 do B. do Campo Publico de S. Paulo = 25^{1/2} Tiro, de boitas
 de calibre 6. a 8. ... 30 - 3/4 = 200 - Tiro, de lanternetas
 de calibre 6 - a 8 - 18 - 3/4 = 100 ditos, de lanternetas de Ca-
 libre 3 - a 20 - 3/8 - 30 - 73 Tiro, de Pistolas de Calibre
 3 - a 40 - 4 - 12 1/2 = 1000 - 53 1/8 = 1000 = Juclosa de S.
 Manoel =

Novel =
Francisco X. de Trevedo Savary de ~~la~~
P. R.

*A la Intendencia se pague como de ordenado mas en-
tregue que sentar por devuelto al Boticario Don Juan Jose
Alvarado. En el General de Levantamiento de Naves de N. de S.
Comandancia de S. P.*

Francisco X.^{to} de Toledo Tuvarez de Lara

Regito La Portena, may' Juan
Ca. manas a pinto de la Port
te e. obispo manas.

Victor Girault, chef de bataillon, commandeant le
Bataillon de Volontaires de la Garde Nationale de la
ville de Paris, a été nommé chef de bataillon de la
1^{re} légion de la Garde Nationale de la ville de Paris.

Francisco X^o de Muro y Tavares de

Requisito da Portaria, porque o P. Ex. mandou pa-
gar hum mes de soldo p^o as prouas, e bairio mun-
cionarios.

O Interdenário repagou hum mes de solto as pro-
 cas abaixo mencionadas. Quartel General do Rio de
 Janeiro 2 de Março de 1820. Coma Publica del Rey. - P. M.
 Interdenário repagou mandado pagar hum mes de
 solto as procas abaixo mencionadas que se achão
 detidas no Districto do Rio de Janeiro =

[illegible]

Quartel Militar do Ceará e U. de Marcos de 1820 = Promissas
no Janguine Ninas =

Francisco R^o de Muro de Navar de Navar de Navar

Para fundacion se pagou a elle doctores Luis de Saxe ci-
tados de seus o contra do que ainda se he visto do Coman-
do mouro, que tem feito para a Legiao de Linha. Pel
General de Linha 2 deo e Marq de 1820 - Coma R. de 22

São 65 Pracas a seis varas cada uma . . . 39 p.s.

Pagito de la Portavira porque el Sr. mandado
fazer desconto q'uo que deve a banda Real adigada
de Manuel Fernandes Guimaraes.

Relação, exorta da importância geral
das assistências, feitas pelo Real Grande Gr-
ande do Juro devida ao Legado de N. S.
Bernardo Guimarães, no anno de 1839.

Journal - 5148852-3/9-

Curador de dicho Museo, de 1820. Inspector de Administracion
Jose p. Guzman. etc.

*Pla. Interdenarios remanendo de los egresos de la prestacion de los
labores = Quatro el Ger. de Pinar del Rio de Charruco el 2do = Com
de la prestacion de 1^{ra} = Pabucion de que se precisa para la in-
presa de Paroquias de los Arzobispos = Arzobispos de la diocesis de Medellin
en = Pregos cortados para el pago de las parquias = 2^{da} = Para
memorias coleccionadas = 2 = Contable Jose de Matthe, encargado
de Paroquia =*

Requisito de habilitação requerida no requerimento
do Sr. Luiz da Costa Med. de Caramuru da Lagoa
Littellian, porque o Sr. the mandou dar mecha
na -

Francisco X. de Arce de Arce de Arce de Arce

Peter

Francisco X. de Toledo Paz de parathay

Para informacion repaquer a todos agente quereis nro-
Expediente ultimamente chegado do Porto Rely, trinta
dias de encerramento, regulando-se para isso pela rela-
cao que apresento o tenente Coronel Francisco Paeguen
Nunes, na qual se ha de declarar o encerramento di-
ario de cada humo. Quartel General da Praia-za
de Abril de 1820 - Com a Publica del. Ex.

*Requisito de la Portaria porquien. La. munda y pagen
Castro. nov. Doni. Pto. de Lourdes 40.000.000 -*

Francisco D. Le Truesco Var. Ligeiro

Residência de Pe. Ammann, remanele de seis
maio de 1900 por o Expediente de 2.º Regimento de Ar-
tilharia de Cavalaria de Artaria Xavier de Vello.
Desenho Geral de Curitiba 8 de Abril de 1900 - Com. de Pa-
trões de 1900 =

P
 La Subdintendencia remando pagaron Int. Apudante
 don. Ardois. Theodoro Pilsin Puro en tres meses desol-
 do de mas antiguo que sette estavies deviendo. En
 el Generaldo Quenda 3 de Abril del 820 = Com. a Pur-
 braca del. Ex. —

*Nosendo um representante aburguezes mór Francisco
Monteiro Pinto da Lencenda e incumbido que constar.
sem offensa nossa soude, de si que existe neste Port
cujo clima he tão altamente opposto á sua constituição,
he consado heuer requirer da principal da dade
ta para chegar á Corte do Rio de Janeiro soude dis-
vi requerer uma estagieria de alguns paraisar
nos se porer ali brilhar de novo soude, como das
dependencias de sua casa sobre egua igualmente
me representem. Emquanto comto he mandei
passar a presente que annuei etallem com o ditto
douto Theodor Amma. Euaniel Jussant de Lisboa*

Registro do Cartorio porque S. Ex.^a mandou dar
ao Cap.^m Luiz de Menezes tres medeiras de selo.

Pela Intendencia remanede dar ao Cap.^m do Real Conyso
de Engenharia Luiz de Menezes tres medeiras de selo.
poem estrato do boi de cano occupados nos abanos de ma-
no de Luitel. Luitel General do Luitel 14 de Abril
del 820. Com a Publica de S. Ex.^a

Joannes X.^o de Azevedo Tavares de Azevedo

Pela Intendencia remanede pagar o selo indico-
do nestas relacoes supranas, nestas contendas, e igual-
mente apais de alguns dos correspondentes a cada huma
Luitel General do Luitel 14 de Abril del 820. Com
a Publica de S. Ex.^a 30 dias de selo, e 5 dias de
alguns dos a cada huma praca que se a cada praca
Joannes Joannes Joannes

Joannes X.^o de Azevedo Tavares de Azevedo

Pela Intendencia remanede pagar supranas
mencionadas nestas relacoes a cada correspondente
a cada huma dos. Luitel General do Luitel 14 de Abril
del 820. Com a Publica de S. Ex.^a 1 Cabo - 3600 = 1 selo. Pedras 2400 =
selos de aggragados. a 24 80 = sommas 154 1/2 =

Joannes X.^o de Azevedo Tavares de Azevedo

Registro do Cartorio porque
S. Ex.^a mandou dar ao Luitel
João de Deus de Almeida duas libras
de galena, e uma de selo.

Pela Intendencia se mandam dar duas
libras de galena, e dois conto de selo de Almeida. Luitel
João de Deus de Almeida. Luitel General do Luitel 14 de Abril
del 820. Com a Publica de S. Ex.^a

Joannes X.^o de Azevedo Tavares de Azevedo

Registro do Cartorio porque S. Ex.^a mandou que
supranas de selos, e de medeiras, para serem
remetidos para Miranda, e Albuquerque.

Pela Intendencia remanede supranas de selos
e de medeiras, que devem ser remetidos para as mais
pracas de condutores de Miranda, e Albuquerque, de-
vendo esta praca remaneder no divido de supranas
para cada huma das pracas de Miranda, e Albuquerque, de-
vendo supranas de selos, e de medeiras, que se a cada praca
de Miranda, e de Albuquerque. Luitel Gene-
ral do Luitel 14 de Abril del 820. Com a Publica de S. Ex.^a

Joannes X.^o de Azevedo Tavares de Azevedo

Registro do Cartorio porque S. Ex.^a he comen-
do de Luitel ao Cap.^m de Menezes de selo
e de medeiras para supranas de selos
e de medeiras, e de medeiras, e de medeiras.

Sendo necessario em beneficio das differencas de
Pravias de Miranda, e de medeiras, que se a cada
dita Pravias huma praca de selos, e de medeiras, para ap-
provar o documento, que se a cada praca de selos, e de medeiras.

Donisio F. de Thovos Taxary de Cavalley

[illegible]

Francis X. LeFevre Do. Savary de New Albany

Para Intendencia dos Paes Amareos remanede
pagar a Intendencia de Minas vult. de 200 mil e 500
contos de que se ha de dar o futo dos Paes Amareos
que se ha de dar. E a Intendencia de Minas 20
de Abril de 1820. Com a Rubrica de S. Ex.ª

Francisco X.^{to} de Treviso Tuvary de la Cruz

Platzintendantin der Rhein Armee, wenn

dos occurrentes. Francisco Manuel Carrageiro
honorário de cargo de forte. Exortel General de Curitiba
28 de Abril de 1820 = Com. Rubricado del Ex.^{to}

Francisco X^{to} de Trevede. Trevede de Trevede

Registro do Portuario porque o Ex.^{to} manda
pagar aos officios o sol-
do, que compete a cada hum.

Pelo Intendencia repore o solido de clareado a mais
que de cada hum dos officios constantes da rubrica
pinta a mais do pelo Trevede Com. Rubricado del Ex.^{to}
derr. Ordens. Exortel General de Curitiba 28 de
Abril del Ex.^{to} Com. Rubricado del Ex.^{to}

Relação dos Officiaes a quem o Ex.^{to} man-
da pagar o mez de solido, que se declara a
mais de nome de cada hum

Ten. Cor. graduado Felix Hornel	Março	Anno
Major Miguel Antonio de Toledo	Dezembro	1819
Capitão Domingos Cirio e Andrade	Janeiro	1820
Dito Luiz Antonio de Mendonça	Dezembro	1819
Dito Volvino José Machado	Dito	Dito
Dito José Antonio de Lima	Dito	Dito
Dito Luiz de Moraes	Dito	Dito
Cirurgião-mór José Alexandrino	Dezembro	1819
Tenente Guilherme José de Moraes	Dezembro	1819
Dito Joaquim José Rodrigues	Dezembro	1819
Dito Joaquim Ant. de G. e	Dezembro	1819
Dito Manoel Dias de Castro	Dezembro	1819
Dito José Manoel de Camargo	Dezembro	1819
Alf. Joaquim Duarte Pereira	Dezembro	1819
Dito Vicente Camargo	Dezembro	1819

Curitiba 28 de Abril de 1820 = Felix Hornel - Port. 1820
Com. -

Francisco X^{to} de Trevede Trevede de Trevede

Registro do Portuario porque o Ex.^{to} manda
declarar que o Ex.^{to} he o mais a mais
recursos e pesos, neta Província, levam-
do o valor de 960.

Francisco de Paula Maggini, Curador de Curitiba, Real-
go da Casa de Moraes, e de seu Conselho, Comendador
dos Ordens del. P. de Moraes, e de Moraes da Con-
ceição, Curitiba da P. de Moraes, e de Moraes da P. de Moraes.
Reitor Pereira, e de Moraes da P. de Moraes, e de Moraes da P. de Moraes.

Pelo Intendencia repore o solido de clareado a mais
que de cada hum dos officios constantes da rubrica
pinta a mais do pelo Trevede Com. Rubricado del Ex.^{to}
derr. Ordens. Exortel General de Curitiba 28 de
Abril del Ex.^{to} Com. Rubricado del Ex.^{to}

Comiss. de Tresedo Paray de p^{re}

Para interdição de mercaderias que se vendem
na relaçāo. Guardel' Priv. do Criado. 24 de Abril
de 1720 = Com a Publicaçāo de S. Pa.

sl 820 = *Graninus Jaquini* Kunes =

Francisco X. de Alencar, Lavary de...

Francisco X.^{to} de San Quirico de

O Sr. Coronel Comm.^{te} promissio pinguis et hunc in modum
declarar oportet, de solido et in dolo et in mala fide.
Quod et General de Curitiba sollicitudo de 1820. Comen-
dacione de Sr. Solido et hunc in modum. Puto
apresentar. de declarare no dicit de dolo et in mala fide
de dolo et in mala fide. promissio pinguis et hunc in modum.

Francisco X^{to} de Arce y T^{te} de Arce

[illegible]

Francisco X.^{to} de Paredes Aguirre Secretario
Pagado de la Real Caxa por el Sr. marqués

Requeto de Portaria porque a ¹ª m. n. a
 pelo seu laiz e ao ~~delator~~, que se achou
 em Changueroque, mesmo nas das narrações
 abaixo -

Haveudo. me representas. Santa Joaquina

[illegible]

Relucio das Pedras seguem a L^a n.º 1
da Serra.

Engesserador Antonio de Sousa Pimenta
 Salador - Joaquim Soares Henriq
 Subador Rodrigo de Albuquerque
 Jari Alvar Gomes
 Miguel Rodriguez de Marim

Carimbá 2 de Maio de 1820 = Art. 1.º - Terceiro -
Comandante Adjunto de Armas -

Francisco X.^{es} de Trevello Taxary de ...
 Registro de ... porque ...
 pagar ao ... Engenheiro ...
 de Janeiro

*Pedro Gutierrez de la Cruz repaques obediencia de unos de juniors de cont-
años de la casa de Real Pósito de Ingenieros Luis el abba-
canto. General de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la Cruz -
de Puebla de la Cruz.*

Donna X^{ta} de M^{te} Savary de Lamoignon

Regento da Provincia porque Sua^a Magestade das ar- 130
 tado Pombal e depois della hua familia de padeira com
 chimta e meia com o nome de familia albaiss -

[illegible]

Annuncio X. de' Arcidiaco Savary difunto

Registros de Portuaria por que se han mandado
dar y las prescripciones por el pto. de San Juan
del Por. l. por el pto. de San Juan del Por. l. de San Juan
Servicio.

[illegible]

Francisco X^{to} de Sureda Savary de au^{to}

De Huisnoot van de Heere Commars de Witte Huis
monde intgeren. Dit Leraar Leraar Jaco Pereira
Lika deus inrobor deprobor parca a deligencia
de Reulder.º de jeta encauqard. Elfen de
Caribai No de Man's de B. de Coma de B. de Ex.

Francisco X.^{to} de Trovato Savary de la Cruz

Registo dos Despachos publicados
por Portaria de S. Ex. da Real de S. M.
e Annuario de Sua Magestade o Rey
Nosso Senhor

Primeira Linha

Capitão effectivo continuando no exercicio em que effectiva-
mente se acha, e Tenente adido do ou S. Paulo e Mayor do
Exercito, e Adjuncto de Artilleria da Real de S. M. e
de Maggini.

Tenente graduado de Alferes. Joaquim Parente Pi-
nheiro para continuar no exercicio de Adjuncto, e o
Alferes Vicente Ferreira Pires, continuando no mesmo
exercicio em que se acha, de Real de S. M.

1.º Tenente graduado, e 2.º Tenente Antonio Carmo da
Silva, e Tenente Joaquim da Silva.

Alferes effectivo, e Alferes graduado. João Carlos de
Azevedo. João Maria Pinto, e Luiz Carlos de S. M.
Para Alferes graduado, continuando no exercicio em
que actualmente se acha, e Tenente João Vitor Costa.

Segunda Linha

Cap. graduado e Adjuncto de S. M. de S. M.,
continuando no mesmo exercicio de Adjuncto.

Ordenanças

Cap. da 1.ª Comp. e Cap. graduado. Lourenço José de
Pereira.

Cap. da 2.ª Comp. e Alferes graduado. Cap. da 3.ª
Comp. de S. M.

Cap. da 4.ª Comp. e Tenente. Joaquim da Silva.

Cap. da 5.ª Comp. e Tenente. Antonio da Silva. 191

Cap. da 6.ª Comp. e Tenente. Luiz de S. M.

Adjuncto Francisco Manoel Campolina e
João da Silva da Silva.

Alferes effectivo, e Alferes graduado. João Carlos de
Almeida para al. Campolina, e Tenente de S. M.
de S. M. para al. Campolina.

Alferes da 1.ª Comp. e Tenente. João Bernardino Rodrigues.

Alferes da 2.ª Comp. e Tenente. Luiz de S. M. de S. M.

Alferes da 3.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 4.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 5.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 6.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 7.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 8.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 9.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 10.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 11.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 12.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 13.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 14.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 15.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 16.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 17.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

Alferes da 18.ª Comp. e Tenente. Antonio de S. M. de S. M.

cometidos, que castigados severamente, segundo agra-
 te que demandar, poram imperios nos me vis nos-
 circumstantias de fover huc castro exemplar, por-
 que como todos os prebendados, que compoem esta
 Prebenda são da mesma natureza, deviamos consimil-
 entre si somethos paz, harmonia, porqum diste-
 modo suavis avais todos os seus membros, e os de-
 vros ofícios das suas fidejuss, e em não terai senão
 o mesmo ou em bom comportamento, e certo que he
 seja necessario algum auxilio, e assistência
 constituição thesauraria de todo aquelle que for com-
 pativel com obo a Ordem. Eu o Conde General
 do Rio de Janeiro do Rio de Janeiro Com o Rubrica
 do Ex^{to}

Francisco X^{to} de Medeiros Tavares de Almeida

Registo do Portuario porqum Ex^{to} mandado
 das lains do Qual o mesmo subit. P. Duarte
 do lado do Bonheito

Ant. Coronel Promotor Joaquim Nunes de Lima de
 Real lains ou Antonio Joze Duarte do lado do
 Correg. do Bonheito da Legião de Real Comandante,
 fazendo em seu respectivo assumto as lains as neces-
 sarias. Eu o Conde General do Rio de Janeiro do
 Rio de Janeiro Com o Rubrica do Ex^{to}

Francisco X^{to} de Medeiros Tavares de Almeida

Registo do Portuario porqum Ex^{to} mandado de
 lains na Legião de Milicias appoio, constante
 da rubrica assinada pelo Ex^{to} e p. de lains
 das lains de lains

O Tenente Coronel Francisco Joaquim Nunes de
 Lima de Real lains, as lains da Legião de Real Com-
 mandante constante da rubrica junta, assinada pelo
 Ex^{to} Coronel de lains da Milicia de lains, fazendo
 no assumto de lains huc as lains necessarias as es-
 ta das lains as que lains a lains, e aquelles
 porqum, e lains lains são lains por lains de
 lains de lains de lains da respectiva lains re-
 summittida, em lains porqum lains de lains
 the lains lains lains lains lains. Eu o Conde General
 do Rio de Janeiro do Rio de Janeiro Com o Rubrica
 do Ex^{to}

Relação das lains da Legião de Milicias desta
 Cidade, segund. Ex^{to} mandado das lains

1 ^a de lains	1 ^o de lains	1 ^o de lains	1 ^o de lains
2 ^a de lains	2 ^o de lains	2 ^o de lains	2 ^o de lains
3 ^a de lains	3 ^o de lains	3 ^o de lains	3 ^o de lains
4 ^a de lains	4 ^o de lains	4 ^o de lains	4 ^o de lains
5 ^a de lains	5 ^o de lains	5 ^o de lains	5 ^o de lains
6 ^a de lains	6 ^o de lains	6 ^o de lains	6 ^o de lains
7 ^a de lains	7 ^o de lains	7 ^o de lains	7 ^o de lains
8 ^a de lains	8 ^o de lains	8 ^o de lains	8 ^o de lains
9 ^a de lains	9 ^o de lains	9 ^o de lains	9 ^o de lains
10 ^a de lains	10 ^o de lains	10 ^o de lains	10 ^o de lains
11 ^a de lains	11 ^o de lains	11 ^o de lains	11 ^o de lains
12 ^a de lains	12 ^o de lains	12 ^o de lains	12 ^o de lains
13 ^a de lains	13 ^o de lains	13 ^o de lains	13 ^o de lains
14 ^a de lains	14 ^o de lains	14 ^o de lains	14 ^o de lains
15 ^a de lains	15 ^o de lains	15 ^o de lains	15 ^o de lains
16 ^a de lains	16 ^o de lains	16 ^o de lains	16 ^o de lains
17 ^a de lains	17 ^o de lains	17 ^o de lains	17 ^o de lains
18 ^a de lains	18 ^o de lains	18 ^o de lains	18 ^o de lains
19 ^a de lains	19 ^o de lains	19 ^o de lains	19 ^o de lains
20 ^a de lains	20 ^o de lains	20 ^o de lains	20 ^o de lains

Grado	Edad	Nombre	Parentesco
Grado	Edad	Elvira de Oliveira Pinto	Pante
1a	20	Pedro Ferreira	Do
2a	20	Antonio Romeros	Do
3a	20	Benjamin da Costa Pereira	Do
4a	20	Benjamin da Costa Pereira	Do
5a	20	Luiz da Costa Pereira	Do
6a	20	Miguel Antunes	Do
7a	20	José da Costa Pereira	Do
8a	20	Antonio Rossi	Do
9a	20	José Manuel de Aguiar	Do
10a	20	Antonio Pereira da Silva	Do
11a	20	Ant. J. José Pereira	Do
12a	20	Marcos Paes Paiva	Cordeiro
13a	20	Antonio Pereira da Silva	Cordeiro
14a	20	José Carlos Moraes	Cordeiro
15a	20	Vicente José Pereira	Cordeiro
16a	20	Luiz Carlos Alves Corrêa	Pante
17a	20	Luiz Carlos Alves Corrêa	Do
18a	20	Antonio Chaves	Do
19a	20	Elvira da Costa	Chaves
20a	20	M. da Costa	Do
21a	20	José da Costa Pereira	Pante
22a	20	Amador Vieira	Do
23a	20	Manoel de Oliveira da Costa	Do
24a	20	José Pereira	Do
25a	20	Luiz da Costa Pereira	Do
26a	20	José Pereira	Do
27a	20	Reginaldo de Aguiar	Do
28a	20	Manoel Gomes da Costa	Do
29a	20	Manoel de Aguiar	Do
30a	20	José da Costa	Do
31a	20	Benedito Ant. da Costa	Pante
32a	20	Benedito Ant. da Costa	Do
33a	20	Paes da Costa	Do
34a	20	Paes da Costa	Do

[illegible]

Francisco X. de Nuevo Laredo, de aca

Registo de l'Antarico perque el
mandar del ~~franco~~ o Domingo de
vino de l'Antarico de l'Antarico

O Sr. Coronel Domíngos Baquero Steiner, de pre-
sa as Pátrias mencionadas, n'uma valoração fôr-
mosa e de acurridamente diversa, cobrando pontos
as Vidas Grãis desta m.^a. Determinação. Encomen-
da o General do Paraná 27 de Maio de 1820. Com-
o Público da Ex.

Francisco X^{to} de Ancochea Pasany Segura

Registo da Portaria praque a 17 de Novembro
 que heira de thibiar a Mansell Pinto que
 sis.

Obrigado Comendador Francisco Jacquin Chaves,
de boira do Real Armazem de Armas do Porto Ge-
ral, Salvo de sua Com^{da} de Cavalheiria da Leg-
dação Comendado, e de pois de passar as suas
ousas, e de fazer o seu requerimento em nome do
claro e necessário, mandando apresentar
ao Capitão da Marinha José Jacquin Chaves, para

He mandado abrir os autos das Ordenanças, das
mesma fôrma que se praticou com os outros ju-
diçios da mesma Legião, seguem por ordem
de 25 de comarcha mandado dar baixa. Eu o
General do Ceará 24 de Maio de 1822 - Com a Rubrica
do Ex^{to} Com^{do}

Numero X. de Trecento Trevano de onff

Al Honorable Sr. D. Juan Brancaccio de Villar
 y Hoana mi conde apremiador de las Barras de pol-
 vora arruinada por verse sumida en esta
 Colada. Deseo el General de Cienfuegos y de Cienfuegos
 del 22 de Mayo en Publica de D. Ex.

Francisco X.^{to} de Saez de Saez de Saez

Requiro da Portaria porque de
Ordem do P.^o Intendente fazer ouvir
assente, na Intendencia para
vencerem soldos e offe. baixos

O. P. Carrizosa, e J. J. Carrizosa, do Rio de Janeiro, foram os primeiros a fazer o comércio de algodão efetivo da Legião de Li-
nhão ao Algodão, produzindo o algodão de algodão, para
venderem o algodão mercantil do Algodão do Algodão
de algodão de algodão, em um Algodão, que agora
de algodão de algodão, não se vê mais.

*Adj. affect. Stat. Camp. de Car. & Adj. graduado José
Cordero -*

Alfredos efectivos de la Compañía de Caracachari, y Alfredos
Gonzales de Aguas y Juan Carlos Pinto - Al

*Affaire effective de la 2^e Compagnie, au sein du Conseil des
Affaires générales de la Compagnie des Indes. Lequel
général des Indes, le 20 d'Octobre 1782 - Com. en l'Air
de la L^a*

Francisco X^{co} de Alencar Souza de Vasconcelos
Brasilia 18...

Requiro del Portuario por que el Sr. mande
dar la una a por el Marco, de la por la Legión.

Seu. Comend. Sr. Theodoro, que interinamente com-
manda a Legião de Linhas de Guerra do Real
Exercito no Estado da Bahia, de Loureiro de Loureiro de Loureiro.
Legião para Marcos de Loureiro de Loureiro de Loureiro.
as Páreas que elle offerece em seu lugar. Deu-
se General do Exército de 1820 e 21 Com-
mandante de S. L. de

Antonio X^{to} de Sureda Tayan de ar

Requisito da d. Antônia porque a d. Ant.
mandou fornecer ao Martão do Tronco
d. M. Campolim com o pagamento
de que precisa para o alvará os curtos

[illegible]

Données le 21^o de Mars 1777 Javary de la Roche

De las fundaciones remanentes pague a personas a merced de
dos mrs. de subsidio. En el subgenio de Cruzado 5 de papeles
del 22 de / Com a Purificacion del Ex. = Para 5 Abogados Reductores
a 24/100, para Abogado Red. 24/50 = 2400 l. agregados
los a 24/50 = Total 24/200 = Jeronimo Yanguin Naves =

Giuseppe A. de Medici, Segretario

Despachendose a repa que a Francisco Manoel Com-
põem muitos de terra, e mais alguns que se he-
charam de terra ordenados. Desente o General
do Ceará: 5 de Junho de 1820 - Com. do R. del. Ex^{to}.

Francisco X.^{to} de Sovero Gavary de arizpa

Registo do Postaria porque a Ca
manda das Novas as Missionarias
Apastalar Fray Julião de Macarato

Commandant de Miranda e Tenente de Joo
quin Duarte Pinheiro mandaram entregar ao almei-
nheiro e apertado. Trez joia e laranja de almei-
do e saia, por quem era o pagamento. Duas e
General de Curitiba e de junho de 1822 - Comandante
da de A. C. de

sa del. 1712

Amado X. de Almeida e Sousa

P. 1. 1. 1.

Requisito da Interp. que o Ex. m. do
que pela futura reappraise 5 dias de
fund. e de 10000 p. o Cav. do Col. de
e marchas, f. e de 10000 p. o Cav. do Col. de

Don't expect to hear from me again

darão a proutar para a ferrovia de Leirito, de 1820, 135
que marchará para a cidade de Santa Cruz, e de lá
de ferrovia, e de lá mil. Grava. O General de
Leirito de 1820 = Com a Prouta de 1820

Francisco X^{te} de Jesus. Tavaroz de ...

Registro da Antena por que se
distribua refugio as almas no limbo
del pavor o novo limbo, e cumbo.

M^o. Rev.^a e Intendente do Povo e Armas, de
apresentar o que for necessário para a obra, como
também para a Casa do Livro, fazendo-se para ins-
tos os arrendamentos que julgar necessário, além da ratifi-
cação do Escritel que se acha reconhecido de ser
pela Portaria do 6 de Março em cumprimento da pro-
priedade dessa obra, que será sempre feita deban-
do das suas vistas, segundo pessoa, que julgar
mais oportuno para esse fim. Escritel General do
Brasil, 20 de Março do 82 - Com a Publicação
do Ex.^a

James H. de Threede Surveyor General

*Pagete da Paternina porque o Sr. de
fula pretendia registrar uma Botega para
algum de Mito Gross -*

O^{ro} Curador, e Intendente do Rio de Janeiro,
 mande apurar a taxa de Renda de Curupira,
 com todo o encargo para a caixa de Renda
 Geral. Eu, M. J. General de Curupira, por ordem

del 1820 = Com a Rubrica del Ex.

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Requiro del Portuario porque el Ex.^{to} mande dar
para el Portuario de la 2.^a Reg.^a am. Encom.
de los peditos que se ent. al Portuario.

Del Ex.^{to} General de Curubai de fecha del 1820 =
Com a Rubrica del Ex.^{to}

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Requiro del Portuario porque el Ex.^{to} mande
que el Ex.^{to} de la Com. de Curubai que han entrado
en la Com. para el Portuario de la Com. de Curubai

Expositos más por los Curubaiens edifica. Thuan.
de la Com. de Curubai y Casa del Portuario de la Com.
junto a esta misma Portuario de Curubai que han
entrado en la Com. para el Portuario de la Com.
de Curubai. General de Curubai de fecha del 1820 =
Com a Rubrica del Ex.^{to}

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Requiro del Portuario porque el Ex.^{to} mande
dar a la Legión de Curubai 200. de Curubai, que
deben de dar a la Legión de Curubai de Curubai.

Del Ex.^{to} General de Curubai de fecha del 1820 =
Com a Rubrica del Ex.^{to}

del 1820 = Com a Rubrica del Ex.^{to} 196

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Requiro del Portuario porque el Ex.^{to} mande
dar a la Legión de Curubai 200. de Curubai, que
deben de dar a la Legión de Curubai de Curubai.

Del Ex.^{to} General de Curubai de fecha del 1820 =
Com a Rubrica del Ex.^{to}

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Requiro del Portuario porque el Ex.^{to} mande
dar a la Legión de Curubai 200. de Curubai, que
deben de dar a la Legión de Curubai de Curubai.

Francisco X.^{to} de Trece de Tavariz de Arce

Registo do Port^a porque d. l. m. manda
pagar ao Port^a 1000\$ de ouro -

D. l. m. ordena: do Reser. Armas, receber do
Officer Reas, a conta de seus ordenados, e pagar-lhes
1000\$ de ouro. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

Francisco X. de Trevede Taxary de

O Port^a Curador, e Intendente do Reser. Armas, re-
manda vender do mesmo, ao M. l. m. Antonio de Sa-
ra Victorino Baco, quatro libras de pólvora, pelo preço
que se vender ao Cap. m. Bento Pires de Miranda.
Quartel General do Rio de Janeiro de Junho de 1820 - Com
a Rubrica de d. l. m. -

Francisco X. de Trevede Taxary de

Registo do Port^a porque d. l. m. manda
pagar ao Port^a mais antigos de solto
ao M. l. m. e ao Boticario.

Pela Intendencia repaquer a Armada e Manoel Camargo
lun. Mestre do Port^a, e ao Boticario Placiano José
Moraes, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

Francisco X. de Trevede Taxary de

Registo do Port^a porque d. l. m. manda
haver mais de solto ao Officiarios.

Pela Intendencia repaquer a mais de solto, que se de-
clara a margem de cada um dos Officiarios com o
da sua respectiva junta, e a mais de solto ao Coronel Aguiar.

de Ordem do M. l. m. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. - 137

Receber do Officiarios d. l. m. manda pagar
haver mais de solto de seus ordenados e a margem de so-
me de cada um.

M. l. m. Manoel Camargo de Moraes, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

Cap. m. Domingos Eysen, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

M. l. m. Manoel Camargo de Moraes, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

M. l. m. Manoel Camargo de Moraes, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

Francisco X. de Trevede Taxary de

Quarta e Quinta do Port^a, e mais outros que se lhe estiver de-
vidos de seus ordenados. Quartel General do Rio de Janeiro de
Junho de 1820 - Com a Rubrica de d. l. m. -

Registo da Portaria porque d. Ex. mandou
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho para annos 1820 e 1821
 de Benguedor.

Pela Intendencia dos Reos Armados, reman-
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Francisco X. de Trivedi Tavares de Souza

Registo da Port. porque d. Ex. mandou
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Comandante General da Luita, que interveio.
 Comandante da Legião de Luita, dar o alvará
 de pagamento de 400 réis annua de fecho de
 Padrois grande, para annos 1820 e 1821, em
 que vai fazer no Campro sub-que do Bengue-
 dor. Quartel General da Luita 28 de Maio de 1820.
 Comandante del. Ex.

Francisco X. de Trivedi Tavares de Souza

Registo da Portaria porque d. Ex. mandou
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Pela Intendencia dos Reos Armados, reman-
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Registo da Portaria porque d. Ex. mandou
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

228 réis de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Francisco X. de Trivedi Tavares de Souza

Pela Intendencia dos Reos Armados, reman-
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Francisco X. de Trivedi Tavares de Souza

Registo da Portaria porque d. Ex. mandou
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Pela Intendencia dos Reos Armados, reman-
 dar o alvará de pagamento de 400 réis
 annua de fecho de Padrois grande, para annos 18-
 20 e 1821, em que vai fazer no Campro sub-
 que do Benguedor. Quartel General
 da Luita 28 de Maio de 1820. Comandante
 del. Ex.

Por los de ditas camisas de prisa
 Camisas de prisa para ditas quatro
 Varas de lino, e chuma mudeia de linhas de
 xer de lino, p^a cuberta de prisa
 de prisa de lino = Pelis e Hornos

Francisco X.^o de Trevedo Tavares de

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Penas de prisa 5^o p^a com Covas 218-
 Penas de prisa en camadas 51-
 Penas de prisa de lino amarelo 16-
 Penas de prisa 5 com varas 159-
 Penas de prisa 2^o p^a com 232-
 Penas de prisa de lino 32 - varas 70-
 Meddas de linhas brancas 58
 Maos de linhas pretas 3
 Pelis de prisa 28
 Pelis mendas 16-
 Linhas de prisa de 1820 = Pelis e Hornos

Francisco X.^o de Trevedo Tavares de

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

de prisa com o chumbo com
 Pelis de prisa de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Francisco X.^o de Trevedo Tavares de

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Francisco X.^o de Trevedo Tavares de

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Pelis futeis
 nas das mendas de lino, para futeis mendas das del-
 dadas da Legião de Linhas
 Linhas de prisa de 1820 = Com a Rubrica de
 sub. L.^a

Pela Intendencia remanendo dar o parquim Francisco
de Almeida a quem se dá o Com. de Pedras de hum par de
expensas chibanas para se descontar de nos seus
debitos. De hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Souza

Memolo genérico que se tem admettido a pagarimen-
to de Legado de Mansel Thomando Guimaraens, or-
dems, que são hum recibo de hum imposto de hum
com que o ordenado de adito Legado tem entrada, e fo-
ram entrando nos Recas Thomando Guimaraens, e comente an-
no. De hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Souza

Deverase no formo das Recas Ordens, proceder a
anotacao de humas em que se acham o Thomando
de hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

1403
Deverase no formo das Recas Ordens, proceder a
anotacao de humas em que se acham o Thomando
de hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Souza

Obtemta Com. de hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Souza

Pela Intendencia remanendo dar o parquim Francisco
de Almeida a quem se dá o Com. de Pedras de hum par de
expensas chibanas para se descontar de nos seus
debitos. De hum. de Curitiba 23 de Junho de 82. Com
a Publicar del. Ex.^a

theodor apom. Euartel General do Curato 2.º de
junho de 1820. Com a Rubrica de S. Ex.ª

Francisco X.º de São José de Aguiar

Otheodor apom. do P. Amador de São Manoel
Pereira Mendes, mandando entrar no Real
Hospital desta cidade vinte e cinco reais de
moeda, para se com o mix e ogerella que não se
acham em estado de servir. Euartel General do
Curato 2.º de junho de 1820. Com a Rubrica de
S. Ex.ª

Francisco X.º de São José de Aguiar

Otheodor apom. do Curato, e presidente do
P. Amador de São Manoel Mendes, mandando
entrar no Real Hospital desta cidade, para o
Mestre de casa, com o mix e ogerella para
gasto do Curato do Real Hospital, e outros de
pessoas que se fizerem indispensavelmente ne-
cessarias. Euartel General do Curato 2.º de
junho de 1820. Com a Rubrica de S. Ex.ª

Francisco X.º de São José de Aguiar

Tendo consideração ao que me representou
João Baptista da Costa Cabo de Aguiar do de
curato do P. Amador de São Manoel Mendes
desta cidade, mandando entrar no Real
Hospital desta cidade, para o Mestre de casa,
com o mix e ogerella para gasto do Curato do
Real Hospital, e outros de pessoas que se
fizerem indispensavelmente necessarias. Euartel
General do Curato 2.º de junho de 1820. Com a

Rubrica de S. Ex.ª

145

Francisco X.º de São José de Aguiar

Otheodor apom. do Curato, e presidente do
P. Amador de São Manoel Mendes, mandando
entrar no Real Hospital desta cidade, para o
Mestre de casa, com o mix e ogerella para
gasto do Curato do Real Hospital, e outros de
pessoas que se fizerem indispensavelmente ne-
cessarias. Euartel General do Curato 2.º de
junho de 1820. Com a Rubrica de S. Ex.ª

Francisco X.º de São José de Aguiar

Otheodor apom. do Curato, e presidente do
P. Amador de São Manoel Mendes, mandando
entrar no Real Hospital desta cidade, para o
Mestre de casa, com o mix e ogerella para
gasto do Curato do Real Hospital, e outros de
pessoas que se fizerem indispensavelmente ne-
cessarias. Euartel General do Curato 2.º de
junho de 1820. Com a Rubrica de S. Ex.ª

Francisco X.º de São José de Aguiar

Tendo consideração ao que me representou
João Baptista da Costa Cabo de Aguiar do de
curato do P. Amador de São Manoel Mendes
desta cidade, mandando entrar no Real
Hospital desta cidade, para o Mestre de casa,
com o mix e ogerella para gasto do Curato do
Real Hospital, e outros de pessoas que se
fizerem indispensavelmente necessarias. Euartel
General do Curato 2.º de junho de 1820. Com a

pelas suas interações: Ordens no Cont.^{da} da Reg.
do fouro, e de outros de auxilios que por elle
se for requerido, quando este for cony. a
vel com a O. do Ordem do Servico, para que
nos tenha a expensas de os proprios, e
ate aqui sem offendo, esta Portaria re-
ra registada no Caderno das Ordens do
mesmo Registo, para que atado a tempo
conste esta n.^a determinacao. Dado
em 1.^a de Maio de 1804. O
Gen.^l da Realidade de Mato Grosso N.^o de Junho
del 8.^o = Conde de Albuquerque del. Ca.

Donato de la Serna de Taringa

*Pregistro da Carteira, porque o Sr. munição
que pela Intend.^a de Curitiba remanede para
o Reg. do Juiz de Guarapuava depois de ali
e Mr. P. de Santa -*

Pela Intendencia da Cidade do Rio de Janeiro, servando
apresentar com vossa dequencia de alguns dias para
ser remettido quanto antes a entregar ao Barão
do Rio de Janeiro, e assim mais dezoito dias
debaixo para fornecimento das pessoas empregadas
nos diversos daquella Regencia. Insirtel General da -
Cidade de Mato Grosso 28 de Junho de 82 = Com a -
Prestação do Ex.

James H. Le Breton Savary de la Roche

Registe das Pontarias por gaud. Ex. mandado
das barria eclesiastica de São de Carvalhos
Furt. Gaudencio da Legião de Alencar

desta Lido de de Monte Grosso —

46

Atendendo ao que me representou o Príncipe Grão
duque da Sécia de Albas, sobre o estado do trabalho
Lino de Covas, sobre as moléstias que padecia, e que
segundo fui informado, o trabalho a se tornar
se de poder continuar a servir: Ordens por parte
do Tenente Coronel Manoel Ribeiro Leite, chefe da
do Real Serviço, fazendo em seu nome as chamadas
por cima. Lino, pelo General da Realidade de Albas
Grão do trabalho de 800 - Com a Realidade de Albas

Francisco X.^{to} de Sureda, Teniente de Corral

Regimento do Portuário por quem se Remanda de
Canoas no Fimil do Lago de Linder, e de
Lago de Canaballo

Atendendo ao que me representam o Tenente Coronel
-ado do Legião de Linha desta Província, Salvador
Lino de Carvalho, e que segundo fui informado os
-sustentados que por elles a impossibilidade de continuar
as armar. Ordeno portanto ao Tenente Coronel
Pêlo M'Henne, que interinamente Commandante da
Legião, lhe dê baixa do Real Serviço, e faça este m'p
-a participo a seus necessarios, ao Tenente Coronel
Manoel Rebelles Leite, Commandante do Depar-
-amento desta Cidade, para que assim offize
entendendo, devendo esta baixa ser dada da carta
minha Portaria, não obstante a demora que
haja de haver em vir da Cidade de Curitiba a respo-
-tiva escusa. Quartel General da Cidade de
Mato Grosso 20 de julho de 1820 - Com a Rubrica
de S. M. J. Francisco X. de Medeiros e Souto

Registo do Portuario, que d. Ex.^a ha p.
seu nomear o Comendante de Li-
ma segunda. Apudante de Ordem
da Realidade de Mato Grosso -

Visto a boa informaçao que me das o Capitão mór, e
burguez, dego, e Major das Ordenanças desta Cidade
de governo, boa intelligencia do Manual. Ponto de
Lima. Hey por bem nomear a por segunda ofi-
dante de Tercos das Ordenanças, como fôrta Per-
tancia anomeas: o Capitão mór ofica reconhecendo
cometal, emquanto se houver paçes a ser mór,
digo. Quartel Gen.^l de Mato Grosso 29 de Junho
de 1812. Com a Publicação de d. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Carvalho

Registo do Portuario, porque d. Ex.^a mandou
que a d. Ex.^a Com.^o fôrta partir ao Apud.
Vicente Rebelles Leite para a d. Ex.^a de
fins -

Assente Comendante Com.^o General Manuel Rebelles
Leite, fôrta partir para a d. Ex.^a de fins p.
reencargado de Comandante d. Ex.^a de
da Leg.^a de Milicias desta Cidade Vicente Re-
belles Leite, não se p.^a a boa Ordem, e a mórta
da dita d. Ex.^a, como para a mórta a mórta
ciannos, recomendoando. He o vado, e
to do aquelle, indistincto que a mórta a mórta
circunstancias de servir a d. Ex.^a, para a mórta
manter a fôrta de mórta a mórta a mórta
naquelle tempo, para que se a mórta a mórta
do. Quartel Gen.^l de Mato Grosso 29 de Ju-
ho de 1812. Com a Publicação de d. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Carvalho

Registo do Portuario, porque d. Ex.^a mandou
que a d. Ex.^a Com.^o fôrta partir ao Apud.
Vicente Rebelles Leite para a d. Ex.^a de
fins -

Assente Com.^o General Manuel Rebelles Leite, fôrta
partir para a d. Ex.^a de fins p.
reencargado de Comandante d. Ex.^a de
da Leg.^a de Milicias desta Cidade Vicente Re-
belles Leite, não se p.^a a boa Ordem, e a mórta
da dita d. Ex.^a, como para a mórta a mórta
ciannos, recomendoando. He o vado, e
to do aquelle, indistincto que a mórta a mórta
circunstancias de servir a d. Ex.^a, para a mórta
manter a fôrta de mórta a mórta a mórta
naquelle tempo, para que se a mórta a mórta
do. Quartel Gen.^l de Mato Grosso 29 de Ju-
ho de 1812. Com a Publicação de d. Ex.^a

Francisco X.^o de Almeida Tavares de Carvalho

Assente Com.^o General Manuel Rebelles Leite, fôrta
partir para a d. Ex.^a de fins p.
reencargado de Comandante d. Ex.^a de
da Leg.^a de Milicias desta Cidade Vicente Re-
belles Leite, não se p.^a a boa Ordem, e a mórta
da dita d. Ex.^a, como para a mórta a mórta
ciannos, recomendoando. He o vado, e
to do aquelle, indistincto que a mórta a mórta
circunstancias de servir a d. Ex.^a, para a mórta
manter a fôrta de mórta a mórta a mórta
naquelle tempo, para que se a mórta a mórta
do. Quartel Gen.^l de Mato Grosso 29 de Ju-
ho de 1812. Com a Publicação de d. Ex.^a

4.º Tratado de occidendo envigilar entodo o destre-
cto do Sul Commando não haja vachos, que po-
dendo servir a lra e Morgutade mais fôrça, e
sim se entretêmão em inquietar os Povos, e despa-
ar suas famílias, logo que se encontrar o man-
dado se vintar para os Campos para que elle os
julgar conveniente, dando-lhe parte de que
houver obrado

5.º Acella fica recomendado os carranjos das duas
Companhias de Cavallarias e Milicianas a sa-
ma que já lhe ordenei, devendo a g.ª Com.ª de La-
goa Constantino reformado de Soldado do 1.º
por este se achar com esse estabelecimento na-
quelle Porto; este me do poder vigiar mais
sobre os seus Soldados, e do Capitão Coutinho da
Linha Franca e Mello, será acompanhar dos Solda-
dos de Vozte, por este se achar mais a esse al-
canse.

5.º. Eficazmente abster deito responsavel portador e -
mais de quem se houver encaregado antes
desta ultima Portaria, e com a mesma Au-
thoridade que se houver confiado, de mais das
mesmas responsabilidade. Pelo que ordens
a todos os Authenticados que pertencente dos as au-
xilio de quem carecer, sem que nelle, haja a mais
pequena demora que muitas vezes, molesta
em grande prejuizo da Real Service, principalmente
em humo Anterior Real, qual este, e que se acha
tao distante da Cidade de Curacao, de modo a
e de ter expressar de como comporem a
Todos os seus subordinados que guardem a
Ordens, e obediencia como responsavel forem da -

das empenho; pois elle mehi oreguemavel e oportuno 149
que abar das minhas fôrmas que da diffusão desta
fronteira. Que o tal General de artilheria de S. Paulo
João de Azeite do 82o Com a Pulverisa do 2o

Francisco X. de Tuxedo Paray de...

Requiro del Porto porque S. M. ordena
dar prima de Ped. a los delos agguenzados
de Carabaxero.

Havendo-me informado o Tenente Luis Antonio
 de Sousa Azevedo, da Guarnição de Casabranca, or-
 promptidois, práticos, e de vantagem com que se-
 tem até agora empregado no serviço, segue ter-
 nido empregado da mesma Guarnição, os seg-
 guintes: João Paqueta de Sá, Joaquim da
 Costa, Luiz de Lencastre, José Portinho, Luis Pereira da
 Silva, Joaquim Bombarda de Almeida, João Li-
 de de Campos, Francisco de Salla, Vicente Pereira,
 e Manoel Rodrigues Gomes, empregados em que elle
 continuaria a servir a quella mesma destin-
 ção que de elle fez o seu Commandante: Os outros
 ao Tenente Coronel Manoel Ribeiro Leite, lhe man-
 de fazer passagem para o Pedreira com o clau-
 sulo porem, que se desmurmavam tornariao ao
 cumprir as suas primeiras praeas, e que os outros
 do 1.º B.º fôrão sciute ao dito Tenente, para elle
 avião fazer combater a Guarnição do seu Com-
 mande. Eu o Tenente General da Divisão de Monte
 Branco João Aguiar do Rê - Com a Presença de -
 J. P.

Francisco X.^{to} de Azusa y Tavoray de Arce

Registo de hua Cartanion datado de 3
de Maio passado a Luis Coutinho de Sa.
Pereira do Porto de Alf. da 2.^a de Consideres
do Luiz de Linha -

Tendo considerado os bons serviços de Sargento
Luis Carbono de São Paulo do Regio de Linha desta
Capitania, e esperar que para o futuro combi-
nemos servir, como até aqui, desempenham
de todos as obrigações de Real Serviço, de que for
encarregado. Ouy João Carneiro Alfons da
segunda Companhia de Cavaleiros da dita Lin-
gia, como por esta Murcha Posterior e Nome,
como tal será reconhecido no dito Corpo; pelo
que ordena ao Ten. Cor. Comte J. Antonio, e ao offi-
cial superior, e soldados reconhecerem co-
mo tal Alfons, e haverem os soldados, que lhe com-
pete nesta determinação p. p. d. Marg. na Car-
ta Regia de 25 de Maio de 1818, devendo prosem
regular a suprema a suprema. do d. Marg. per
do d. Marg. de Estado dos Reis. Estrangeira, e da
Guerra, dentro de poucos dias, dar-se a carta de
dada da dita Murcha Posterior em diante, p.
sestha dando passar a Carta Patente do dito
Porto de Alfons, e como se cada um dos declaran-
do ficarem sem effecto esta Graça, nest. determi-
nada na dita Carta Regia. Eu o Rey General
don. D. Loui. 13 de Maio de 1818 = Francisco
del Porto e Margui. Tavares de Cam. alho -

Francisco X. de Arce y Paredes

[illegible]

Francisco X. de S. J. Lavang de
O Cirurgião Mor José Alexandrino Dias de
Novo, entregará ao Boticário desta Cidade aquelles
remédios que elle precisar para o fornecimento da
mesma Botica, e que houverem na de Companhia
que o acompanhara até aqui. Os ellees Siquetes
Quartel General do Exército do Rio de Janeiro
Boticaria do Ex. =

Promissa de 2^a de Maio de 1813.
 Havendo-me o Rey Nro Senhor, Autores e
 pelo Conselho Regio de 5 de Maio de 1813, que aquelles
 Narrativas breves e concisas, e de distinguirem os officios
 da Capitania de Alagoas, e de se emendar
 Qual Nome e de se emendar com o Habito da Ordem
 de Christo, e de se emendar as circunstantias
 abas ^{mas} das Ordens e de se emendar a parte
 de Alagoas, mais se pelo Narrativo que offerece, e
 os seus Quartel, e os seus bens e serviços, que

sempre ad o largidade no Emprego publico que
tem occupado. Mas tambem com os conselhos
habitos da dita Academia, padece de de logo ser
de novo insignior, emquanto pular de substituir
de Libros comp. rethorica de um eschepacho
necessario para a sua Professão, e q'raes fca
obrigado a escrever no tempo q' que a Ley Pater-
nina. Para a sua salva-guarda, the
atando para a esta Portaria por thier
avirada, e a lida com o sinet de thier
Chaves. Poda na Lib. de thier Gross do Mde
Agosto de 1820 = L. L. Praves de Paulo Mag-
geri Tavares de Lousa the —

Francisco X. Le Trévis. Tavaray d'Anvers

Fazendo-se indispensavelmente necessarias pre-
lar circunstancias actuaes, que alem do numero
de alguns e de outras que estao determinadas,
e muita, se approxyma mais mil algumas,
que devem entrar nos Armaras, com armarios
bravidade: Ordem portanto se fustend. d. do
Reus Armaras, para quanto antes dar todas
as providencias precisas neste respeito, de modo
entendese com o Tenente Coronel Jeronimo Jan-
quim Nunes, e com o Capitao Mo. Jo. de Pa-
^{to} Guim. et. para se occuparem neste deves
em que recommenda toda a actividade, faren-
do-se logo contar que toda a familia que en-
trar alem da multa, sera abondada com a
to reis. algumas, e que em confio muito na

verdade e sempre fôrão este fornecimento, todos
aqueles indivíduos, que tiveram incumbências,
para dar-lhes mais luzes para o estudo de
quanto se refere ao mencionado estabelecimento.
D. J. de Lencastre 4 de Setembro de 1840 = Com-
a Real Academia de L. P. P.

Primes en X^{te} de St. Savoy de 1799

Intendente dos Paços da Real Casa da Moeda, para apro-
var 35 vãos de paço d'algodão, 20 m^{as} de bal-
de, 4 peças de brancas, 4 soltas de gancho e anel, seis
ditas de dita armazém, 24 Cov^{as} de brancas, e 6 peças
de gancho, e que tudo deve ser remetido ao Comen-
dador João Pereira Leite, para distribuir pelos en-
pregados nas Freguesias da Lousa, Póvoa, e
Lisboa. Quartel General da Real Casa da Moeda
de 18 de Junho de 1820. Com a Rubrica do dit. Ex^{to}.

James D. de la Rue

Intendente do Real Armazém, passará
os dados precisos para que nos diligentes e-
quisitas fizes de cada semana se ache a
Cassa de curtos aberta as oito horas da man-
hã, não só para serem recolhidos os
peços, mas cada na Beneficência de Santa
João, como para se acabarem os que
que forem apresentando com arguição com-
petente para em fim. Quer o General
de Lisboa 4 de Setembro de 1820. Com a Pu-
blica del. En

Donnais H. de Thun. Savanes de l'est de l'île

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Francisco X.º de Traveso de Savary de

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Francisco X.º de Traveso de Savary de

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Francisco X.º de Traveso de Savary de

O Cap. Sabino de Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

que se for entregue, para que se separem em 152
centavos, e claro visto. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Francisco X.º de Traveso de Savary de

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Francisco X.º de Traveso de Savary de

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Pela futeadencia repaquer dois muros de bellos
as muros Miguel Mestorin de bellos bellos, de
verdade no entanto, antes que se tenha estiverem de
verdade. Eu ental gen. de Mestorin de, de lina-
ba 5 de Setembro de 1820 = Com a Publica de 1820.

Pagiste de l'ontario a pague d. l'ca. h. a. p. b. m.
Graduar a Transmiso de l'ca. de l'ca. m. l'ca.
d. l'ca. d. l'ca. d. l'ca. d. l'ca. d. l'ca.

King's German Graciosa no Porto de Offensas das -
Indianeiros desta Colônia e Francisco Paes de
Barros, nesta alba informam que da
hora o Capitão Mor do mesmo Lugar o-
racionou p' tal, e foye assim heur. Luan-
sulgerwald Curaba' 20 de Setembro de 82 =
Com a Realção del Rey

Francisco X.^{tes} de la Parra y Aguirre

Regente do Tribunal pro que *Real.*
manda expedir, e meter a
Offida de o genero seguinte -

Para presentarse a los Pios Homages
remando a presentar exámenes para el Pro-
fesor de Mirandola oreguista =

Maravaraquanta de Guimarães

17 Varro et requeat de L. n. m. m.

To Governor Lechman -

17 1/2 Varas de Puros —

47 varas e $\frac{3}{4}$ as defuntas -

Foras em a de parientes -

8 Lissas der Botschafter -

12 Pangas, dig. 12 Lissas dig pangas ammalay.
1 Lissas ditabairul-

I Gerson dicitur auzul -

6 Perses de surcote -

4 Pizarros -

4 Kavalas -

38 Madras de Linhas Brasileiras -

27/8 de outubro

Quantel Generaldo Curionbi 20 de

Septiembre del 1820 = Com. a Rubén de la Lanza

155

Francisco X^{to} de San Lorenzo de San

Platintendencia don Pedro Ambrósio, reman de
apromptar exometer para o Prédio da Lin-
bra a seguirte =

1 Penas de Britanica -

Phardegangas asranthos.

1. *Pieris ligustrina* azul -

6 Pistas de Suroeste

4 Rhizoceros —

5 Gravitation -

38 meados de Linhas Brancas.

42 Vases de faïence

16 Varas e $2\frac{1}{3}$ de Amovim-

10 Covador de Alameda -

52 Cava do. e 2 p^{as} de fubão -

40 Varian deparische -

26/8 destroy -

Excmo. General de Lima 25 de Setiembre de 1824.
Carr. a Pisco por el S. E. -

Procurador D.^o de Ar. D. Santiago de Ar.

Regente do Parlamento praguez. no Conselho
mas empagamente que se fizesse ao
Sobrado. Pede-se em sua ausencia

Confirmo: *Eurostil Gerasoldes Curibai* 20 de
Setembro de 1822 = *Comm. Rubra* det. Ex.

Pela fôrma, a repassando as pronomas que me en-
chois para Shiranda, trinta dias de salda =

Aggratz = abing⁺ + port Carol Bernander . . . 6 pss

W. H. Samuel Ventura Calder 24/28

Soldado Francisco Cas. e Tron^{do} de Amaro - a 2/23.
Curabá 2/23 de Junho de 1812 = Francisco Pereira e Vi-
nes = ~~abscissa~~ Pereira e Viñes de 18/12/1812
Curabá 2/23 de Junho = Manuel Dias Gonçalves =
De 1

Francisco X^{to} de los Rios de San

Confirmação: Quartel General de Curitiba 26 de Setembro
 de 1820. Com a Publicação do Ex.º. Pela Inten-
 dencia se puseram dar trinta dias de folga agra-
 cos a todos relacionados que marcharem em de-
 ligencia. Pedista e Marcelino Francisco e
 Francisco da Paula. ar. 24/700 = e Supressão agra-
 gando João Barbosa = 24/280 = e João da A-
 guia = 2/280 = Lourenço 9/960 = Quartel de Cur-
 itiba 10 de Junho de 1820 = Jeronimo Joaquim e Ju-
 nes = e Thesoureiro pagou ar. de 94/960 mis.
 Curitiba 10 de Junho de 1820 = Goncalves = Pela
 Intendencia se puseram dar trinta dias de folga agra-
 cos a todos relacionados que marcharem para Curitiba = Pedista = Jo-
 se e Pedro = Aggreiro Carlos e Amaro ar. 24/700 =
 Aggreiro de A. P. de Almeida = 2/280 = e
 de J. de Almeida = e Silverio Vianna = e Fran-
 cisco de Almeida = ar. 24/280 = e Lourenço 14/520 =
 Curitiba 22 de Agosto de 1820 = Jeronimo
 Joaquim e Nunes = e Thesoureiro pagou ar. de 14/520 mis.
 Curitiba 22 de Agosto de 1820 =
 Goncalves = Pela Intendencia se puse-
 ra a dar trinta dias de folga agra-
 cos a todos relacionados que marcharem em de-
 ligencia, os quaes se ar. de 14/520 mis.
 Curitiba 22 de Agosto de 1820 = e Lourenço 14/520 =
 e de J. de Almeida = e Silverio Vianna = e Fran-
 cisco de Almeida = ar. 24/280 = e Lourenço 14/520 =

Lento 2/100 = D. ² *subgranulo* *luteo* *aggregata* 156
 J. *Per. dent.* 25% = *lumen* 8/10 = *luculent* *obtus-*
ba *obtusata* *dent.* 132 = *germinis* *pauca* *et* *rara* =
alutaceo *per* *aggregata* *de* 8/10. *Emis-*
sa 1/10 *obtusata* *dent.* 132 = *lanceolatus* =

Données R. de Mr. Favory de son

Requisito das Pontarias por que a. Ex. Con-
firmar as genovas que ensurar a ausencia
se devia dos Pleus Ammasens—

[illegible]

Regente da Paróquia pague a Sr.
manda que se dê o padeiro e
a pregoeiro para os trabalhos do
novo quartel.

Pela Intendencia do Rio de Janeiro, reman-
dando para os olhos do novo Quartel re-
tinha cinco peças de artilharia; e quatro mil
e seiscentos e setenta e cinco. O Quartel General da Infa-
ntaria de 24 de Setembro de 1820 = Com a Publicação
del. n.º

Francisco X.^{to} de Al. Savary de

Requiere del anterior p^a que el Ex.^{ta}. mande
dar boixen ocos de los d^{os}. Poderes e Antecario
Rodriguez, J^{te} M^{re} de Barron, p^{er}sona adon-
te de Pruvence.

Tenente Coronel Manoel Ribeiro Leite, mandava
 dar baixa ao Real Armado de soldados Pedro de
 Antonio Rodriguez e José e Mij. do Barros, pertencen-
 tes a Guarnição do Forte do Principe da Beira, e seg-
 uentemente mandava dar baixa aos soldados seg-
 guardo e Corrêa do Pedreira e Miguel Ribeiro Com.
 pertencentes a mesma Guarnição, bem como
 ao Pedreira Pedro José, pertencente a dita Estada,
 visto que pelas informações a que me referi
 produziu todos os machos irremediavelmente de
 castrear no Real Armado. Exatidão. General
 do Exército 28 de Setembro de 1820 - Manoel Ribeiro

Commissaire X^{tes} de Mr. Savary de Fay

1. *Chamaecrista* *coronulifolia* (Thunberg) Macbride
 no de Brasil, semio, no Sudeste da 4.ª longa.

de Lourenço da Legião de Linha Domingos Moura 158
que de seu vulto, visto achanse injunção de
de continuar no Real Serviço, como foi informado
do pelo Tenente Coronel Comandante Geral da Marinha
e, a quem serão remetidas as suas cartas, para ser
entregues aos ditos colonos. Quanto ao General do
Cavaleiro 28 de dezembro de 1820 - Com a Real Ordem
dest. L.ª -

Francisco X.^{to} de Al. Sazarey de Arizpe

[illegible]

Francisco X^{to} M^{te} T^{te} de

De la Intendencia de Caguas o Pto. declarado a mar-
gen de la herra de las Oficinas constantes de ella-
ca junta assignada por Vincent Coronel Aspi-
dante de las minas de Caguas. Cuartel General
de Caguas 2 de Octubre de 1820 = Con la Rubri-
ca del S. P.

Posto	Nome	Mes	Anno
Monteforte	Alfonso Manno	April	1820
Majors	Sebastião Barboza d.	Janv.	1820
Cap. an.	Guilherme Pires	Julho	D.

meio mes de folha que elle houver de receber. E o
General de Curitiba 7 de Outubro de 1820 Com a
Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Pela Intendencia se sabe aqui comta de recibos
junto aos individuos nelle declarados, cujos
juros por minha ordem foram já entregues
no Congregado para pagamento das pra-
cas que vão com as legas para sua estaga-
tão. Eu o General de Curitiba 7 de Outubro
de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Além do General de Curitiba 7 de Outubro de 1820
de passas e licenças requeridas até segunda or-
dem minha a voluntaria. E o General de Curitiba
7 de Outubro de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Além do General de Curitiba 7 de Outubro de 1820
de passas e licenças requeridas até segunda or-
dem minha a voluntaria. E o General de Curitiba
7 de Outubro de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Registo da Intendencia porque o Ex.^{to} 160
pagou o folha de passas e licenças por
Curitiba, em 1820.

Pela Intendencia se sabe aqui comta de recibos
junto aos individuos nelle declarados, cujos
juros por minha ordem foram já entregues
no Congregado para pagamento das pra-
cas que vão com as legas para sua estaga-
tão. Eu o General de Curitiba 7 de Outubro
de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Registo da Intendencia porque o Ex.^{to}
pagou o folha de passas e licenças por
Curitiba, em 1820.

Além do General de Curitiba 7 de Outubro de 1820
de passas e licenças requeridas até segunda or-
dem minha a voluntaria. E o General de Curitiba
7 de Outubro de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

João de X. de M. P. de S. de S. de S.

Registo da Intendencia porque o Ex.^{to}
pagou o folha de passas e licenças por
Curitiba, em 1820.

Além do General de Curitiba 7 de Outubro de 1820
de passas e licenças requeridas até segunda or-
dem minha a voluntaria. E o General de Curitiba
7 de Outubro de 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

nos proprio de Real Cédula, e assim se con-
sta da Invenção. Eu o General do Exército
17 de Outubro de 1820. Com a Rubrica de
S. Ex.^a

Provisão X.^a de 17 de Outubro de 1820
Requisito da Portaria por que S. Ex.^a
manda dar prova do soldado aggre-
gado ao tempo de Pedestre ou por outro
modo de serviço -

Atende o General Francisco Joaquim Xavier,
mandando dar prova do aggregado ao
tempo de Pedestre ou de soldado, indicando
na relação abaixo. Eu o General do
Exército 17 de Outubro de 1820. Com a Rub-
rica de S. Ex.^a - Soldado - José da Costa
Xavier - Joaquim Pereira - José Pereira
de Oliveira - José de Almeida - Salvador
Joaquim -

Provisão X.^a de 17 de Outubro de 1820

Caracura da Ladeira de Santa Helena, e
Assim se assim que se acha prova em
S. Ex.^a Eu o General do Exército 17 de Outu-
bro de 1820 - Com a Rubrica de S. Ex.^a

Provisão X.^a de 17 de Outubro de 1820

Requisito da Portaria por que S. Ex.^a manda
dado a prova, e assim se assim na Ladeira
e sua Ladeira - 162

O Caracura da Ladeira de Santa Helena, e
Assim se assim que se acha prova em
S. Ex.^a Eu o General do Exército 17 de Outu-
bro de 1820 - Com a Rubrica de S. Ex.^a

Provisão X.^a de 17 de Outubro de 1820

Dela Intendencia se segue o lib. de 17 de Outubro de 1820
gem de 17 de Outubro de 1820, e assim se assim na Ladeira
e sua Ladeira - 162

Nome	Assinatura
Amador de Almeida	1820
Maj. Sebastião Barbosa	1820
Cap. Luiz de Almeida	1820
D. Dom. Inácio Avondano	1820
D. Pedro Ant. de Almeida	1820
D. Valente José de Almeida	1820
D. José Ant. de Almeida	1820
Cia. gr. mo. José Alexandrino	1820
Cap. José Manoel de Almeida	1820
D. Manoel de Almeida	1820
D. Amador Ant. de Almeida	1820
M. Joaquim Duarte de Almeida	1820

11 de Junho de 1822
 D. Acacio José Maria P. de Jesus
 Quarta 28 de Outubro de 1822 - Paulo Moura

Provincia X^{ta} de San José de los Rios
 Real Intendencia remitiendo a Manoel do Carmo,
 Provisão de São Manoel do Rio Grande, e José da
 Aguiar, Juiz de Paz, comissários e coletores de algu-
 das acima nomeadas, para o efeito de serem recol-
 tidos os impostos devidos ao Estado de São Paulo.
 Quartel General do Rio de Janeiro 5 de Novembro de
 1820. Com a Rubrica do Ex.^{to}

Francisco X^{to} de los Tavaroz de los Rios
 Don Coronel Francisco Paquiro y Rivas, in-
 cumbente por causa natural y en virtud de Pedernera, su
 agregado a merced Paquiro Francisco -
 Juan del Encarnado de Lima el 6 de Noviembre
 del 82. Com a Publicar del Ex^{to}.

*Promissas X^{as} de São João do Rio Negro
Pela Intendência nos remaninho das arpoaduras,
abaixo, hum res de solto, hui chapeo, e coven-
tos de panno de algodão ou de hum a oitavas.
Luzitel General do Curicabá Vale Novembro
de 1803 - Coma Publicica slt. Ex.*

[illegible]

Commandante o Legião de Linhas aventurari praveu 163
na 2.^a Comp. de Linhas de Conservação de m. m. Legião, as-
sistendo João Francisco das Neves, que obteve de m. m.
ma. Companhia João Pedro da Costa offerecer em seu lu-
gar, e outorgou b. m. de Real C. m. m. passando-se a
competente resolução. Di. m. m. General de Linhas
João Francisco das Neves de 1820. Com. Rubrica do Ex.^a

Requisito da Pontaria porque o Sr. Laigle
Veneravel e velho e que he me tude e mangoni-
nolito de laigle affectivo addito ao Estado maior
do Exército.

[illegible]

[illegible]

Francisco X. de M. Tavares de Almeida
 Sendo considerado nos bons serviços do Sr.
 Thadéo José Maria Pinto da Laguna de esta
 desta Província, e por isso que possa e futuro
 continuarem os seus, como até aqui, devesse

[illegible]

Francisco X. de los Rios, del ayuntamiento

[illegible]

Janus 2^o de M^o Sav^o Lefore

Requisito da Carteira por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -

Ante o Conde de S. Paulo, por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -
Quarta-feira do dia 10 de Novembro de
1820 - Com a Publicação do Ex. - Manoel do
Espírito Santo - f. de S. J. inscrito natural
do Rio de Janeiro - em 18 de Maio de 1819. Retiro-
no offício, em 18 -

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Ante o Conde de S. Paulo, por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -
Quarta-feira do dia 10 de Novembro de
1820 - Com a Publicação do Ex. - Manoel do
Espírito Santo - f. de S. J. inscrito natural
do Rio de Janeiro - em 18 de Maio de 1819. Retiro-
no offício, em 18 -

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Ante o Conde de S. Paulo, por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -
Quarta-feira do dia 10 de Novembro de
1820 - Com a Publicação do Ex. - Manoel do
Espírito Santo - f. de S. J. inscrito natural
do Rio de Janeiro - em 18 de Maio de 1819. Retiro-
no offício, em 18 -

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Requisito da Carteira por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -

165

Ante o Conde de S. Paulo, por quem se Lda
mandar dar prova de Pedra as
provas abais -
Quarta-feira do dia 10 de Novembro de
1820 - Com a Publicação do Ex. - Manoel do
Espírito Santo - f. de S. J. inscrito natural
do Rio de Janeiro - em 18 de Maio de 1819. Retiro-
no offício, em 18 -

Finisisco X^{re} de San Basilio de los

A Sua Intendencia remanendo das expensas predictas
 nesta saluado. Quartel General do Rio de Janeiro 3 de
 Novembro de 1820. Com a Publica do Ex. - Co.
 A Intendencia expensar mais das suas rendas
 e expensas para o Expediente mencionado das
 taboas e taboas das 2.ª Divisões, que hade
 receber o Sargento Alcaide das mesmas Chir-
 tório de Vozes do Valle e proximo paço de
 Nomes =

Francisco X. de Asis. Paving stones

*Registo do Porto Maria por um d. de
meada das as 10^{as}, ali q. mandado
remetter p.^a a Chancelaria de S. Paulo Gross
ap. ois comp. p.^a foudamto de S. Paulo.*

Francisco X^{po} de M^{te} Lavaray before

De la Intendencia remanente de los ay. Gu-
thermestole y Herggeni que conlleva el tito de
la ciudad y a la Intendencia de que se ha enca-
regado. Excmo. General de Lima 13 de No-
viembre del 820. Don Antonio de la Cruz.

<i>Patla de amanchon humar</i>	1
<i>Wamua de baldado humar</i>	1
<i>Shavavon humar</i>	1
<i>Encharota humar</i>	1
<i>Tave humar</i>	1
<i>Tovai's humar</i>	1
<i>Ayutha de amfardan humar</i>	1
<i>Pitor de abutthar diar</i>	2
<i>Puchavante humar</i>	1
<i>Martelo de ferran humar</i>	1
<i>Inguay humar</i>	1
<i>Laurcetor humar</i>	1
<i>Onigos nipsans circantor</i>	50
<i>Pitor par niquay circantor</i>	50

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex. Pela Intendencia de Pernambuco
 a ser mais da pagar a pessoas dolo de
 dolo a ser mais da pagar a pessoas dolo de
 marchas para o Porto de Lisboa e para
 presente condutor. Relativo - 1 Carta 3/1000.
 e 9 dolo de 2/1000. O dolo a ser mais da pagar a
 dolo de 2/1000. e 3 dolo de 3/1000. e 2 dolo de 4/1000.
 e 1 dolo de 5/1000. e 1 dolo de 6/1000. e 1 dolo de 7/1000.
 e 1 dolo de 8/1000. e 1 dolo de 9/1000. e 1 dolo de 10/1000.

Francisco X. de São Tavares de São
 Paulo

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Francisco X. de São Tavares de São
 Paulo

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Eu o General do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Francisco X. de São Tavares de São
 Paulo

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Francisco X. de São Tavares de São
 Paulo

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

Francisco X. de São Tavares de São
 Paulo

Pela Intendencia de Pernambuco pagar a pessoas
 mercionadas nesta relação, o dolo irregular-
 do ou da humma dolo. Eu o General
 do Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1820. Com a
 Rubrica do Ex.

decretada em 18 de Novembro de 1820 = Com a Rubrica
del Rey.

Decreto de 25 de Maio de 1821

Requisito da Portaria, porque a Lei
mandava amentar a praza de tempo
de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820

Declarando a Lei de 1820, porque a Lei
mandava amentar a praza de tempo
de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Com a
Rubrica del Rey = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 =

Decreto de 25 de Maio de 1821

Requisito da Portaria, porque a Lei
mandava amentar a praza de tempo
de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820

Declarando a Lei de 1820, porque a Lei
mandava amentar a praza de tempo
de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Com a
Rubrica del Rey = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 =

recomendar a observância das seguintes. Em 1820, a Lei
mandava amentar a praza de tempo
de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Com a
Rubrica del Rey = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 = Para a praza
de tempo de deliberação do Conselho de Estado
Constituição de 1820 =

problema, sobre a Magistade nois e Handlure com-
travio. Euartel General do Curador 5 de Peren-
ho del 32a Com a Rubrica del Ex.

Doniisco X. de Ar. Lazary de Ar. de Ar.

Para subordinação reman. de dev. o que se pede
nesta rubrica. Para o 1º grupo de Curitiba: 1º de
Dezembro de 1822 = Com a Paróquia de S. Exp.
Remio de Curitiba Piloto. 4 = Pitos de paróquia 4 =
Pitos de remanso 2 = J. paróquia par. e Mures.

Juanico X. de An. Paray de An.

Pela Intendencia se mande dar seis marcos
 de papel puchado para o referido. E para o Ex. do
 Real do Rio de Janeiro de 1820 = Com a Real
 do Rio de Janeiro. Pela Intendencia se pague a
 dar seis marcos de papel puchado para o referido.
 de 1820 = Com a Real do Rio de Janeiro. E para o Ex. do
 Real do Rio de Janeiro de 1820 = Com a Real do Rio de Janeiro.

Francisco X^{to} de los Rios, de San
Pablo, de la ciudad de San Pablo

[illegible]

stovante Antonio José de Sella, orculo de los mon-
gotes. En el Hotel Lincoln y Hotel Brevint de la A-
venida Joaquín Torres.

Francisco X^o de Alvarado de Lara

Requiro de la Portuaria, porquien de la
de Navarra, de con jurado a las
pertenencias de Navarra, por
tener el presente de la Gubernacion
de la de Navarra.

[illegible]

Requeto de la Estancia y profesora
en el Representante que se ha en -
S. P. O. Major de Barbaño Bar.
bora de la Estancia, para recibir
sa de la Estancia de Barbaño Bar.

Conceda a Thomaz de Jesus, meu filho, que
anteriormente devesse servir o Comandante de
mettersi immediatamente esta carta ligada. E
tal General de Cavalaria D. de Pernambuco de 1820.
Com a Rubrica de D. P. L. G.

James H. Leitch, Esq.

Regista del Portuario per quest'Anno
 Compergar con officio annesso Solito ren-
 derlo

Pelo Intendente da república e pelos chefes de si-
nargem de cada hum dos officios constantes da
relação junta, assim como pelo Tenente Coronel da
Illa de Ferro, Ajudante dos Arsenaes de minhha Pessoa
Evaristo General do Exército 22 de Dezembro de 1822 -
Com a Publicação da Lei.

Promises X^{es} de Tr^{es} Savarez de France

Plutôt que des officiers, qui ne s'en soucient
pas de payer avec du soldo, que vous déclarez
ambiguëment le nom de cador hum.

Rank	Name	Company	Regiment	Year
1st Lt.	John Thomas		Me.	1820
Major	Sebastian Barbera		Texas	1820
1st Lt.	Miguel Quezadas	amador, veracruz	Abil	1820
Capt.	Luis de Moncaust			
1st Lt.	Barringer	Luis de Arandura	Texas	1820
1st Lt.	Pedro de la Cruz		Texas	1820
1st Lt.	Valerio Jose	Harford	Texas	1820
1st Lt.	Jose Antonio de la Cruz		Texas	1820

175
 Cap. José Loureiro aldo; omes mais antigos — 1820
 Cap. José Alperandino Dias de Oliveira — 1820
 Pte. José Manoel de Lencastre Chaves — 1820
 Pte. Manoel Dias de Lencastre — 1820
 Pte. Joaquim Ant. de Lencastre — 1820
 Pte. Joaquim Ant. de Lencastre — 1820
 Pte. Vicente Ferreira — 1820
 Pte. Manoel José Maria Pinto — 1820
 2.º Pte. Ant. Bernardo de Oliveira omes mais antigos —
 Curitiba 22 de Dezembro de 1820. — Manoel
 Antonio Lencastre

Promesse N^o 1 de Mr. Favre Secrétaire

Requis da Portaria para que se dê a
de para a Casa da Junta o graxato
Neste rubricar o abaixo

[illegible]

Amicus X. de St. Savary de
Plaf. Interdum non vult de se egredi
pudenda naturae. Quod est in Pal. de Curia
23 de Decemb. 1820. Com. in Rubrica de St. Sav.
Propter vultu inter liberos. Com. in Rubrica
pudenda.

Francisco X.^{to} de San Javier, Mayor
de la Intendencia remanente de los indios por
quien de Moravia. Bapista, de los Arcobispos. Li-
Castro grande, graner leon. f. oros. Lita

Estabelecimento de Sangradouroes ficando
obrigados a dar titheitos, hummes e urdo em
os reuber. Deantel gen. do Luanda 5 de Fe-
vembro de 1820. Com a Rubrica do L.^o

Francisco X.^o de M. Tavora de f. 177

Pela Intendencia real de carga de Legatarios
do Reino de Matto do que se declara urban-
lencia e o que elle fere e entrega para a Leg.
de Linhas do Reino de Matto, como se vira
do assentamento do Real e real Com. inter-
no de Matto, e de Matto. Deantel Gen-
ral do Luanda 23 de Dezembro de 1820. Com a
Rubrica do L.^o

Francisco X.^o de M. Tavora de f. 177

Relação de fidejussões, e mais munições
que se distribuem a Legião de Linhas - 177

20 Casacos de Prum com varas	608-1/2
31 Casacos de Prum de Prum de Linhas varas	847-1/4
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	7-3/4
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	19-1/3
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	42
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	83
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	40
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	78
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	338
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	13
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	92
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	92
Prum de Prum de Prum de Linhas varas	20

Francisco X.^o de M. Tavora de f. 177

Pela Intendencia real de carga de Legatarios
do Reino de Matto do que se declara urban-
lencia e o que elle fere e entrega para a Leg.
de Linhas do Reino de Matto, como se vira
do assentamento do Real e real Com. inter-
no de Matto, e de Matto. Deantel Gen-
ral do Luanda 23 de Dezembro de 1820. Com a
Rubrica do L.^o

Francisco X.^o de M. Tavora de f. 177

Pela Intendencia real de carga de Legatarios
do Reino de Matto do que se declara urban-
lencia e o que elle fere e entrega para a Leg.
de Linhas do Reino de Matto, como se vira
do assentamento do Real e real Com. inter-
no de Matto, e de Matto. Deantel Gen-
ral do Luanda 23 de Dezembro de 1820. Com a
Rubrica do L.^o

Francisco X.^o de M. Tavora de f. 177

Francisco de Paula Magalhães Tavora de Car-
valho, fidejussor do Reino de Matto do que se
declara urbanlencia e o que elle fere e entrega
para a Leg. de Linhas do Reino de Matto, como
se vira do assentamento do Real e real Com.
interno de Matto, e de Matto. Deantel Gen-
ral do Luanda 23 de Dezembro de 1820. Com a
Rubrica do L.^o

Para saber, que sendo o Real e real Com.
interno de Matto do que se declara urban-
lencia e o que elle fere e entrega para a Leg.
de Linhas do Reino de Matto, como se vira
do assentamento do Real e real Com. inter-
no de Matto, e de Matto. Deantel Gen-
ral do Luanda 23 de Dezembro de 1820. Com a
Rubrica do L.^o

[illegible]

Tavara de Carnaúba

Donato de los Santos de los

Registo do Banco sobre a administração
cas da Larum verso, e hypocranda p. S. Mag-

Francisco del Puerto Maggini Teniente de Correo,
Ayudante del Comandante Maggini, es el que con-
duce a las Comarcas de las Indias del Puerto de San-
ta Fe, a las Indias de la Comarca, Comandante de
San, a Lloreda, Comandante General de San Luis-
ito, Gov.^{or} Capitán General de las Indias
de Santa Fe.

[illegible]

competente, sucesivos condonados de treinta mil
reis por annos, que theran pagos. en forma de
Orden de 5 de corrente mez, presentando jura-
mento pimente o papeletas de Administracion.
Eucaristi General de Luanda 3 de Diciembre
del 82. Con el Rubrica del Lp.

[illegible]

James X Le Roy Savary de la
Registe de l'Oratoire de la
mander leur les champs au
Gouvier de la
Pala Interdiction remane de leur

*Solidato restitui paguam de Lois, huius
 Chaper, in disconto deus debitor. Quartel.
 General de Curitiba 20 de Janeiro de 1828 = Cam.
 e Publica de B. C. P. = 179*

Donato A. de M. Savary

Registo do Anterior porque o Ex.^o man-
da abisar huma nova e diariamemte
ao C. do, da Legião de Linhas reunido de
Almirante e Antonio Souza.

Cirurgião Moí José Alexandrino Dias
de Moura foy nomeado oficialmente com hon-
ração de Empregado no Real Hospital Militar
della Cidade de São Paulo de Equador da Legião de-
Linha Antonio José, seguiu por Doctor de-
Volante próximo passado mandado servir de-
Monsieur de mesmo Hospital, servindo a-
presentar esta aquem compete, para que a-
esta respeito reformem os assuntos necessarios.
Eu o General de Lucio de Almeida de 1825
Com a Rubrica de S. Ex.ª

Promover a He the Survey before
 Registro do Cartorio porque o Ex. m.
 remetter para Mirandol forquero
 constante do mandado alheio.

Pela Entendimien dos Reis e Ambaixers, se mandou
de enfadado e queridos que comtados daes el-Rey
junta, e univendo a pila de unti e de unti e de
dante dos e de unti e de unti, e de unti e de unti

clusem munitidos a la fuerza de Miranador, e-
 Diamantinos, para encender en fardos de Pa-
 cas, de Legión de Lucha, de Perforación, no for-
 ma que sea hecha en el mismo. El General
 de Lucha y de Legión del 325. Com. a Rubén.
 con del. Ex.

Plaza de guerra que se precisa para
 el fardo de Lucha en Miranador.

42 1/2 lb. de paño azul para fardos,
 5 1/2 lb. de paño encarnado
 40 1/4 lb. de Lucha y para fardos
 22 1/4 lb. de paño
 46 albarque de Lucha
 Maíz libras de Lucha y de Legión
 40 1/2 paños de Lucha y de Legión
 14 Maíz de Lucha.

Diamantinos

Paño azul 3 lb. 1/2
 Paño encarnado 1/2 lb.
 Lucha y para fardos 3 lb. 1/2
 Paño 8.
 Paño 4 1/2

Paño para Lucha, e Legión, y para
 Lucha, tres maíces.

Quilabí del 325. Com. a Rubén.

Memoria. Tercera Coruña.

Francisco X. de San. Javary de San. Javary

Navarro. José e Alexandrino. Dns. de Lucha
 amarrados a oficio del. Tercera de Lucha
 en el relleno de paño y de Lucha y de Legión
 Provisiones para entrar en el mismo de
 referido oficio: en el de Lucha y de Legión.

de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión 180
 paños de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión

Requisito de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión

Requisito de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión

Francisco X. de San. Javary de San. Javary

Requisito de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión

Requisito de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión
 de Lucha y de Legión, a la fuerza de Lucha y de Legión

Francisco X. de San. Javary de San. Javary

havendo me comtado, que se achão al-
guns delles da Milicia da dita Provincia
e havendo de amparar de seus Portões, fal-
tando abasfe, e ajunta que com elles tiverão
certando enconveniente de que elles se achão
anpendido de delicto que commetterão, e que
para ofuturo se conclurirão de humar men-
eira honrada, e segura não faltando ao
trato, que fiverem, e sobre não attendendo
aos del amparos e que se achão as suas fami-
lias. Comtando quedes a elle o crime de que se
fizerão delinquentes, pelo que se podesse reco-
her liamente as suas Casas a tratar dos in-
terres delles, para que ditta modo possam a-
limentar as suas mulheres, e filhos, assim co-
mo tratar dos seus estabelecimentos. Ordens ge-
raes do Governador da Legião de Milicia de Ma-
drid de 14 de Maio de 1821, Antonio Peixoto de Al-
meida, hoje delibado em sua Companhia de-
libado de Paris, ou de outra qualquer parte
daquelle Caminho para esta Provincia to-
do, e qualque deservir que a elle sequeira re-
colher. Para combater mandei passar esta
que assim, e elle com o ditta das outras
Amos. Dada nesta Cidade de Curitiba
a 14 de Fevereiro de 1821. L. L. = Francisco de
Paula Maggiori Sargento de Camarões.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Registo da Portaria proveyda em
mandado do Excmo. Sr. Governador
João grande de S. J. de S. J. de S. J.
Luis de Alencar.

Delibado de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Luis de Alencar de S. J. de S. J. de S. J.
grande, para ditta. Excmo. General de
Curitiba 15 de Fevereiro de 1821 = Coma Re-
brica de S. J. de S. J.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Delibado de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Luis de Alencar de S. J. de S. J. de S. J.
grande, para ditta. Excmo. General de
Curitiba 23 de Março de 1821 = Coma Re-
brica de S. J. de S. J.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Delibado de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
Luis de Alencar de S. J. de S. J. de S. J.
grande, para ditta. Excmo. General de
Curitiba 24 de Março de 1821 = Coma Re-
brica de S. J. de S. J.

Francisco X. de S. J. de S. J. de S. J.

Requeto da Portuária porque a Ex^{ma} da
 Gradua^{ção} antecede ao tabel^o e Antonio
 Carlos, e José Pedro de Mello -

[illegible]

Prisost X^{on} de Mr. Savary ~~de la~~

Rept. do Portuário 399. A. Ex. m.
 do Portuário em 1842 do 2º. de 1842.
 M. P. de 1842 do 1º. de 1842.
 M. P. de 1842 do 1º. de 1842.

[illegible]

Donnerstag den 2ten Tag. de Junij

O Tenente Coronel Jeronimo Daq.^m Nunes,
mostrando acentuar praezos de aggragados a Com.
de Pedernan aos Soldados e Indios da navel
abaisso. Eu o Tenente General do Ex.
Abril de 1825. Com a Rubrica do Ex.
Pedro Luis de Amorim = M.^l Daq.^m Nunes =
Antonio Paq.^m f. do Vicario Doxi = Jeronimo
Daq.^m Nunes =

Havendo conhecido a Banca do Sr. de Car-
 de e Mota, Diogo de Barros Carlos, para
 se estabelecer com toda a sua família no
 Porto do Príncipe, em uma paragem que
 deve levar em sua Companhia, tanto a sua
 Cinhada e Affrões de Mota, e Tranneiro
 Barro de Santa Lima, tão bem com sua
 família, como todas as outras pessoas, que
 para allí quizerem acompanhar: E sobre
 o Barro do Príncipe do Porto do Príncipe de-
 Barro, que não se deve passar sem
 a dita Tente, e todos as pessoas q' o accom-
 panham, com todas as outras, que deve
 levar assim a dita Tente Coronel Cer-
 eal e Manuel Rebelo Leite, mas, tão bem q'
 sem outra alguma a dita minha, para
 o futuro e deve passar para a Colônia de
 Mota Grossa, ou a qualquer pessoa, q' elle m.
 dar que o acompanhar, não sendo igualit.
 embarco, quando a regressarem, para a col-
 do do Príncipe, occorria em que deveria
 munição do supranome do dito Tente Coronel
 Com. eal e Manuel Rebelo Leite, em q' de la-

que n'aurait rien embarrassé, aucun, et au contraire 1844
avoir recouvert, et la terre n'a rien de bon.
entendu. Pendant l'été de l'année 1844, le 10
de 1844. Comme à l'époque de l'été 1844.

Francisco X^{to} de Arzobis de San Juan de los Rios

Obediente do Excmto. do General, de V. Excmto. do Real
 Serviço, nos Pedimentos Antonio Augusto, e o seu
 grande Comendador de Almeida, ambos, pastores
 deuter. al. e par. art. de 1825, p. 1.ª e 2.ª.
 não se tinham em imperio. Obediente, de poderem
 continuar a servir, como me representava Excmto.
 Comend. Manuel Ribeiro Leite. Excmto. do General
 de Guerra: 18 de Março de 1825 = Comend. Ribeiro
 do L. A. =

Francisco X.^{to} de M^{te}. Navarro Legaria

Requies de l'ontarien pour un ^{de} Ex. insensé
surtout pour le dogme de la long. de
Polubius avec les ^{de} insensés

[illegible]

Francisco X^{to} de M^o P^o de M^o

Reg.^{ta} de Extorcion pague la. m. de
 Reg. renton porra e Supediente
 de Extorcion en la Lerra
 con el 9 Coderaron de pague

Capitendencio de la Real Chancillería, con
apropósito de la Real Cédula de 19 de Mayo de
1821. Expediente de la Real Cédula de 12 de Abril de
1821. Con el Rubrica del Sr. L. A. -

Promissio X. de Pro. Savary de Lang. 1799

M

Devendo todos os requirimentos, de Milicia-
nos, que dependem do Regimento, em ne-
gocios Militares, virão já informados pelo
respectivo Com.^{te}, quando chegarem ao
Coronel. Ordens postante ao Tenente
Coronel Francisco Bazarim e Thome, annos
passados, passando sobre respecto as ordens
necessarias á Legião do seu Commando.
Quartil General da Curitiba 14 de Junho de
1821 = Com a Rubrica del Ex.

Donato de la Cruz

[illegible]

this appresente humillidade, que os qualun- 185
 tes, que se appresentarem, e que foram depre-
 diles, e que os mesmos Comandantes de e-
 ras fôrão comitar nos seus respectivos Distri-
 ctos, para que se não, e que igno-
 rancia, e para que não castigados. E de aquelle que
 faltar a ordem, e que os outros n'esta Portu-
 gal. Eu o General de Brigada Hyacintho
 de 1825. Com a Publicação de 1825.

Francisco X de la Cruz

[illegible]

del. =
Primeros X.^{os} de Abril de 1807 de 1807

O. D^{to}. Genl. Mariano Lopez y Linares su. aurrentar
prova de g^o g^o de los y de los de los de los de los de los
no indigenas. Del p^o de Linares 25 de Abril 1825.
Coma Rubrica del Ex^o. Fran^o. Ruben Linares. p^o g^o
Jose Cordova = Linares 25 de Abril de 1825.

Francisco X^o de No^{ra} ^{1^a} de San^{ta} Cruz

Registre des Portuaires parquies de St.
mande des baines de Parents ou
des Portes de Ligne, Louis de la Cour,
et de la Marine -

Desempeñe Caravel Inter. Marçm, que intermisionar.
Comenzando a Legião de Lisboa para Colaba, no
dia 10 de Junho de 1870, aos 10 de 12 horas.

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Francisco X. de São Paulo de São Paulo

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Francisco X. de São Paulo de São Paulo

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

de 1821. Com o Barão de São Paulo de São Paulo
 gando e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Francisco X. de São Paulo de São Paulo

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Francisco X. de São Paulo de São Paulo

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

Francisco X. de São Paulo de São Paulo

Travando de quierem e tamen avaros e feguem
 tendendo, e tamen avaros e feguem
 petendo. Durante o Generalato de Curitiba 12 de
 Maio de 1821. Com o Barão de São Paulo.

